



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Coordenação de Aquisições e Contratações

EDITAL

Nº do Processo: 139.00015476/2024-29

Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Assunto: Edital nº 90.101/2024- PE - Contratação de empr. especializ. p/ exec. de reforma de banheiros do DER

PREGÃO ELETRÔNICO

90.101/2024 - REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE (UASG)

(262201) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a reforma de banheiros (mão de obra + material) dos blocos A e B localizados nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD do Departamento de Estradas de Rodagem.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.909.844,67

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/01/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

fechado e aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [11. DOS RECURSOS](#)
- [12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.101/2024

(Processo Administrativo nº139.00015476/2024-29)

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**, sediado à Avenida do Estado, nº 777 – Bom Retiro – na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada para a reforma de banheiros (mão de obra + material) dos blocos A e B localizados nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD do Departamento de Estradas de Rodagem**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para o item 01, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.5.2. *Considerando o valor estimado do item 01 objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor mensal e total estimado do item*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** que incidirá sobre o valor total do item.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez)

minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela

Administração:

a) Não informado.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação

anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível, **conforme item 3.9 do Termo de Referência**, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo*

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por **peticionamento externo via sei! Sistema eletrônico de informações do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (sei!)/SP ou por meio eletrônico cad@der.sp.gov.br.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5 % (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, cad@der.sp.gov.br; www.compras.gov.br, ou através do Sistema Eletrônico de Informações Sei!, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado no Sistema de Informações Eletrônica (Sei!) do DER/SP, realizado através do Portal Sei! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme Decreto nº 67.641 de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (Sei!) /SP.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).*

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.der.sp.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. *ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.1.2. *ANEXO I.2 - Fotos, Projetos e Anexos;*

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.15.3.1. *ANEXO III.1 - Planilha de Custos Orçamentários;*

14.15.3.2. *ANEXO III.2 - Modelo Cronograma Físico de Execução;*

14.15.3.3. *ANEXO III.3 - Planilha Orçamentária*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.15.5. *ANEXO V – Modelos referentes à Vistoria prévia;*

14.15.6. *ANEXO VI – Ordem de Serviço.*

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento**, **Superintendente**, em 03/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051282986** e o código CRC **A5BBD419**.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 126/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
126/2024	262201-ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	ANA PAULA PEREIRA MIRANDA	18/12/2024 18:37 (v 30.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		139.00015476 /2024-29

1. Condições gerais da contratação

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº 139.00015476/2024-29)

1.1 Contratação de empresas especializadas para a reforma de banheiros (MÃO DE OBRA+MATERIAL) dos blocos A e B localizado nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD do Departamento de Estradas de Rodagem, localizado na Avenida do Estado nº 777 – Bairro: Bom Retiro, São Paulo – SP, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Contratação de empresas					

1	especializadas para a reforma de banheiros (MÃO DE OBRA+MATERIAL) dos blocos A e B localizado nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD (2º a 5º andar) do Departamento de Estradas de Rodagem	1627	12	1	409.153,72	4.909.844,67
---	--	------	----	---	------------	--------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses e de 12 (doze) meses de execução conforme cronograma físico-financeiro contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Disposição transitória, artigo único do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, no âmbito do Estado de São Paulo.

"Disposição Transitória do Decreto estadual nº 67.689/2023.

Artigo único - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto."

3. Descrição da solução como um todo

3.1 APLICAÇÃO/LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos blocos A e B, dos andares térreo, do 1º ao 6º e banheiros PCD, do DER, localizado na Avenida do Estado nº 777 – Bairro: Bom Retiro, São Paulo – SP.

3.2 Justificativa pela opção de contratação

Arelada a necessidade da reforma, considerando que são 33 (trinta e três) banheiros a serem reformados.

Justificamos a necessidade da contratação do serviço de reforma dos banheiros nos blocos A e B do prédio do DER, bem como as instalações sanitários e elétricas, contemplando o fornecimento do mobiliário apropriado, com a finalidade de adequar os ambientes dos banheiros existentes.

Esclarecemos que as instalações são demasiadamente antigas e encontram-se em mau estado de conservação, com azulejos e pisos quebrados, louças sanitárias depreciadas, necessitando da referida reforma para que possam ser utilizados de forma segura e satisfatória pelos empregados e visitantes do DER.

Cabe ressaltar que a manutenções predial é executada periodicamente de forma geral.

3.3 Objeto

Contratação de prestação de serviços para reforma dos banheiros blocos A e B localizado nos andares térreo, do 1º ao 6º e banheiros PCD.

Prazo de execução

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço.

3.4 Prazo da vigência da Contratação

O prazo da vigência da contratação será de 15 (doze) meses contados da data da emissão da ordem de serviço.

3.5 Condições de Execução dos Serviços/Entrega

O prazo máximo para executar e entregar integralmente será de 12 (doze) meses, onde deverá ser dada a garantia de acordo com a norma de desempenho vigente no período do contrato.

3.5 Local de Execução

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO, Avenida do Estado nº 777 – Bairro: Bom Retiro, São Paulo – SP – CEP: 01107-901.

3.6 Condições para pagamento

O pagamento ocorrerá em até 30 (tinta) dias, após a emissão e aceite das notas fiscais.

A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal para o pagamento, as seguintes certidões atualizadas e válidas:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Unificada);
- Consulta de Regularidade do Empregador (CRF);

- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- CADIN;
- SICAF.

3.7 Obrigações da Contratada

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos, proposta, especificações, caderno de encargos e cronogramas, dentro do prazo contratado, sendo estes documentos havidos como peças integrantes do presente instrumento, cabendo à CONTRATADA fornecer, por sua conta: ferramentas, máquinas, equipamentos, transportes, suprimentos, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. Devendo empregar material de primeira qualidade e mantendo profissionais competentes e com experiência na execução dos serviços, uma vez que responde pela solidez e bom acabamento da obra, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos (andaime, caçamba, EPI's, container, etc), que forem necessários à execução dos serviços.

Utilizar na execução dos serviços somente mão de obra qualificada, que assegure o cumprimento das normas e procedimentos de segurança do trabalho com curso:

- NR 01 – Disposição gerais;
- NR 06 - Equipamentos de proteção Individual;
- NR 07 – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- NR 09 – Programa de prevenção de risco ambiental;
- NR 35 – Trabalho em altura e treinamento em primeiros socorros.

Sinalizar ou isolar, conforme o caso, convenientemente o local, ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários e aos transeuntes.

Despesa com transporte, alimentação de seus funcionários será de inteira responsabilidade da Contratada.

Fornecer relação dos empregados envolvidos na execução da obra.

Orientar seus empregados destacados para execução dos serviços para que se apresentem convenientemente trajados com uso de uniformes e crachás de identificação.

Orientar seus funcionários quanto à utilização de equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação trabalhista com EPI's.

O serviço de reforma a ser contratado, resumidamente, deverá contemplar:

Retirada das peças sanitárias em geral;

Execução das instalações elétricas e hidráulicas;

Instalação de forros;

Instalação das louças e metais;

BANCADA - 1.53m x 0.45cm;

LIXEIRA DE EMBUTIR COM TAMPA ARTICULADA E REMOVIVEL PARA APLICAÇÃO EM GRANITO OU MÁRMORE EM AÇO INOX MED. 19,8X19,8X26,5 CM OU SIMILAR que possui um cesto interno, equipado com uma alça desenvolvida para facilitar sua remoção e limpeza, garantindo maior praticidade no dia a dia;

Limpeza final completa da obra, com recolhimento e transporte de entulhos (com destinação final ambientalmente correta) e retirada de ferramentas e utensílios.

A respectiva reforma a ser executada nos 33 (trinta e três) banheiros existentes no DER (masculino, feminino e PCD) deverá contemplar todos os serviços descritos na planilha orçamentária anexo do respectivo memorial, como por exemplo remoção e retirada de todos os itens existentes no banheiro como: louças, bancadas, portas, válvulas de descarga, alvenaria de suporte das bancadas(pia) e consequentemente os novos materiais para repor os itens removidos e alguns outros novos conforme apresentado em planilha orçamentária, fica incluso também pintura das divisórias em geral, portas internas das cabines se as mesmas não vieram da cor solicitada e substituição das luminárias existentes.

Metais a serem fornecidos que ficarão aparentes: acabamentos de registro, acabamentos de válvulas de descarga, saboneteiras, dispenser de papel toalha, dispenser de papel higiênico (rolo 300 ou 400 mts), lixeiras, barra de apoio, acabamento de ralos, torneiras, dentre outros deverão apresentar acabamento em aço inox conforme indicado em planilha orçamentária.

As bases de registros e válvulas de descarga deverão ser de 1º linha de marcas como por exemplo: Hydra, Deca ou similar.

Deverá ser realizada a remoção do atual piso e de parede, seguido da execução contrapiso/regularização para instalação de novo revestimento de porcelanato, com espessura suficiente de argamassa para dar caimento nas áreas, o tipo de piso deverá ser porcelanato com rejunte especial na mesma tonalidade do piso com espaçamento de 1 mm ou no máximo 1,5 mm, respeitando sempre as boas práticas para execução dos serviços.

O contrapiso deverá ser regularizado corrigindo as imperfeições causadas pela remoção do piso antigo.

Os revestimentos das paredes e pisos deverão ser de 1º linha, de marcas como exemplos: Delta, Ceusa, Elaine, Embramarco ou similar.

Antes da compra dos pisos, revestimentos e rejuntos, deverá haver a aprovação do CONTRATANTE.

As juntas dos pisos deverão ter 1 mm ou no máximo 1,5 mm.

As bacias sanitárias juntamente com assentos deverão seguir modelos similares aos instalados nos banheiros do DER com matérias de 1ª linha.

As divisórias entre as cabines dos banheiros e mictório deverão manter-se nas mesmas disposições e dimensões.

As pinturas a serem realizadas nas portas, divisórias e teto deverão ser efetuadas com tintas de 1º linha de marcas como por exemplo: Coral, Suvinil, Metalatex ou similar. (referente as portas principais e internas das cabines deverão ser todas substituídas por portas novas, caso as portas principais e internas das cabines não vieram da cor solicitada a mesma deverá ser pintada na cor solicitada pelo Contratante).

Fornecer a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas.

Qualquer alteração das disposições e especificações constantes dos documentos mencionados neste item somente será executada após aprovação por escrito da CONTRATANTE.

Havendo alteração das disposições e especificações mencionadas no subitem anterior não se eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela estabilidade, solidez, durabilidade e perfeição dos serviços.

Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade, praticidade, resistência à água, à umidade e ao contato com produtos químicos diante da grande circulação de pessoas nos banheiros do DER.

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Nomear um preposto, preferencialmente o responsável técnico pelos serviços, durante o período de vigência do contrato, com atribuição de gerir os serviços solicitados e representá-la perante à Contratante.

Elaborar o Diário de Obra com as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, o diário deve ser preenchido pelo Engenheiro preposto.

Executar os serviços e entregá-los de acordo com as especificações constantes no Termo e em demais documentos anexos pertinentes.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores envolvidos na execução dos serviços.

Assumir total responsabilidade por qualquer dano material ou pessoal que seus empregados venham a causar ao patrimônio do DER ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

Manter seus funcionários com o uso de uniformes (calças, camisa, crachá, bota, óculos de proteção, luvas, etc) identificados com o nome da empresa.

Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as solicitações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante.

As ferramentas e equipamentos auxiliares deverão ser fornecidos de acordo com os regulamentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e padrões vigentes.

Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.

Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer natureza, referentes aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte de seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, ferramentas e acessórios para sua execução.

Apresentar ao Departamento do SLA, anexo à Nota Fiscal, um relatório técnico dos serviços executados a cada medição.

Responsabilizar-se pela retirada e descarte dos materiais e resíduos gerados na execução dos serviços atendendo a leis vigentes e sob supervisão do Departamento do SLA.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

3.7.1 Cronograma

A Contratada deverá apresentar em um único Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Execução da Obra, as interfaces de todos os projetos da reforma, bem como estratégia para a superação de imprevistos de ordem técnica, com vistas à garantia de cumprimento do prazo de execução do serviço.

Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Execução da Obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, para, após aprovação do Gestor/Fiscal, ser considerado como parâmetro para medição de atrasos parciais da execução e passíveis de sanção.

O Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Execução da Obra deverá ser dividido em 17 (dezessete) etapas de forma a coincidir com o prazo máximo de execução de 12 (doze) meses.

Os valores financeiros a serem expressos no Cronograma Físico-financeiro deverão ser compatíveis com os valores definidos na Planilha Orçamentária Contratual.

3.8 Obrigações da Contratante

Disponibilizar o contratado espaço para armazenar e implantar de canteiro de obras a serem utilizados na execução dos serviços.

Disponibilizar energia elétrica no local, com potência suficiente para funcionamento dos equipamentos.

Exercer ampla fiscalização para não permitir continuidade de serviços em caso de falta de equipamentos de segurança, determinando a paralisação dos serviços até que as irregularidades sejam sanadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Solicitar a substituição de empregados da contratada que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com a função desempenhada, mediante justificativa.

Assegurar o livre acesso de empregados da contratada quando devidamente identificados, nos locais em que devam executar suas tarefas.

Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao exercício das atividades que venham a ser solicitados.

Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.9 Visita Técnica

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A empresa interessada será responsável pelo agendamento da visita junto ao Departamento do SLA pelo telefone (11) 3311-1538 ou com Sr. Luciano Silverio pelo e-mail - lsilverio@der.sp.gov.br, ou Sra. Vanessa Oliveira pelo e-mail vsoliveira@sp.gov.br, nos dias úteis das 09:00hs as 17:00hs.

O agendamento da visita técnica será confirmado pelo mesmo e-mail.

O prazo final para realização da visita será até 02 (dois) dias úteis antes do prazo indicado para a abertura dos lances. Após a visita, o Departamento do SLA emitirá Declaração comprovando a realização da Visita Técnica pela empresa interessada.

A. Serviços Preliminares

A.1 Demolição dos revestimentos:

- a. A empresa vencedora da licitação deverá retirar todos os revestimentos existentes nos banheiros, e deixar em condições para instalar os novos. Além de demolir revestimentos cerâmico e retirar todas as portas, batentes, divisórias, espelhos, sanitários, mármore, louças e demais itens descritos na planilha orçamentária;
- b. Realizará toda retirada de louças, acessórios, portas, interruptores;
- c. Os entulhos deverão que ser devidamente ensacados, e levado para caçamba;
- d. O descarte poderá ser trocado por caçamba de entulho se assim for conveniente, mas deverá ser respeitado o valor orçado, não admitindo extrapolação sem justa causa.

A.2 Dispositivos de Proteção e Segurança:

- a. obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários conforme a NR 18.

A.3 Revestimentos:

No banheiro deverão ser trocados todos os revestimentos cerâmicos, nas paredes os revestimentos deverão ficar até uma altura o forro. Os revestimentos serão de 1ª qualidade tipo A, P.E.I.-5, do tamanho e cor a ser definido posteriormente pelo fiscal. Eles serão assentados sobre o contrapiso, com argamassa colante, específico para tal função; os ladrilhos deverão ficar imersos em água por pelo menos 2 horas antes do assentamento; as juntas deverão ser uniformes e alinhadas, usando-se espaçadores apropriados e no rejunte de acordo com as normas da saúde, sendo rejuntados e alisados com esponja, três (3) dias após o assentamento, com argamassa de cimento e areia.

A.4 Divisórias em granito

As cabines internas dos sanitários e mictórios serão pintados com tintas a ser definidos pelo Contratante.

A.5 Forro

Todo forro deverá ser substituído por forro novo juntamente com as novas iluminação de led de embutir. (Forro de Fibra Mineral medindo 625x625mm com espessura de 15mm na cor branca com acabamento em feinstrato micro perfurado sk) ou similar.

A.6 Portas e Esquadrias

A porta de entrada e das cabines do banheiro deverá ser removidas e substituída por novas juntamente com as esquadrias de alumínio:

a. Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Os detalhes em madeira cedro ou similar.

b. Toda a madeira em acabamento melamínico marrom empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

c. Os parafusos, para fixação dos batentes, deverão ter cabeças embutidas, dando-se o devido acabamento com o enchimento sobre elas, permitindo perfeita continuidade da superfície.

d. As esquadrias de alumínio serão entregues na obra já protegidas contra a oxidação por meio de um fundo de proteção anti-oxidante, isentas de arranhões, deformações ou distorções.

e. Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas do tipo folha média. Poderão ser utilizados compensadores de cedro, pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas na planilha orçamentária, com molas hidráulicas para fechamento automático das portas dos banheiros.

e. Portas principais (externa do corredor) – As portas principais deverão ser lisas do tipo folha média. Poderão ser utilizados compensadores de cedro, pinho ou madeira-de-lei nas dimensões exigidas na planilha orçamentária, com molas hidráulicas para fechamento automático das portas dos banheiros. PORTA - 1.60M X 0.60CM - BATENTE - 1.60M x 0.10CM x 0.05CM PROFUNDIDADE

A.7 Pintura:

Deverá ser feita a pintura dos granitos do banheiro e locais indicados pelo Contratante. Antes de pintar, os granitos, deverão receber demão de seladora antes da primeira demão de tinta. Será feita aplicação de 02 demão de tinta acrílica semibrilho BASE A, na cor a ser definida pelo Contratante.

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

A.8 Troca dos espelhos:

Nos banheiros que houver espelhos deverá ser retirado com cuidado de modo que evite acidentes e descartados em locais apropriados. Faz parte da entrega da obra:

- espelho na medida indicado na planilha orçamentária.

A.9 Instalação Elétrica:

Instalações elétrica de baixa tensão obedecerá a critérios normativos NBR 5410.

Retirada de toda as luminárias existentes e instalação novas luminárias de LED (LUMINARIA DE LED - 0,60CM X 0,30 CM COM FORNECIMENTO DE LÂMPADA LED OU SIMILAR)

A.10 Instalação de Prateleiras:

Instalação de prateleira de tábuas em frente a pia produzidas em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18mm,obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais devem receber fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com no mínimo 0,5mm de espessura, com cantoneiras.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

A.11 Serviços finais e observação:

Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza dos locais de execução. Os banheiros e seus adjacentes (corredor, elevador, escadas, etc.) deverão ser deixados em condições de pronta utilização, bem como estar perfeitamente limpos e regularizados;

Todos os materiais a serem adquiridos deverá ter o “ok” do GESTOR/FISCAL antes da realização das compras dos materiais;

Observação: Caso alguns serviços não tenham sido especificados no memorial, ele está especificado na planilha orçamentária.

4. Requisitos da contratação

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.3 Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Dos serviços

5.1.2. Início da execução do objeto: [da emissão da ordem de serviço];

5.1.3. Permitir a Contratante a fiscalização, vistoria dos serviços bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.

5.1.4. *Cronograma de realização dos serviços em ANEXO aos autos.*

5.1.5. A Contratada deverá fornecer à Contratante os nomes e RG's dos técnicos responsáveis pelos serviços para que os mesmos recebam autorização de acesso as dependências do DER

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Avenida do Estado nº 777 - Bairro: Bom Retiro - São Paulo / Capital - CEP: 01107-901.

De segunda-feira a sexta-feira no período manhã, tarde, noite e madrugada a critério do Contratado, podendo inclusive no sábado e domingo.

Materiais a serem disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

A Contratada deverá cumprir integralmente todos os itens da NR-18, fornecendo aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR-6 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

5.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executado o contrato, o seu objetivo deve ser recebido, conforme abaixo:

5.2.2. Provisoriamente

5.2.3 Por meio do recebimento provisório no prazo de 90 dias, transmite-se ao DER a posse e, portanto, a vigilância do bem (não é porque o objeto foi entregue que constitui que foi aceito), para que possa ser feita a análise e verificação da aderência do objeto fornecido aos requisitos técnicos e demais especificações ajustadas.

5.2.3 O recebimento provisório será adotado sempre que for necessária a posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas nos instrumentos convocatório e contratual.

5.2.4 Definitivamente:

5.2.5 Caberá ao fiscal do contrato efetuar observações, vistorias técnicas que comprovem os serviços realizados. O recebimento definitivo implica na aceitação do objeto entregue e o atesto do cumprimento das demais obrigações assumida pela contratada.

5.2.6 Se o serviço entregue não corresponder ao contrato, o fiscal do contrato com auxílio fiscal técnico deverá notificar imediatamente a empresa para que refaça o serviço no prazo que lhe restar para que a entrega seja concedida, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.7 SERVIÇOS

5.2.8 A empresa a ser contratada pelo DER ficará responsável pela execução de todos os serviços. Os itens serão os constantes da planilha de orçamento, fornecida em ANEXO.

5.2.9 A utilização de qualquer equipamento que necessite de ligação elétrica em instalações do DER deverá ser obrigatoriamente comunicado pela Contratada e autorizado o uso, se for o caso, pelo DER. No caso de recusa do DER ou se as instalações não comportarem o incremento de demanda de energia é de responsabilidade da Contratada as providências necessárias para o fornecimento de fonte de energia alternativa. Os serviços deverão ser planejados e executados pela empresa Contratada, de acordo com as normas brasileiras pertinentes e este tipo de serviço.

5.3.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1 Tendo em vista os transtornos decorrentes de serviços dessa natureza, o DER exige que a CONTRATADA observe os seguintes aspectos na elaboração de sua proposta:

- A CONTRATADA deverá fazer constar, junto a sua Proposta de Preços, descrição detalhada dos procedimentos que adotará para execução dos principais serviços;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, a instalação de toda e qualquer infraestrutura de apoio para execução dos serviços.

5.3.2 Sempre que necessário, a equipe deve manter o local da realização dos serviços sinalizados para sua segurança.

5.3.3 Nos casos em que a execução dos serviços for defeituosa e causar retrabalho, as correções deverão ser feitas imediatamente, sem ônus para o DER.

5.3.4 A CONTRATADA deverá substituir, reforçar ou adequar às suas expensas, seus equipamentos, máquinas, veículos, ou pessoal, equipamentos de proteção individual e coletivos ou instalações se forem constatadas inadequações para a realização dos serviços.

5.3.5 A CONTRATADA deverá buscar a melhor alternativa de execução do serviço no aspecto técnico.

5.3.6 A CONTRATADA deverá elaborar e repassar aos empregados os procedimentos operacionais a serem obedecidos no desempenho das atividades, objeto da presente contratação, promovendo o pertinente treinamento e suporte aos mesmos, sendo todas as despesas relacionadas com treinamento de sua responsabilidade.

5.3.7 A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados, de acordo com cada função, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, conforme NR-06, NR-18, além dos cursos e treinamentos necessários.

5.3.8 Além disso, deve fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivo.

5.3.9 Na execução de qualquer atividade, trabalho ou serviço solicitado pelo DER, deve-se observar e obedecer, rigorosamente, todas as exigências da legislação vigente, quer sejam federais, estaduais e/ou municipais, relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais do trabalho.

5.4.0 Caberá à CONTRATADA garantir treinamento e responsabilizar-se pelo seguro contra risco de acidentes do trabalho aos empregados e assumir as responsabilidades pelas ações dos mesmos durante a execução do contrato, conforme segue abaixo:

5.4.1 Responsabilizar-se pelo treinamento de seus empregados em cursos específicos sem ônus para o DER.

5.4.2 A CONTRATADA DEVERÁ qualificar o responsável conforme estabelecido neste Termo para representá-la na execução do contrato, nas áreas dos serviços a serem executados, bem como receber e emitir documentos pertinentes ao contrato.

5.4.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme os prazos estabelecidos pelo DER e dentro dos padrões de qualidades previstos nas especificações técnicas que integram o presente contrato, além da necessária obediência à legislação vigente.

5.4.3 Os serviços que ultrapassarem o tempo de execução estabelecido estarão sujeitos à aplicação das sanções definidas neste Termo e no contrato.

5.5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.5.1 O DER manterá nas obras, técnicos responsáveis e seus prepostos, designados doravante de FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer em nome do DER toda e qualquer orientação, controle e fiscalização da reforma. As relações mútuas entre o DER e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

5.5.2 A CONTRATADA deverá permanentemente, ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos para permitir a medição dos serviços executados. Facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, permitindo ainda à FISCALIZAÇÃO acesso a todo local onde estiver sendo desenvolvidos os trabalhos.

5.5.3 À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, que não estiverem em acordo com as recomendações técnicas das normas brasileiras, cabendo a CONTRATADA estabelecer procedimentos para as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação por escrito da FISCALIZAÇÃO, sob a pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

5.5.4 A fiscalização tem amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada do local de execução dos serviços, de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu critério, for julgada inconveniente;
- Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com os procedimentos e/ou especificações previamente acordados;
- Suspender qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a técnica adequada ou que atente contra a segurança de pessoas ou bens;

5.5.5. O quadro de pessoal da CONTRATADA, empregado na obra, deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, sendo obrigatório o registro em carteira de trabalho, sob a pena de paralisação dos serviços.

5.6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.6.1 Os serviços somente serão recebidos pelo DER após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico com a qualidade requerida. Os serviços executados deverão ter a garantia de acordo com a norma de desempenho vigente.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua vigência.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá

comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.27. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.28. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1 relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas , tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficialar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.21. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços previsto disposto neste item.

	Instrumento de Medição de Resultado (IMR)
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IMR igual ou superior a 90%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IMR = 100 * (Q_{tap} / Q_{tr})$ Onde: IMR = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; Q _{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR. com previsão de encerramento para o período de referência; Q _{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IMR $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IMR $\geq$ 80% e $<$ 90%: 0,01% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IMR $\geq$ 70% e $<$ 80%: 0,03% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IMR $<$ 70%: 0,05% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
---	---

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, **prazo de 15 (quinze) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato

convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.26.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de

1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.34 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.35 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.36 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.37 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO MAIOR DESCONTO).

8.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.33. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.34. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.35. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1.1.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.1.1.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.36.1.1.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.36.1.1.4. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.36.1.1.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.1.1.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Declaração do interessado, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

8.37.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.37.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o interessado deverá apresentar justificativas.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, em plena validade.

8.41.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.42. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.42.1. Para o Engenheiro Civil, ou

8.42.2 Para o Arquiteto e Urbanista;

8.42.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.42.4. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) a que se refere a subdivisão anterior pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o fornecedor apresentar cópia do contrato social atualizado.

8.43. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.43.1 Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.43.2 Execução em reforma com construção de serviços similares em edificações.

8.43.3 Que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto da contratação ou similar.

8.43.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.43.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.43.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço

atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnico-Operacional

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.45. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.45.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.45.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.45.3. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.45.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.45.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.45.6. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.45.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.46. Declaração de que o interessado possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.47. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.48. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

8.49. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.50. Deve a interessado apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico

8.51. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.52. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.909.844,67

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.909.844,67 (quatro milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA PEREIRA MIRANDA

Diretor I



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 91/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00015476/2024-29

2. Descrição da necessidade

Com o objetivo de recuperar, melhorar e ampliar suas condições de habitabilidade, uso, segurança e consequente diminuição dos custos de manutenção predial, há necessidade de adequações físicas dos banheiros do DER Sede.

Assim, o objeto da contratação será assim descrito no edital: contratação de empresas especializadas para a reforma de banheiros (MÃO DE OBRA+MATERIAL) dos blocos A e B localizado nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD do Departamento de Estradas de Rodagem, localizado na Avenida do Estado nº 777 – Bairro: Bom Retiro, São Paulo – SP, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Benedita Ap Siqueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra de forma global.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados

Apresentar comprovante de capacitação técnico-profissional, por meio de pelo menos um atestado, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedida em nome da empresa ou do Engenheiro /Arquiteto indicado pela licitante como

responsável técnico da contratação, que demonstrem a execução de obras e reformas com características semelhantes ao objeto da presente licitação, nas condições abaixo:

- Execução em reforma com construção de serviços similares em edificações.
- Que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto da contratação.

As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

É requisito para início dos serviços, que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

5. Levantamento de Mercado

No mercado, há principais tipos de soluções:

a) contratação de empresa com fornecimento de peças/materiais/equipamentos: este tipo de aquisição engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os insumos (materiais, peças e equipamentos) inerentes à execução dos serviços. Tem fácil adequação à utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com base na qualidade/quantidade dos serviços prestados por ser de avaliação/análise imediata.

Logo, optamos pela aquisição dos serviços com fornecimento de materiais, pois reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de insumos, conferindo à contratada o ônus deste controle e, mesmo assim, mostrando-se a opção mais econômica a nossa instituição.

6. Descrição da solução como um todo

Todas as etapas para a implementação da reforma estão descritos no Termo, que contém na planilha orçamentária, cronogramas, normas da construção civil a serem aplicadas e layouts.

Todas os materiais, peças e componentes necessários à execução dos serviços deverão ser adquiridos pela Contratada.

Não será permitida a subcontratação parcial do objeto, pois nossos estudos sobre o mercado concluíram que a contratada terá capacidade, devido à especialização exigida no edital, de executar o serviço como um todo.

A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus profissionais atuem com os devidos equipamentos de proteção individual (EPI) e instalar, quando necessário à execução dos serviços, equipamentos de proteção coletiva (EPC).

A CONTRATANTE poderá a qualquer momento realizar inspeções na execução do serviço, levantar pendências e indicar impedimentos técnicos e de segurança na realização de quaisquer atividades.

A CONTRATADA deverá fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade, praticidade, resistência à água, à umidade e ao contato com produtos químicos diante da grande circulação de pessoas nos banheiros do DER.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de materiais e serviços a serem empregados são os constantes no Termo, especificamente na planilha de custos e formação de preços.

- a. Simplicidade nas medições, medições por etapa concluída: O contratado obriga-se a executar o serviço mediante remuneração calculada como um valor determinado. Assim, o pagamento da etapa irá variar tendo em vista o que efetivamente foi executado, de acordo com medições e com o cronograma físico-financeiro, observados os preços unitários apresentados na planilha do contratado (pressupondo-se que ao final, se executada o objeto em sua integralidade e nas condições ajustadas, o pagamento corresponderá ao valor total apresentado pelo licitante). Evita que o órgão pague por serviço não executado;
- b. Melhor planejamento: contratado e contratante terão conhecimento prévio do valor total e o cronograma necessários para a execução do objeto, e, o primeiro, avaliado em suas condições de habilitação do certame, em tese provou, através de atestados de capacidade, todas as condições de elaborar excelente estratégia para a execução

do objeto, com a disponibilização da quantia exata de recursos. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e menor custo para a administração na fiscalização dos serviços;

c. Incentiva o cumprimento de prazos. O contratado só receberá quando concluída a etapa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.909.844,67

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.909.844,67 (quatro milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O “caput” do artigo 18 da Lei federal nº 14.133/2021 prevê que a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual – PCA, lembrando que, por força do parágrafo único do art. 1º das disposições transitórias do Decreto nº 67.689/2023, não há obrigatoriedade desse plano para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Solucionar o problema de desgastes de materiais de revestimento de piso e paredes, tampos e divisórias.

Reduzir os serviços de manutenção corretiva.

Sua substituição proporcionará uma economia para a Administração com a diminuição dos gastos com custeio, no que diz respeito a manutenção e reposição de revestimentos e instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Providências definidas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais consequentes da contratação da obra, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais de entulho, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados à cada tipo de resíduo da obra, de acordo com as normas pertinentes.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de serviço de reformas dos banheiros para o DER/SEDE pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA PEREIRA MIRANDA

Diretor I



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 15:26:02.



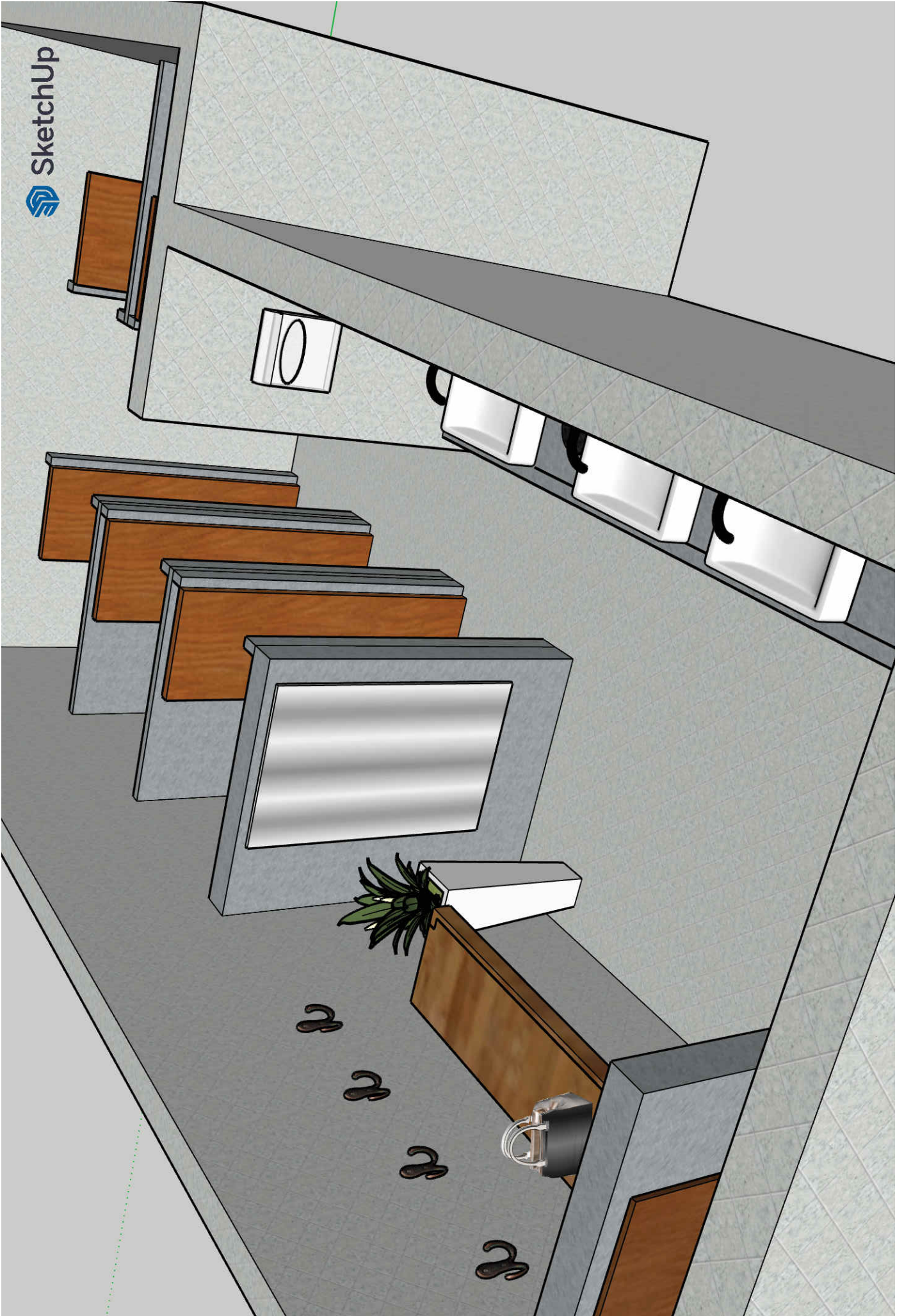
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

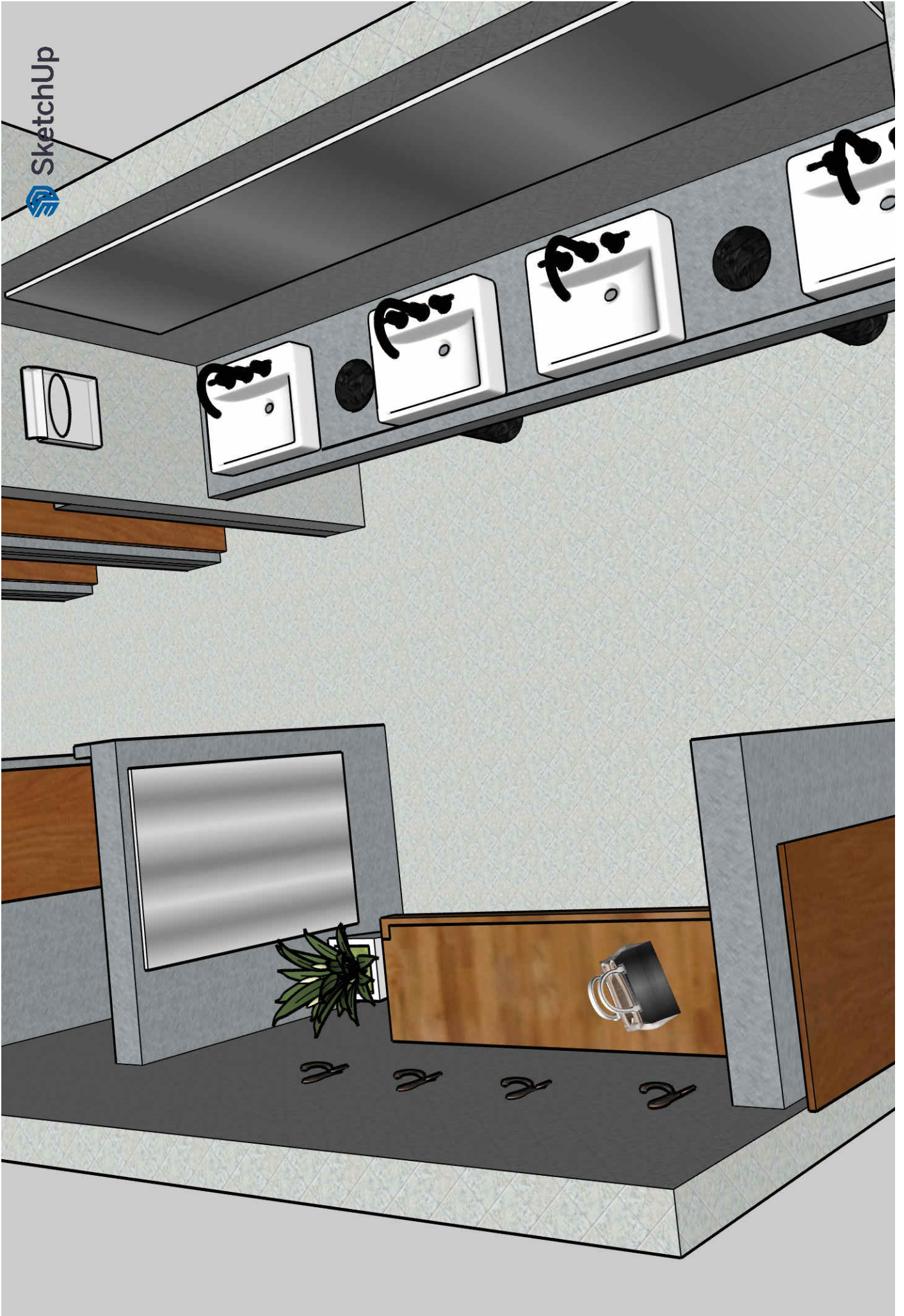
PREGÃO ELETRÔNICO

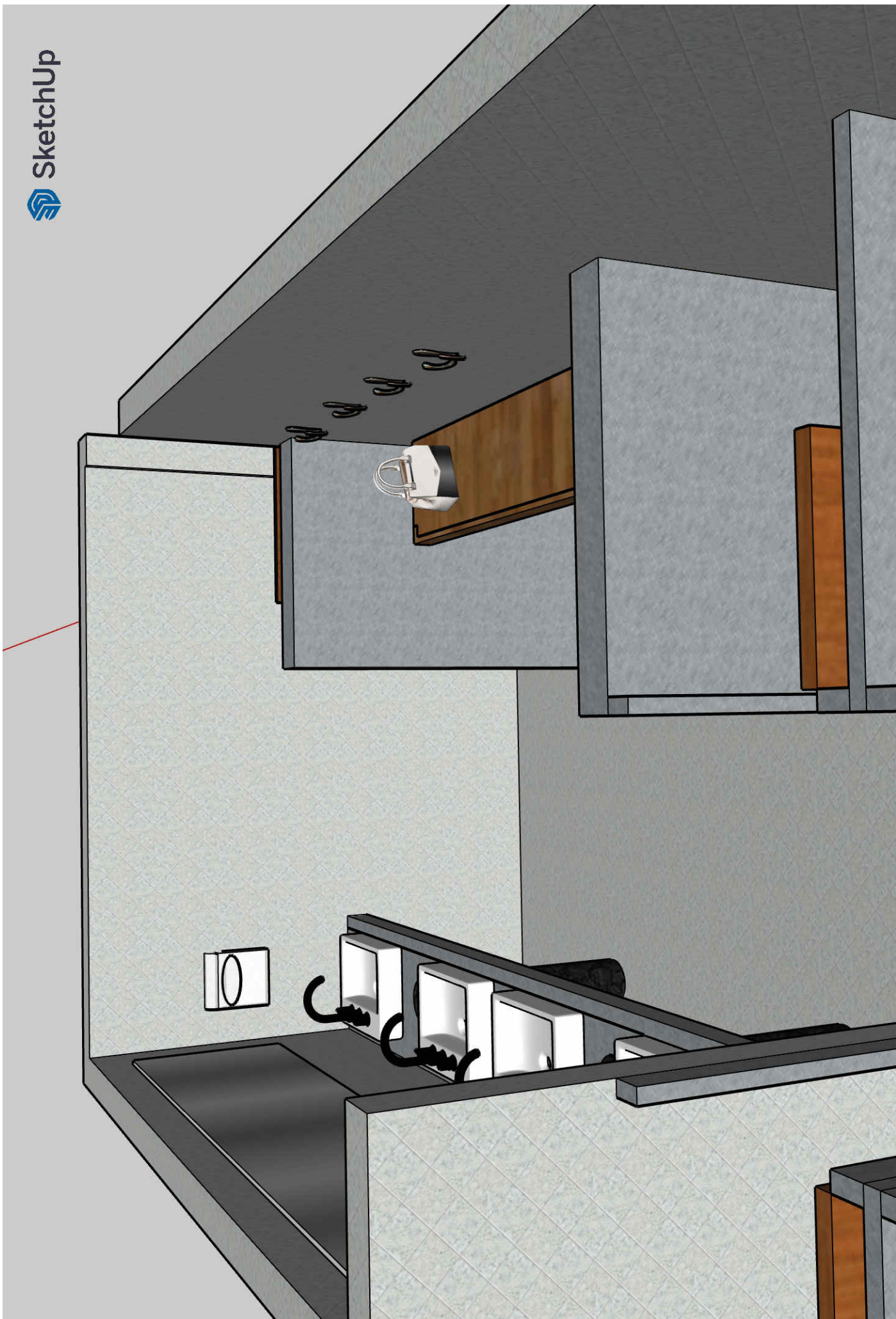
Nº 90.101/2024

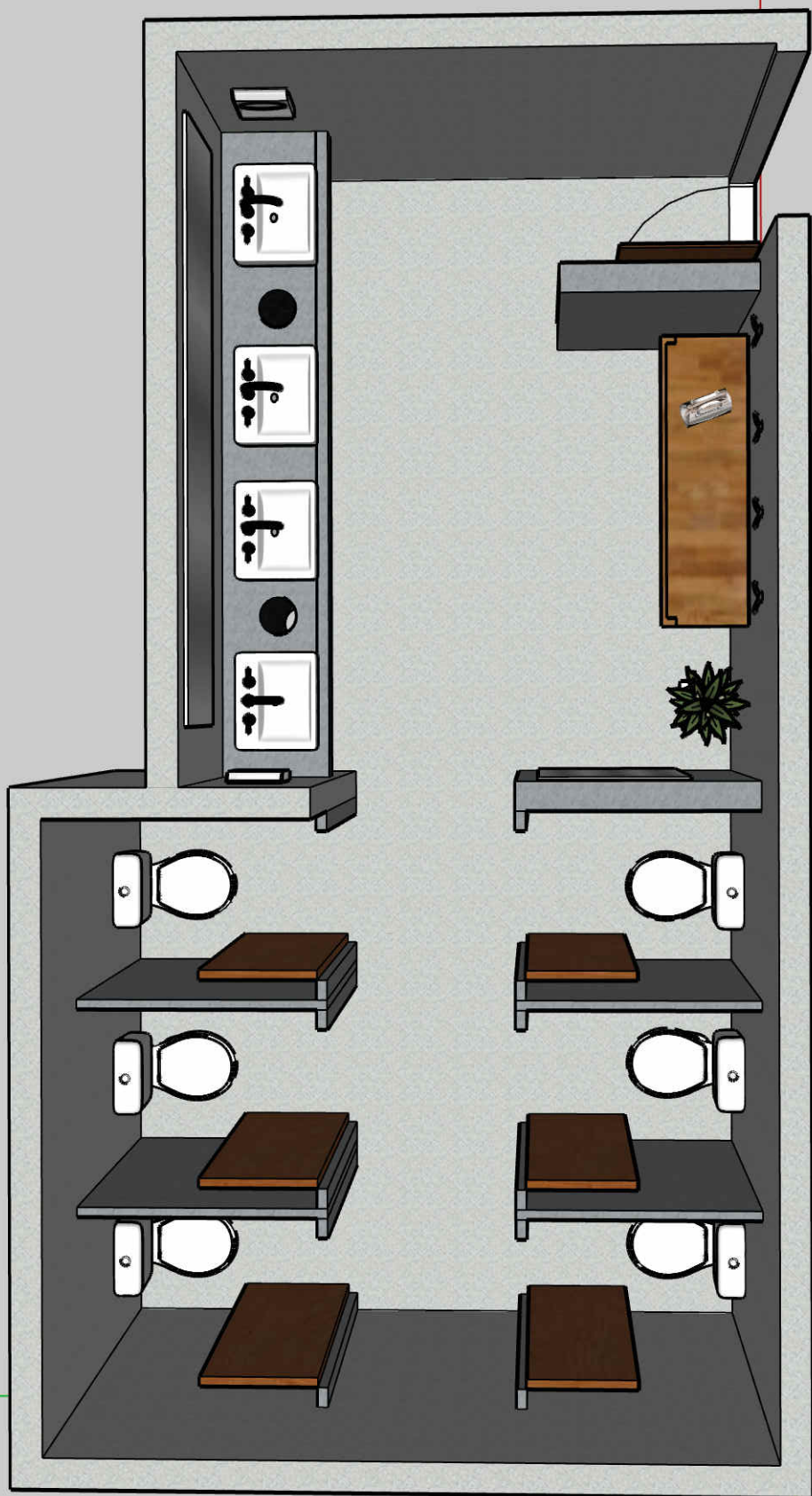
ANEXO I.2

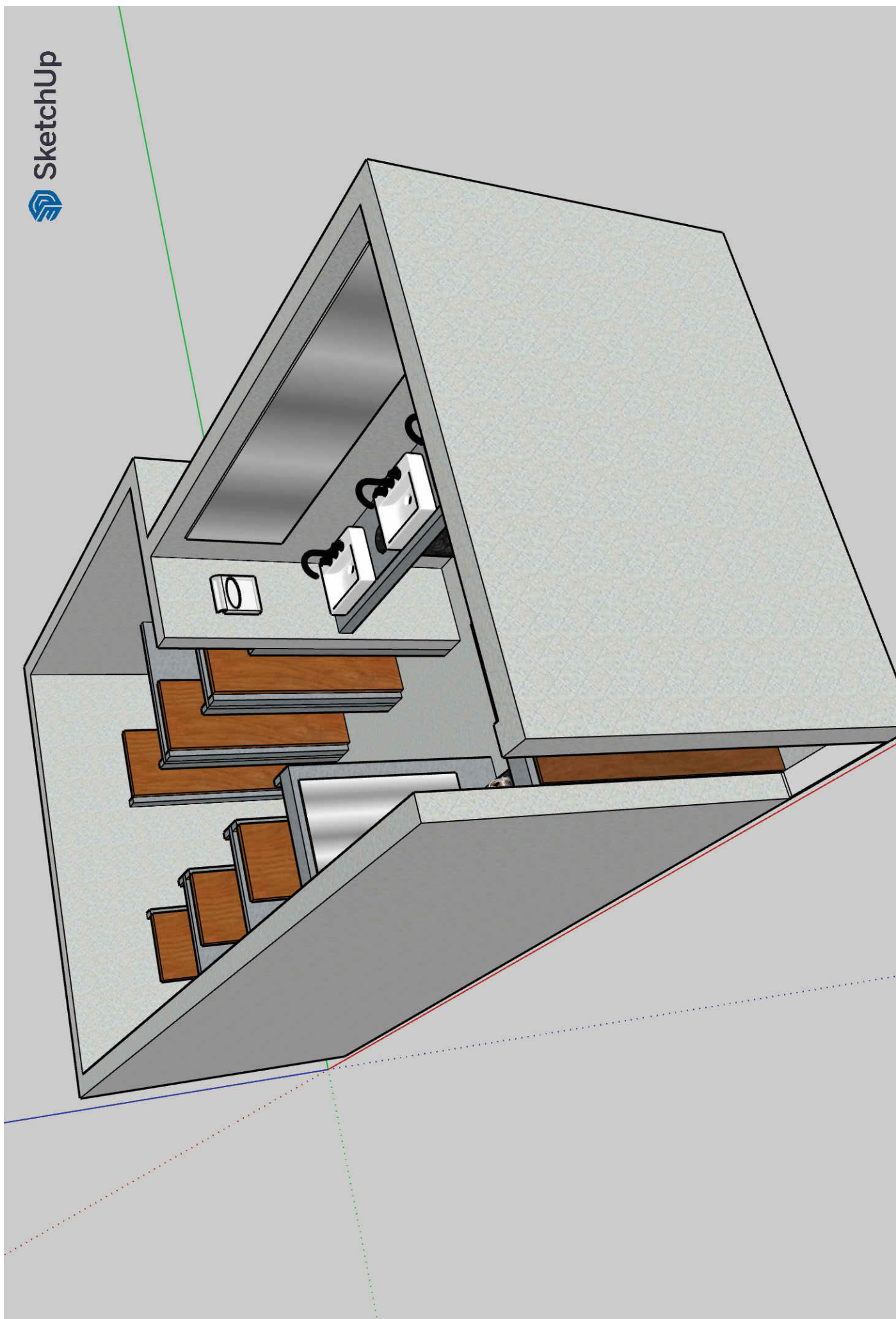
FOTOS, PROJETOS E ANEXOS

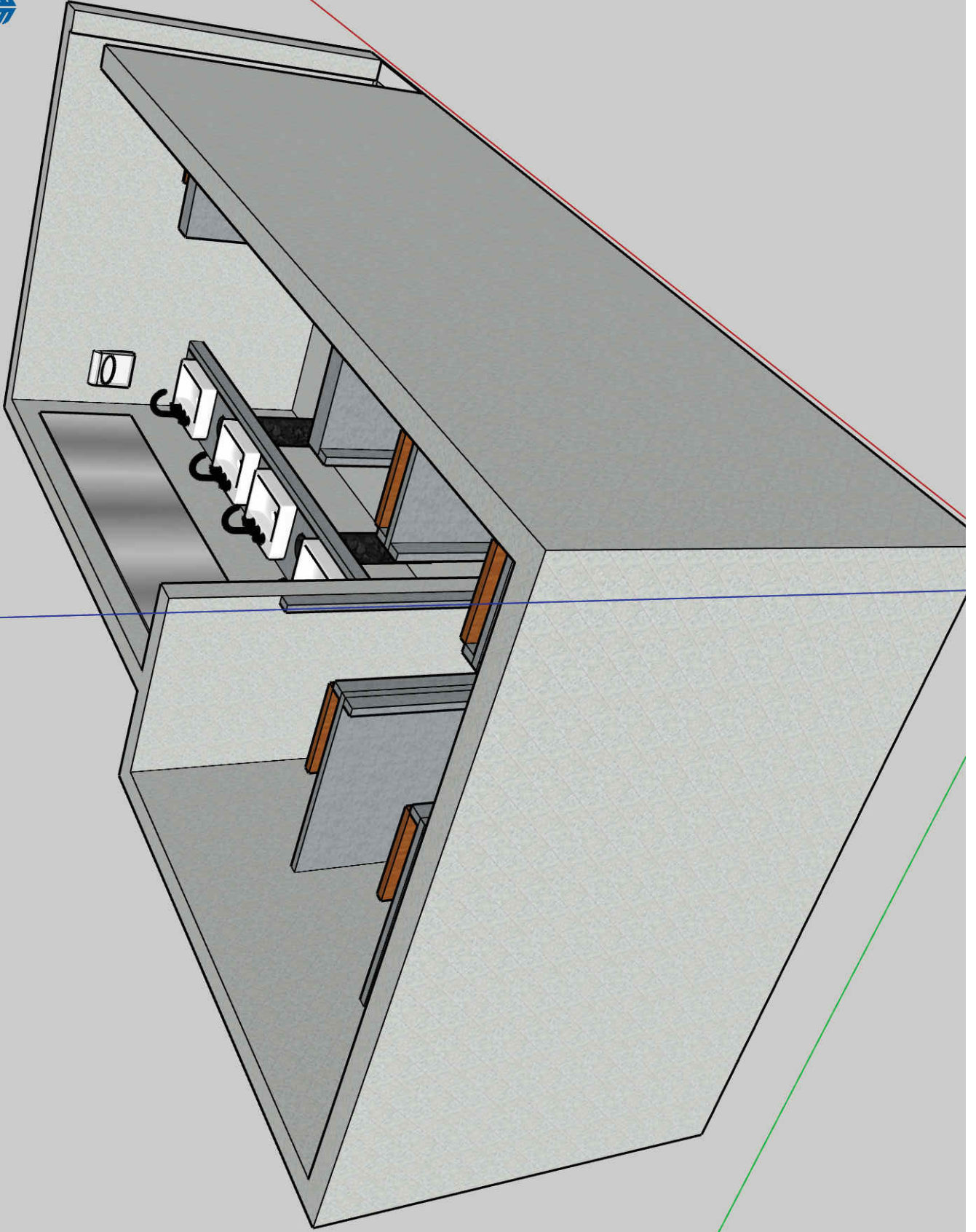


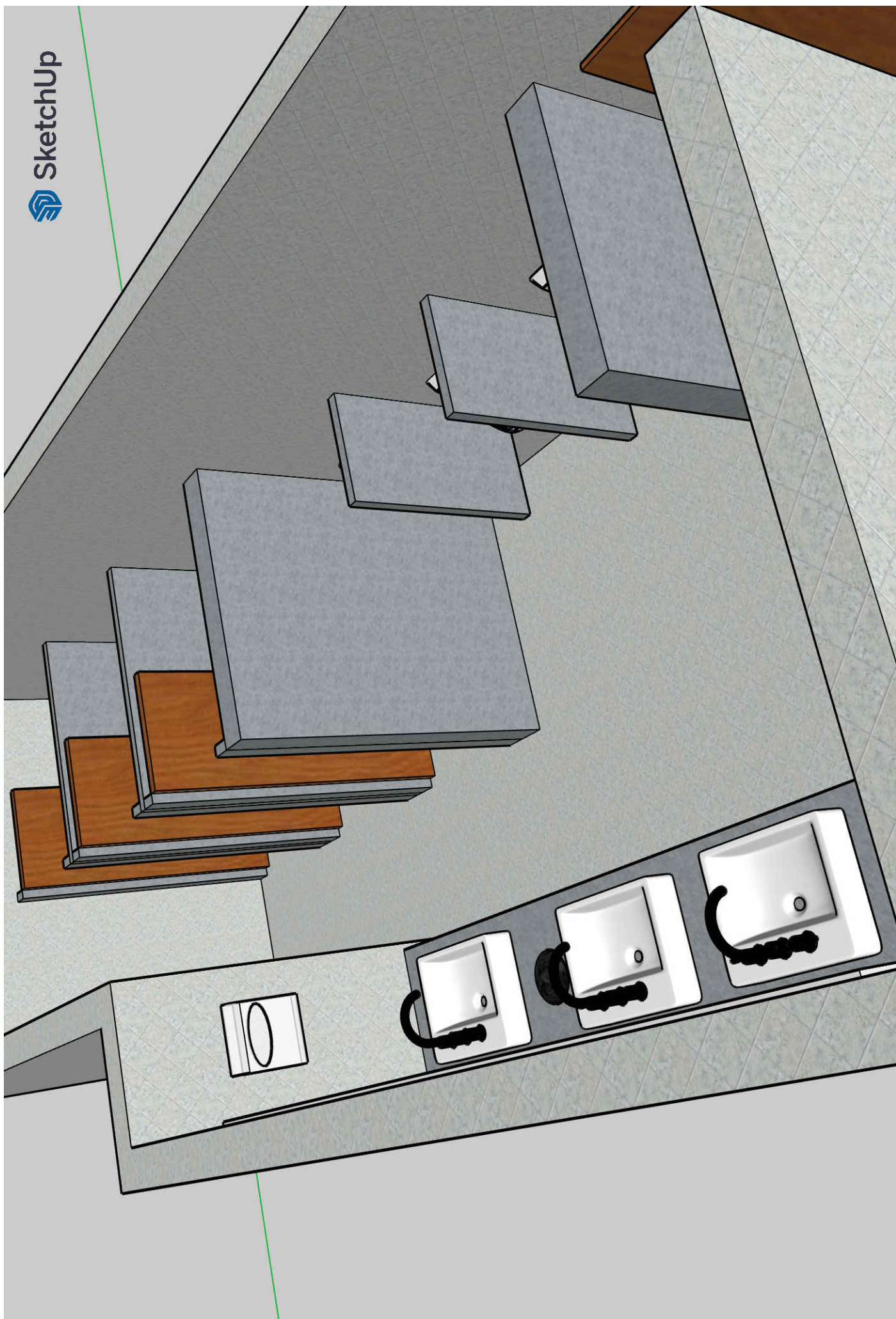


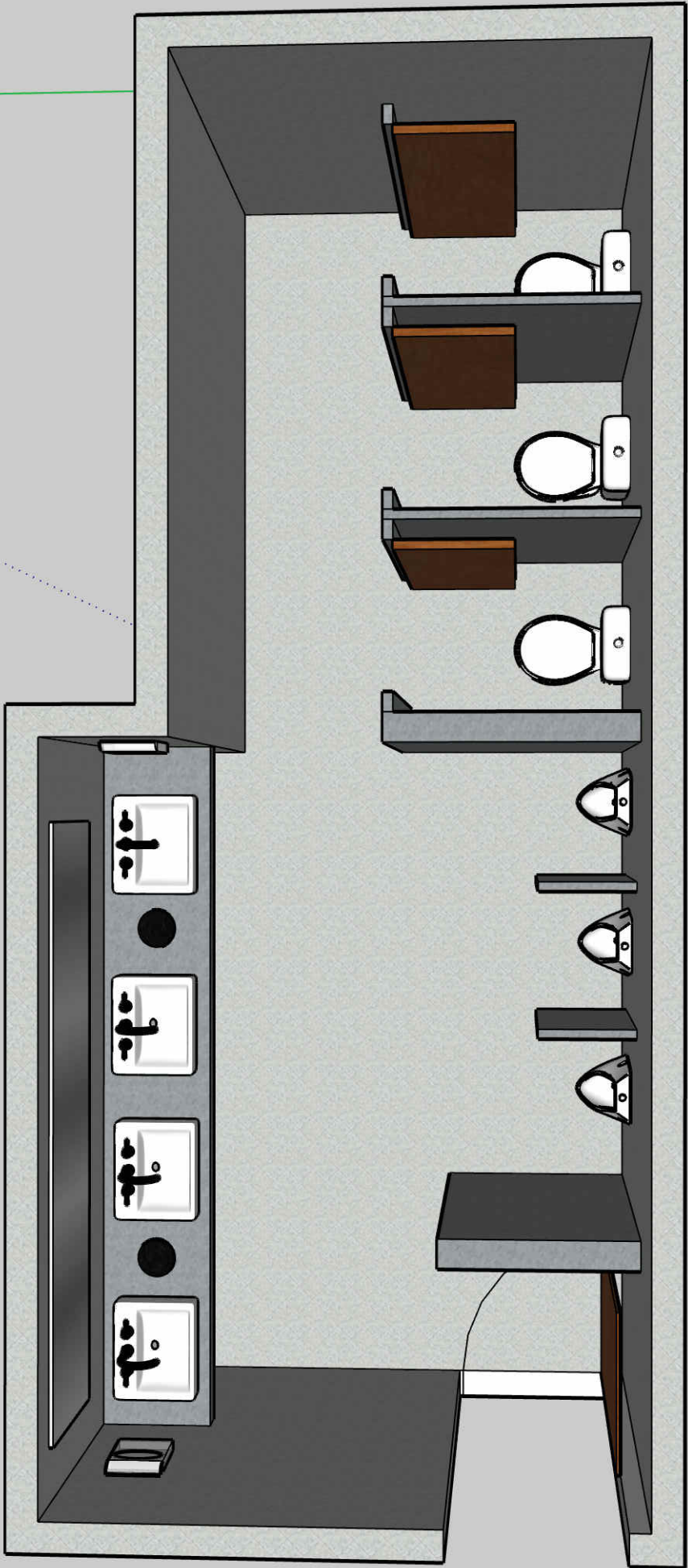


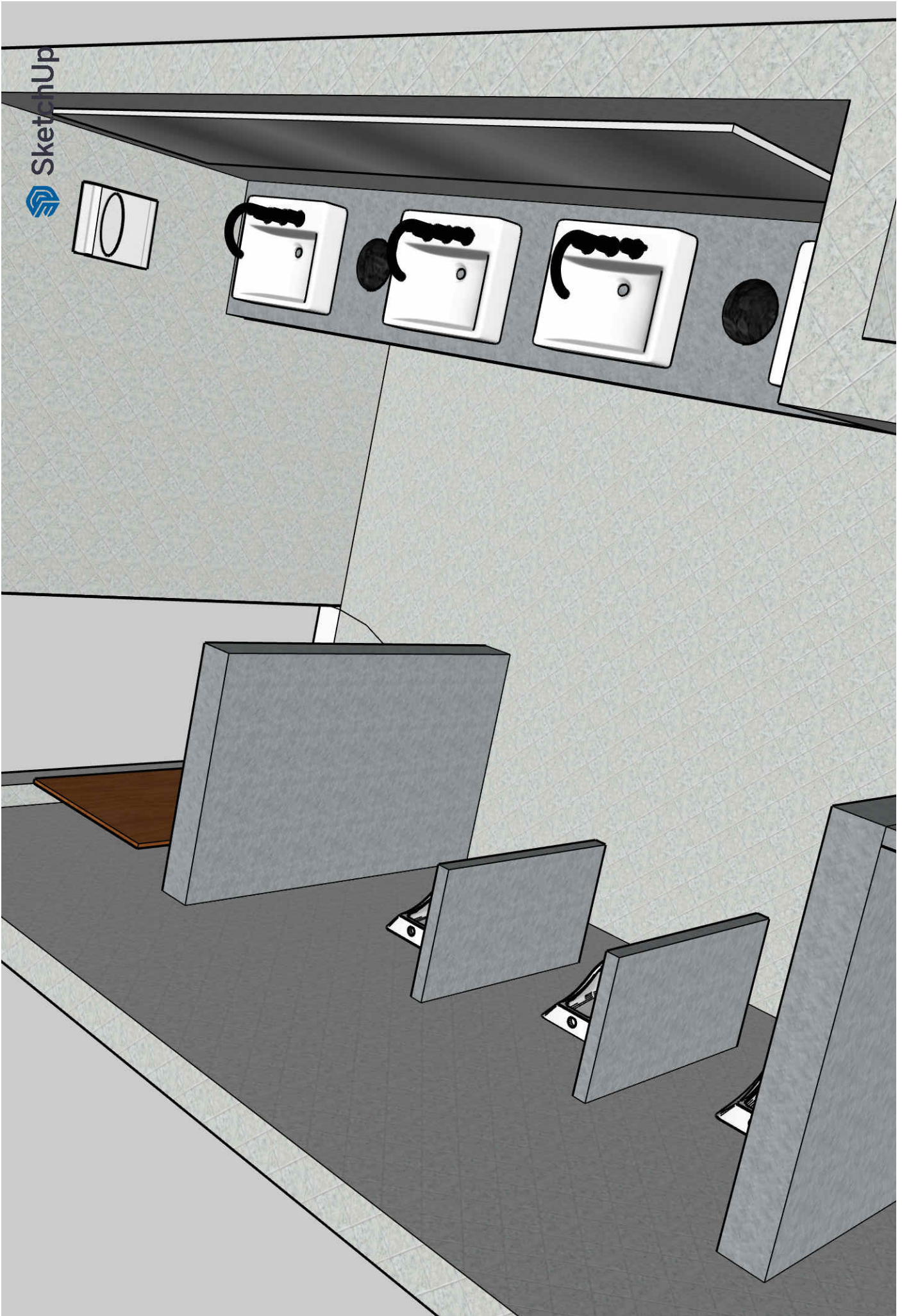


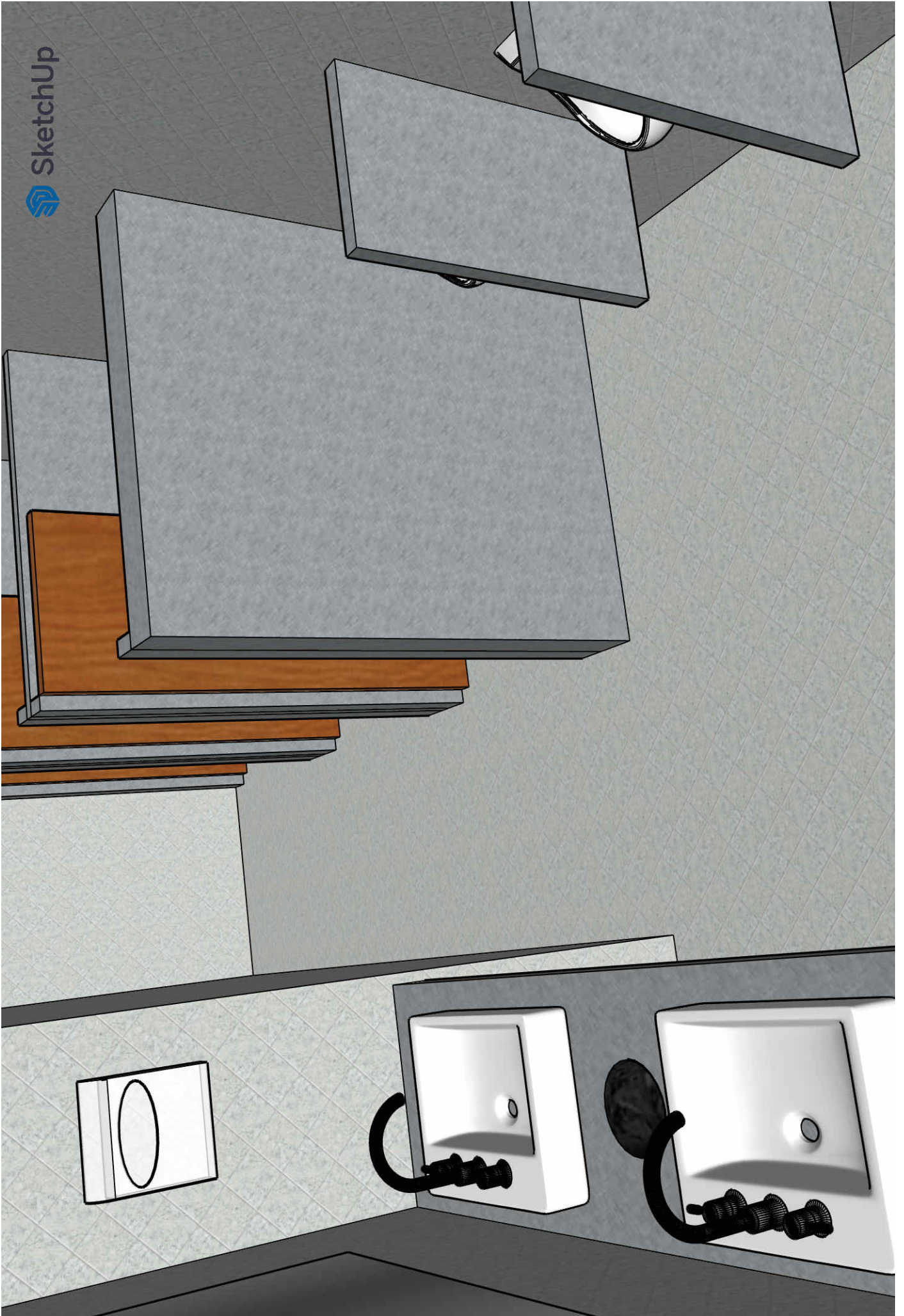


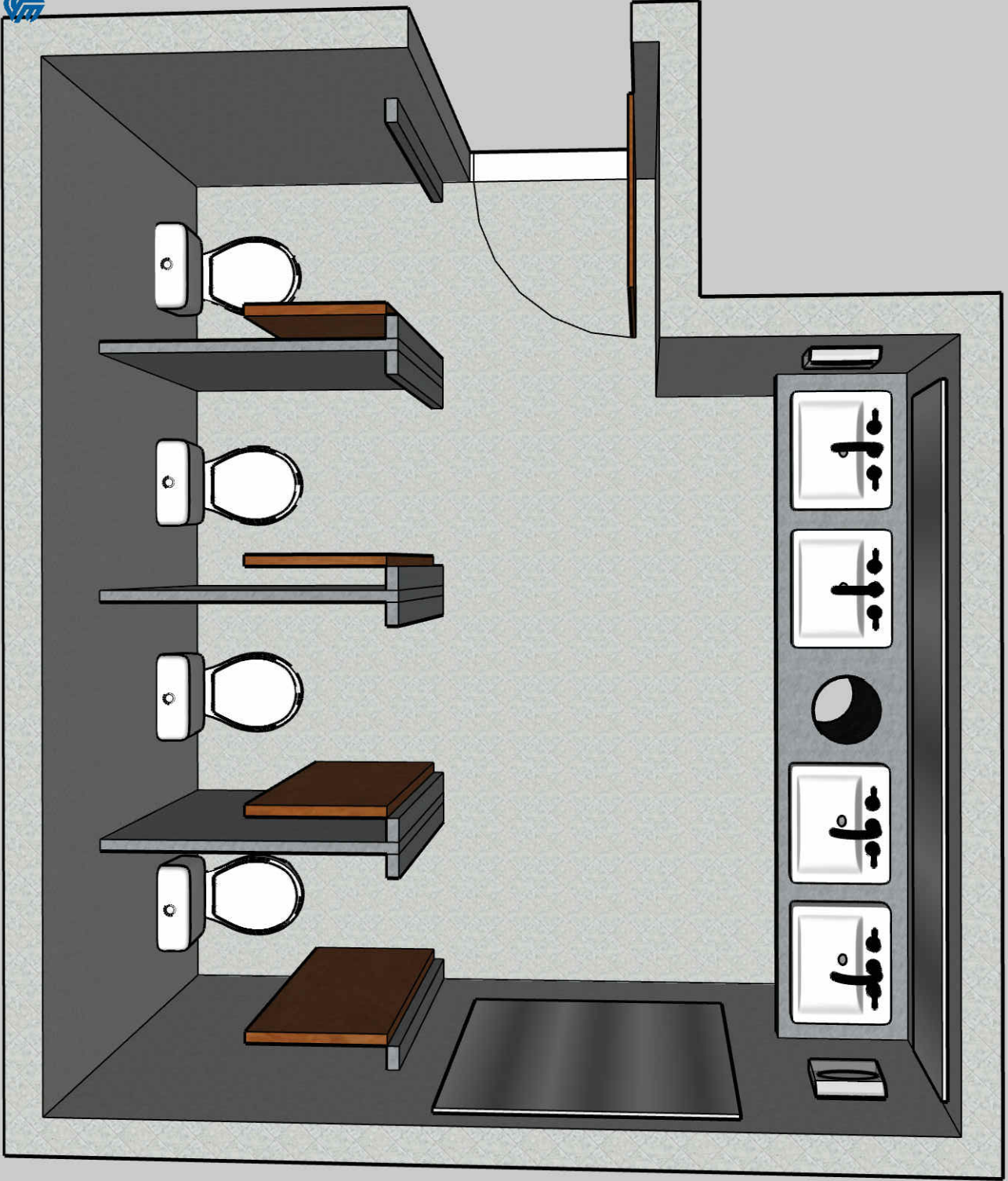


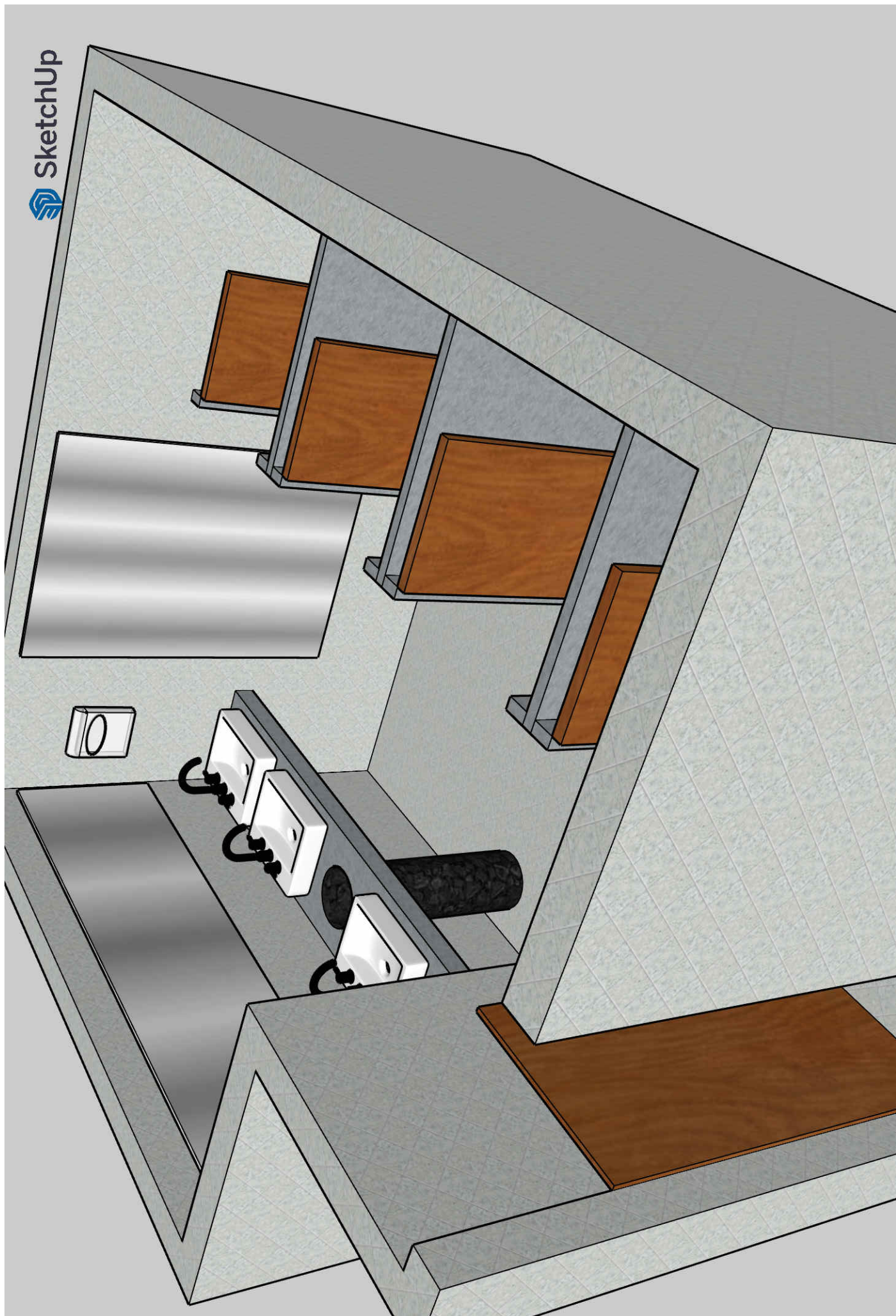


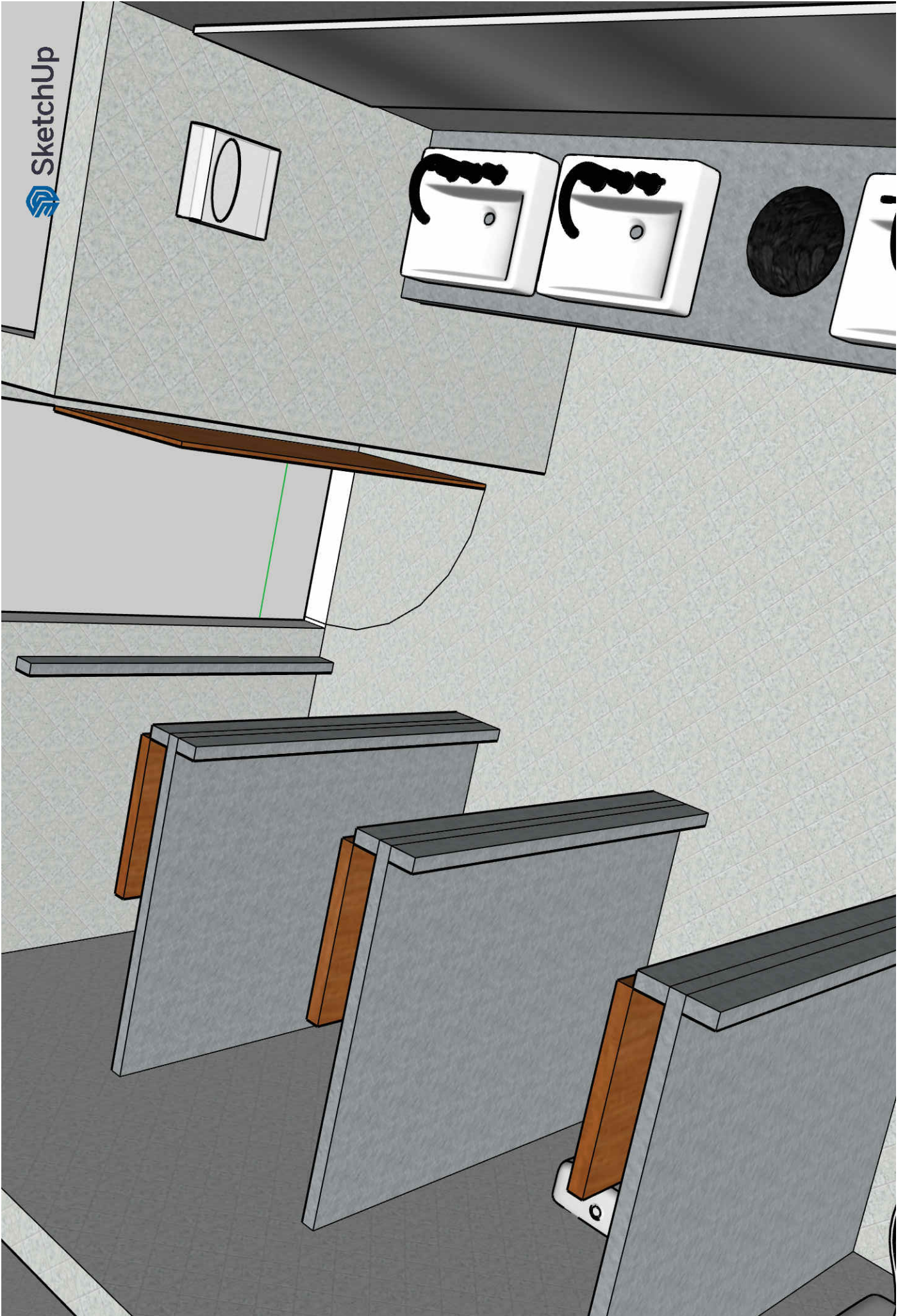


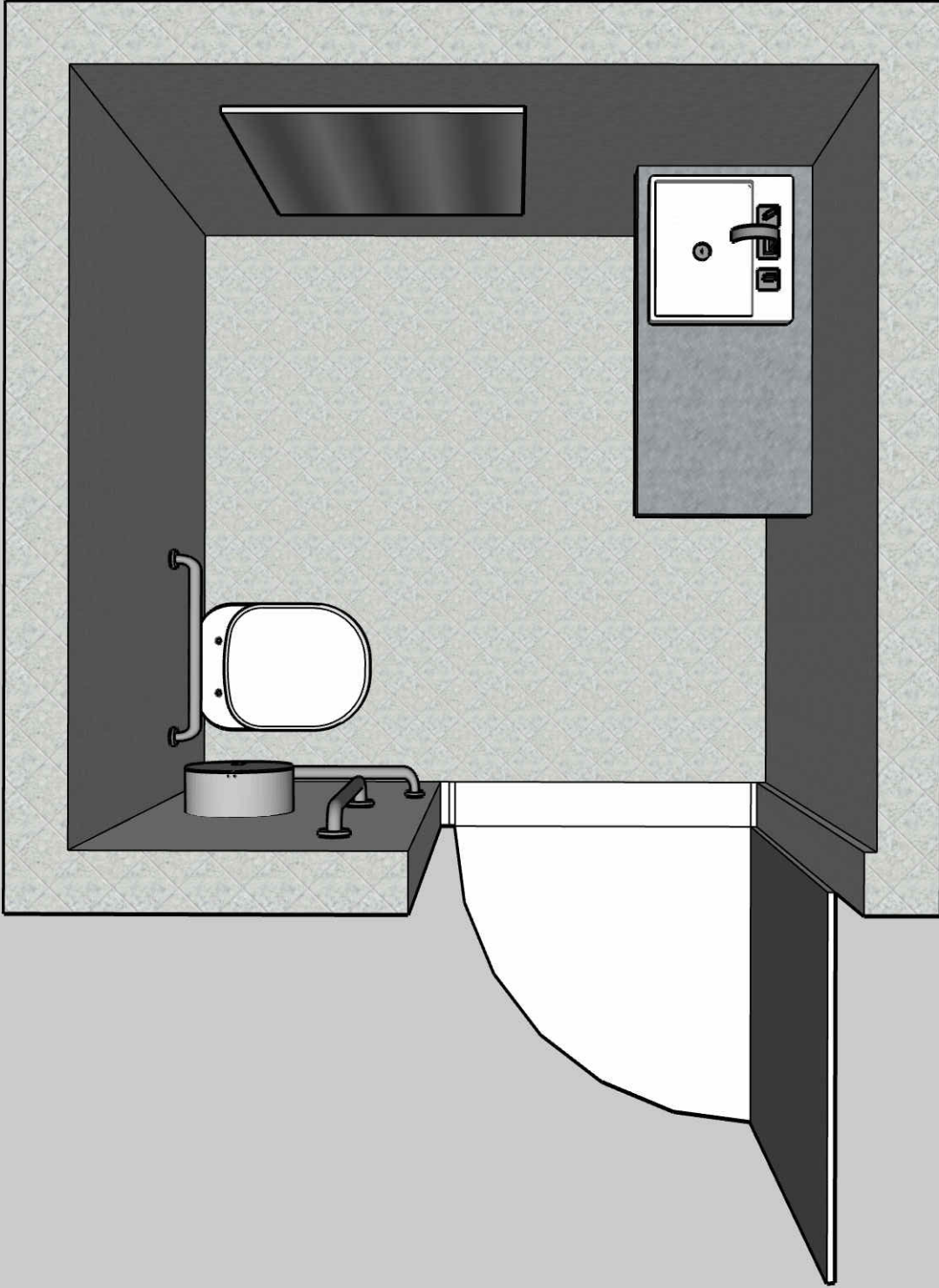


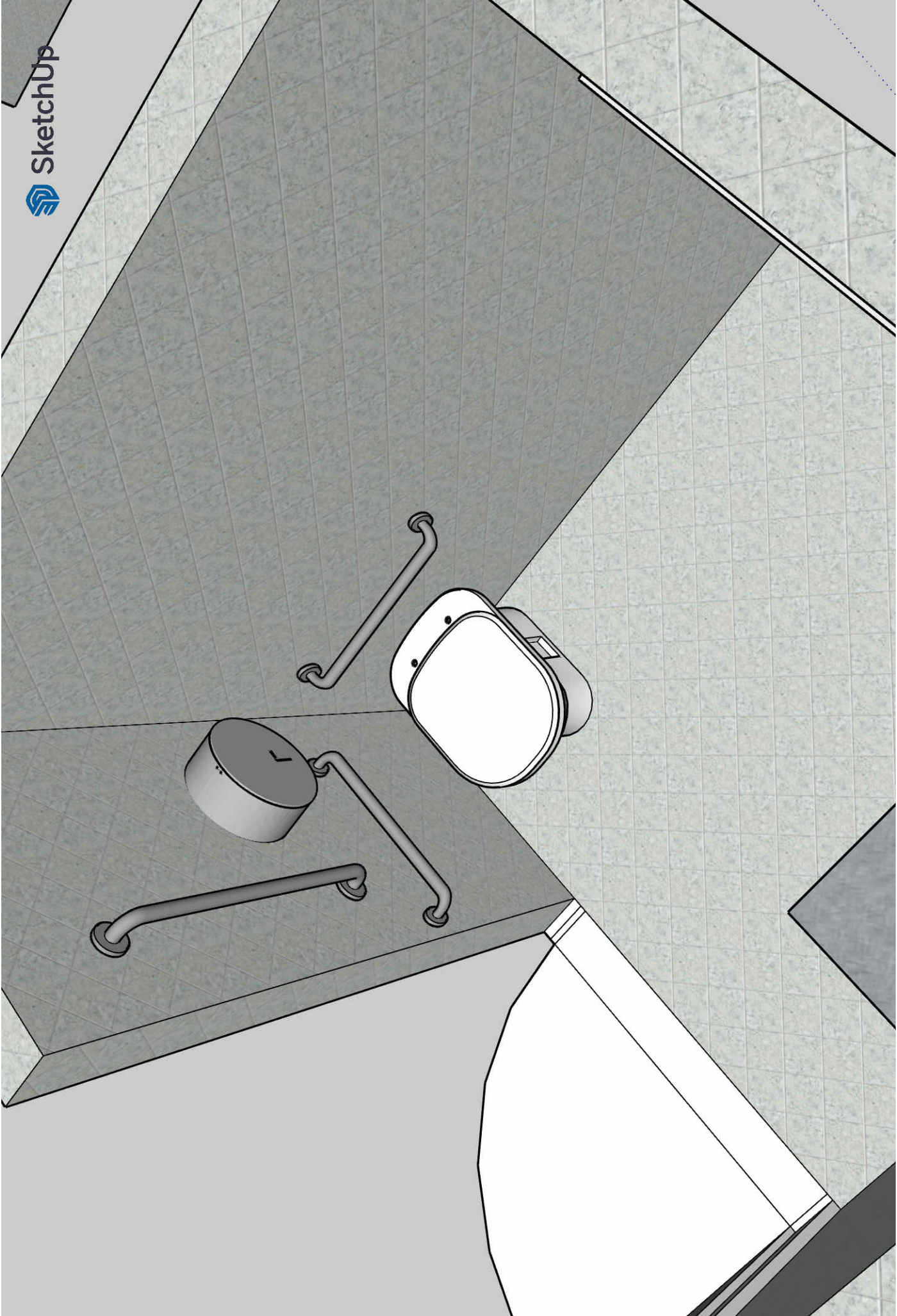


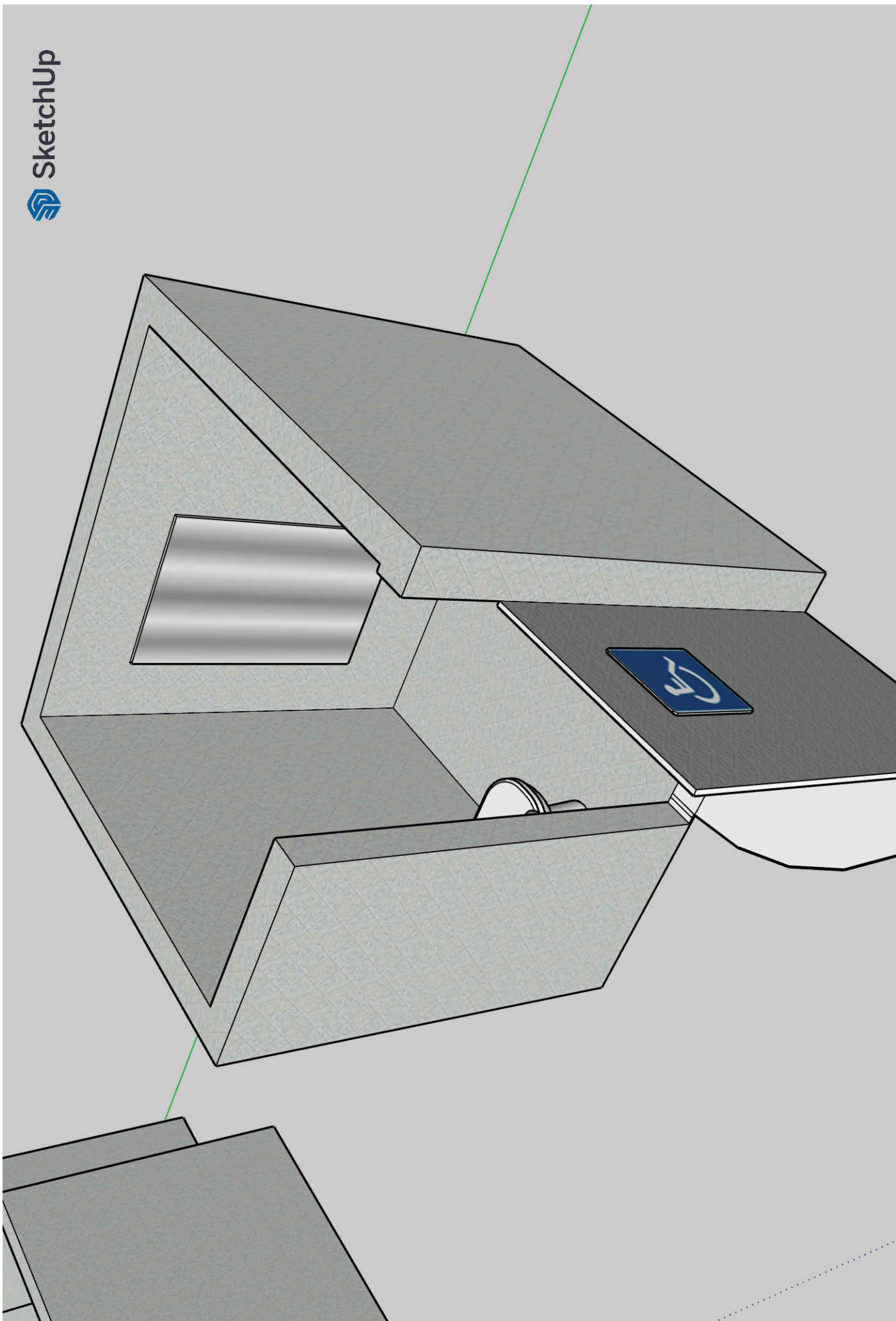


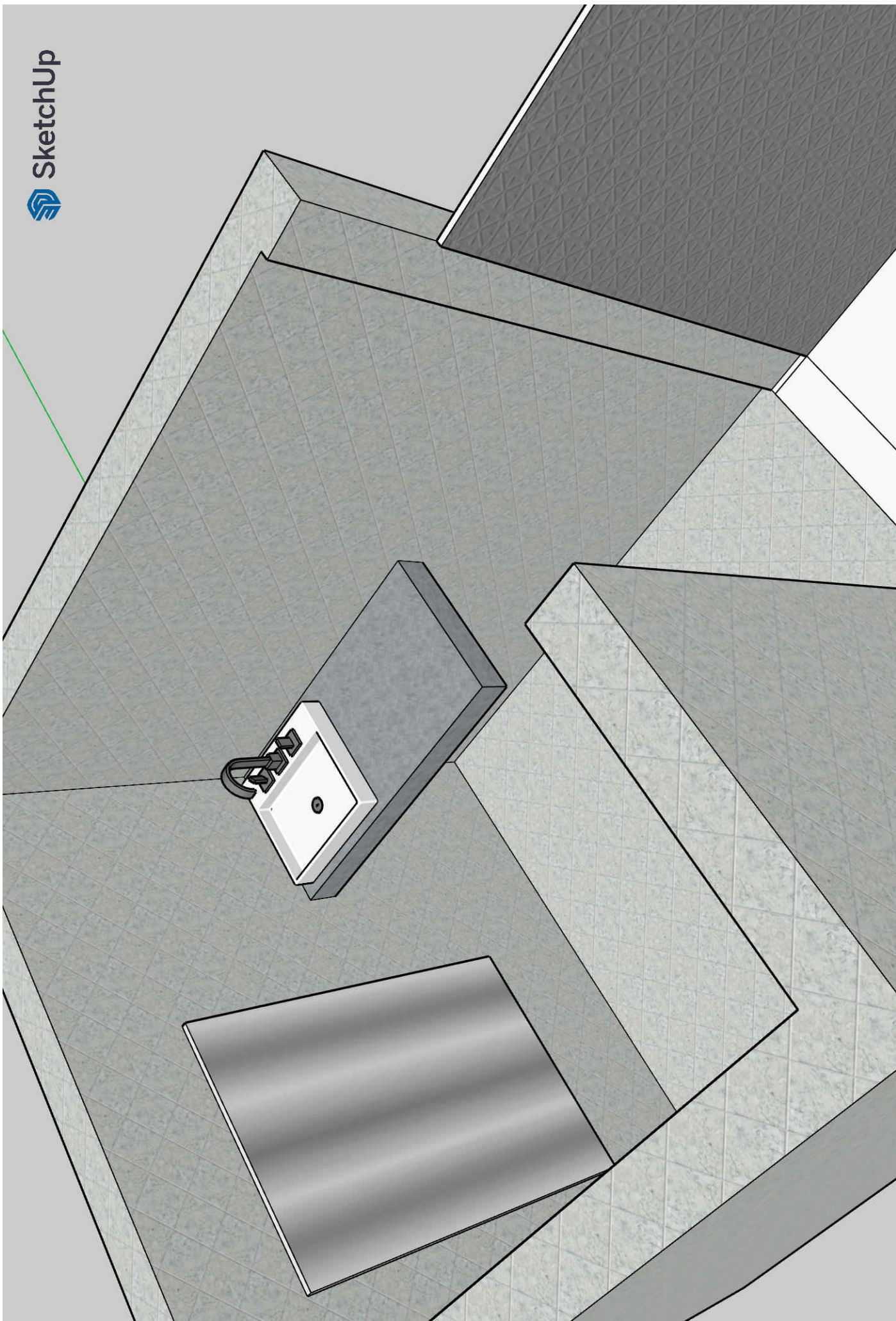


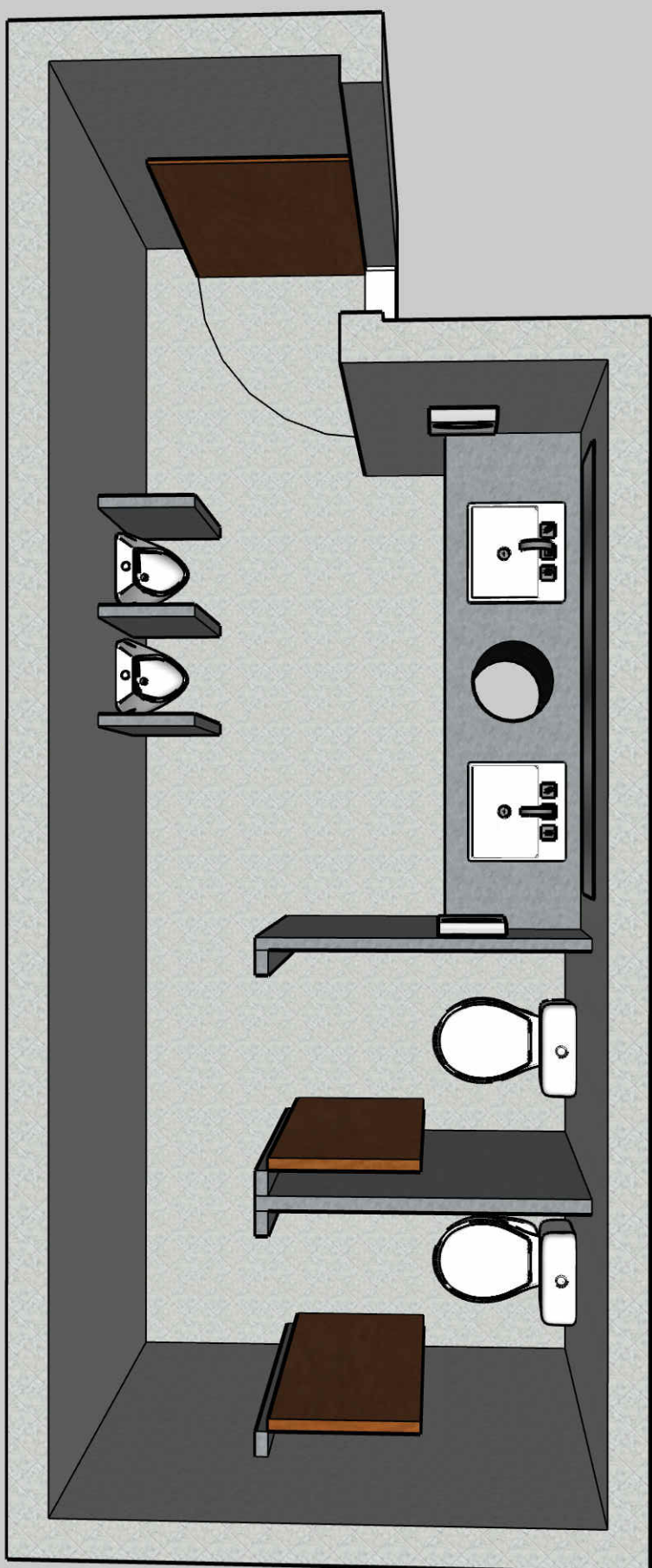


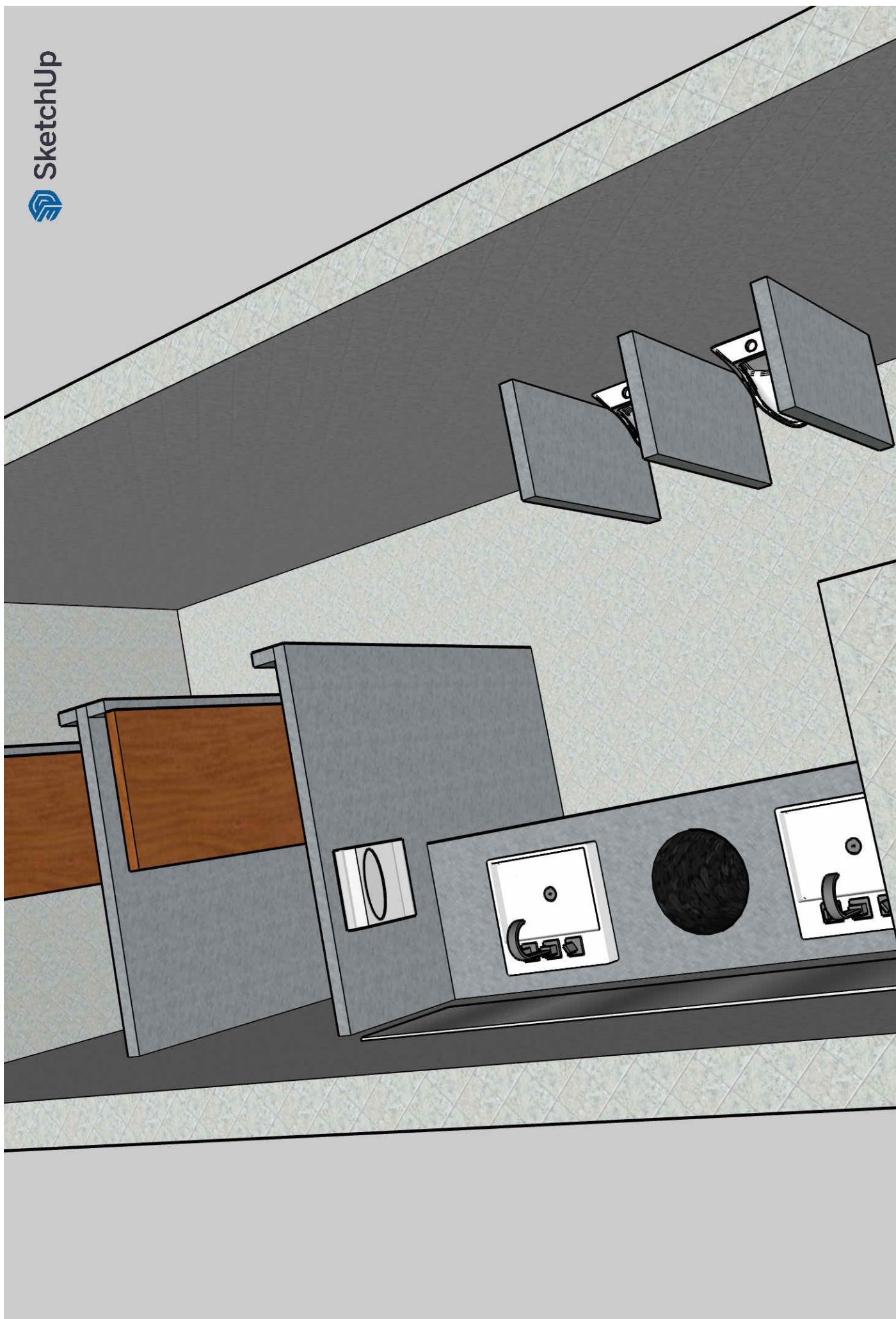


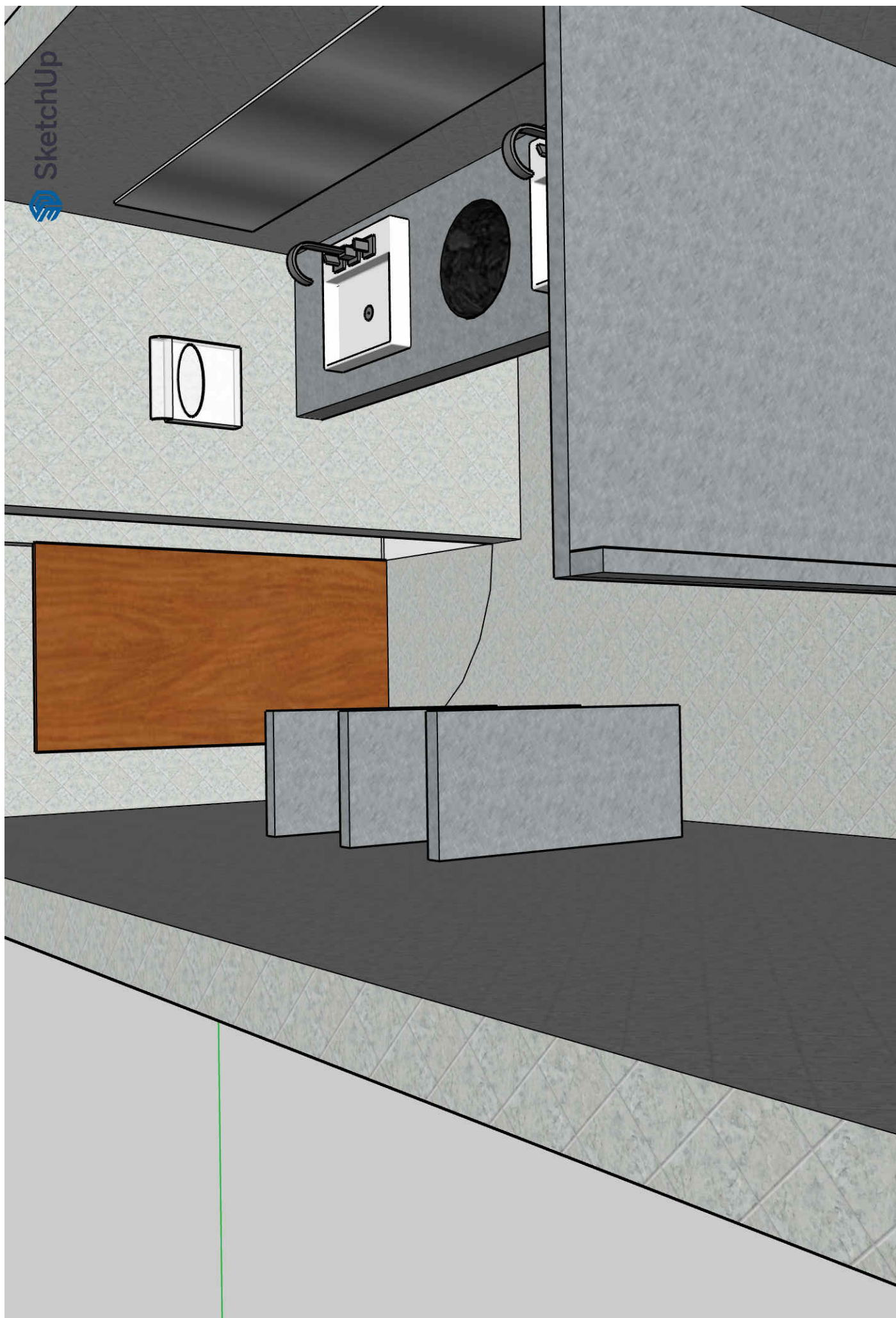


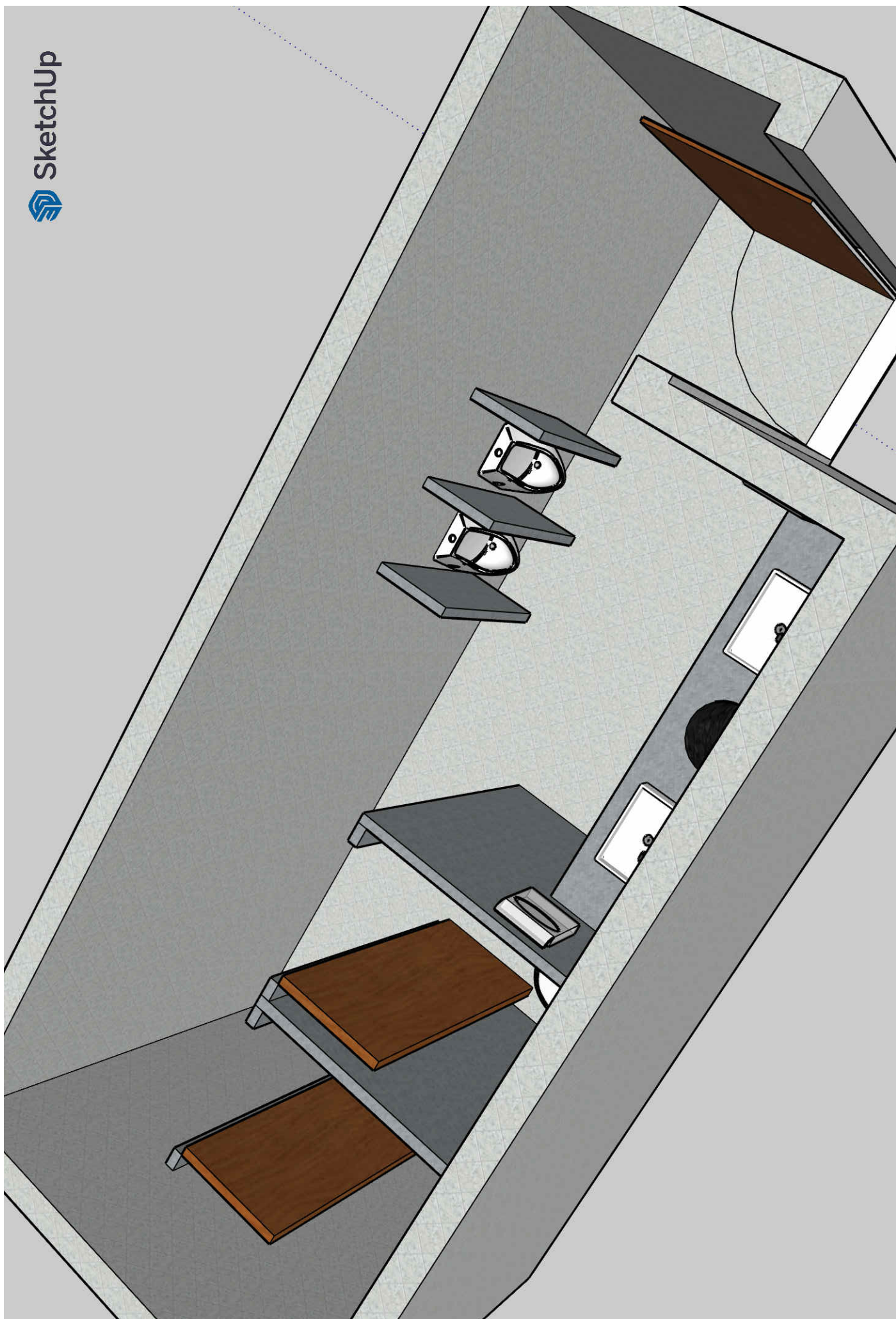












RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Constitui o objeto, a contratação de empresa especializada para execução de serviços civis para reforma de banheiros e banheiros PCD/ Acessibilidade, com demolições pontuais, substituição de louças, revestimentos, portas, divisórias, instalação de bancadas, espelhos, luminárias, forro e pintura, a serem executados na Av. do Estado, n.º 777, Bairro do Bom Retiro – São Paulo – SP.

PROJETO 1 – BANHEIRO FEMININO ALA A TÍPICO (2º AO 5º ANDAR)



Vista do forro e exaustor

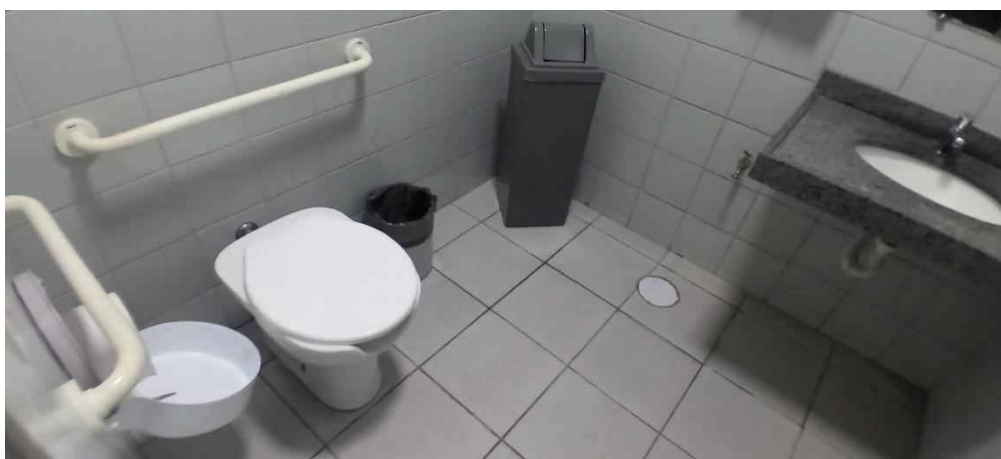


Vista box e porta de acesso ao banheiro

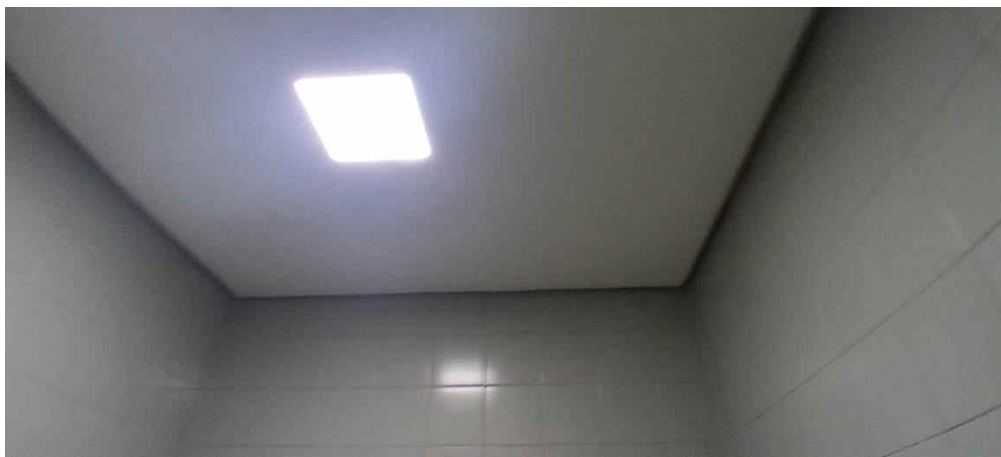
PROJETO 2 – BANHEIRO PCD ALA A TIPICO (2º AO 5º ANDAR)



Vista bancada da pia e revestimento

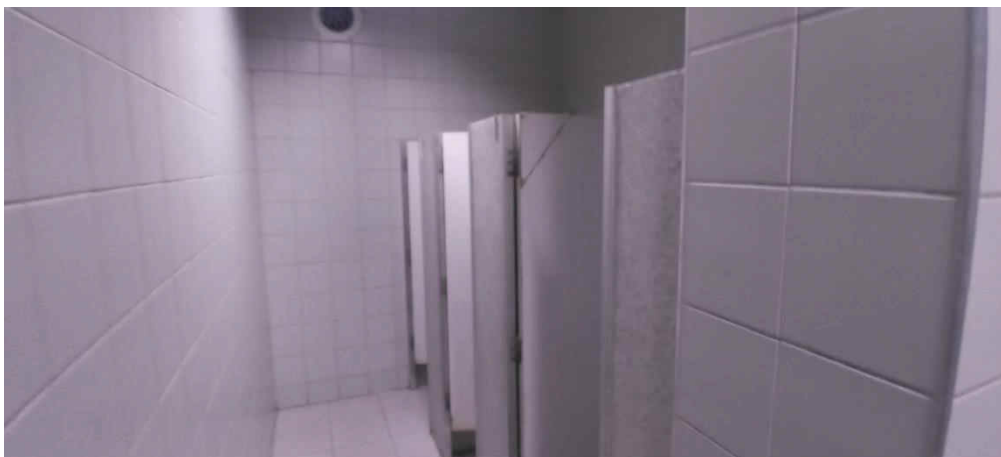


Vista bancada da pia, loucas e barras

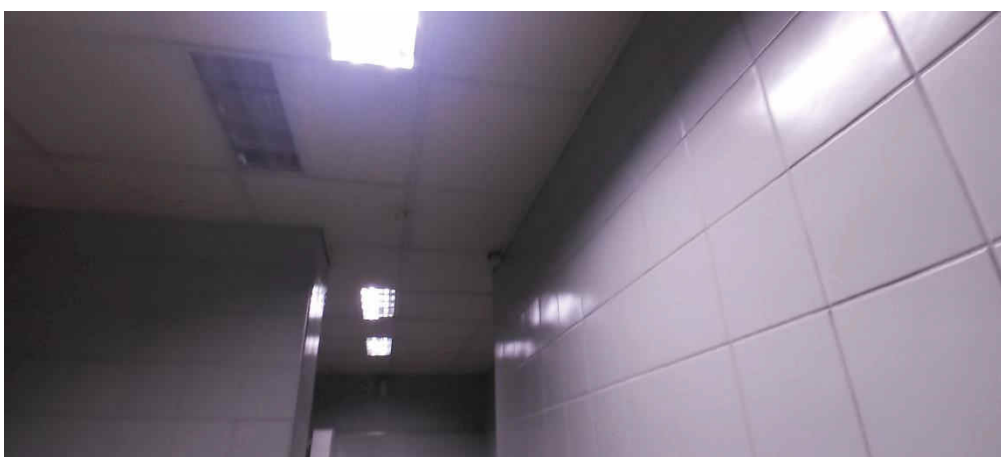
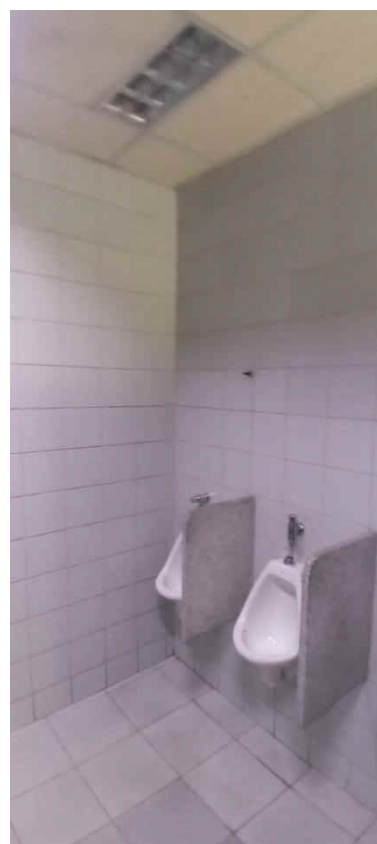


Vista forro e luminária

PROJETO 3 – BANHEIRO MASCULINO ALA A TÍPICO (2º AO 5º ANDAR)



Vista revestimento, box e porta divisória



Vista forro, luminária, exaustor e louças

PROJETO 4 – BANHEIRO ALA A 6º ANDAR

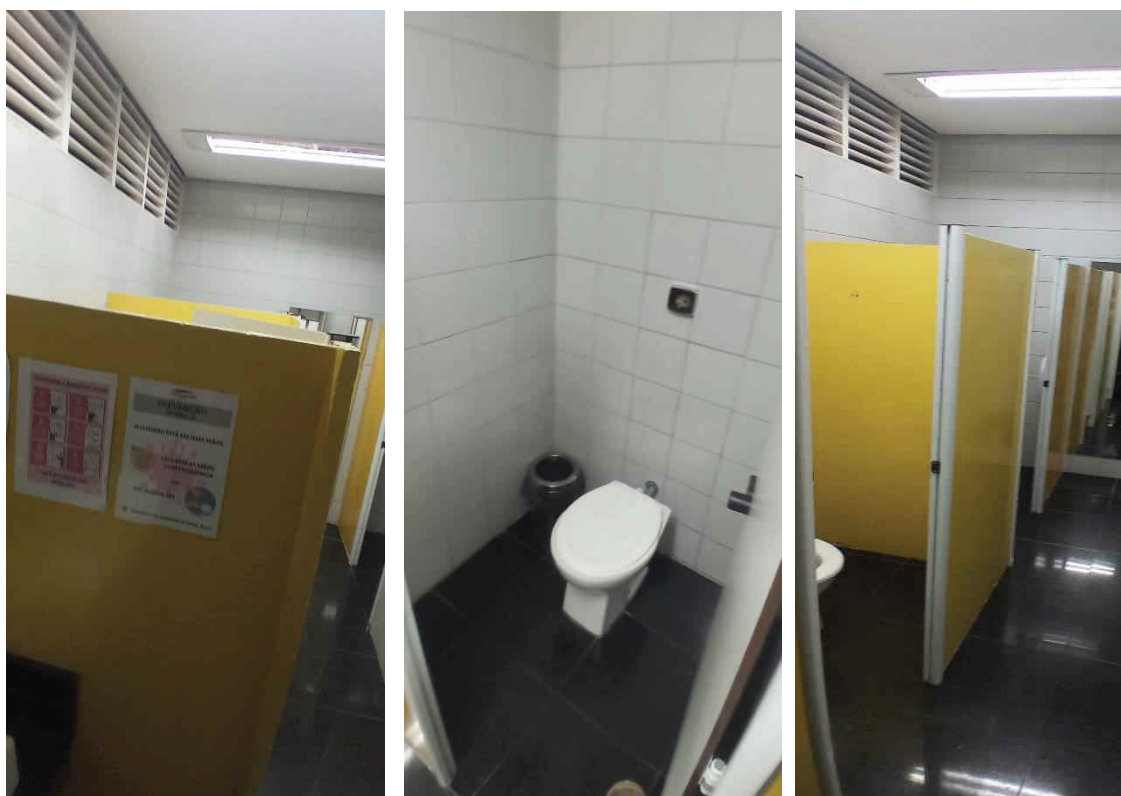


Vista forro, revestimento e louça



Vista louça e porta

PROJETO 5 – BANHEIRO FEMININO ALA A 6º ANDAR



Vista divisórias, forro, luminária e louça

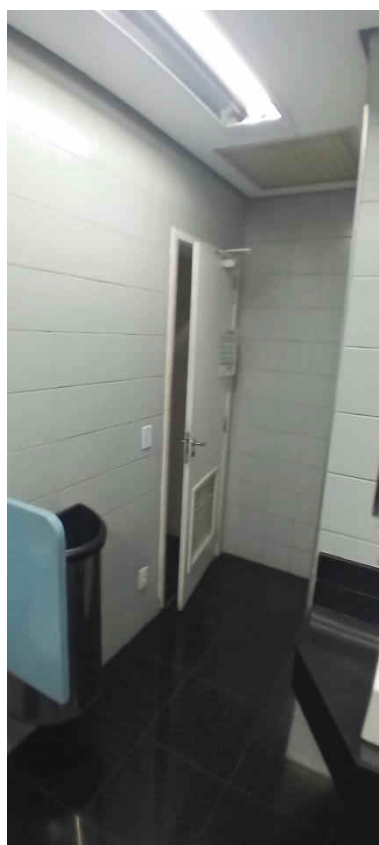
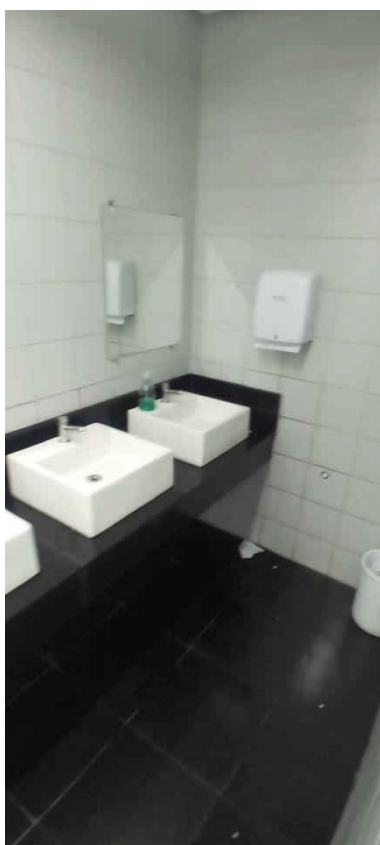


Vista revestimento



Vista bancada com louças

PROJETO 6 – BANHEIRO MASCULINO ALA A 6º ANDAR

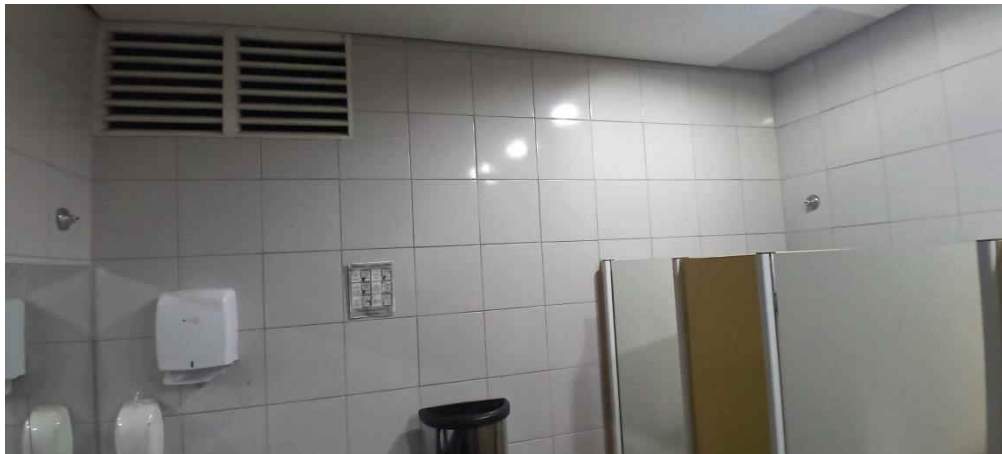


Vista divisórias, louças, porta e revestimento

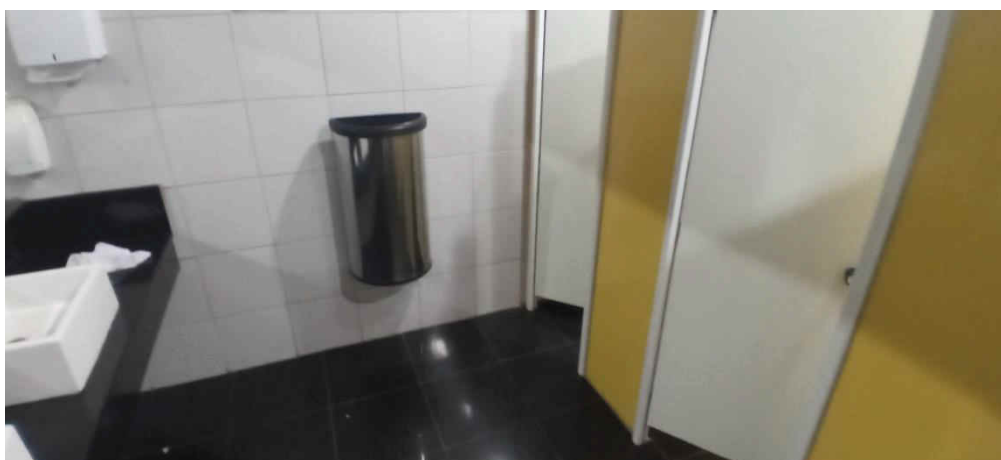


Vista louças, divisórias e forro

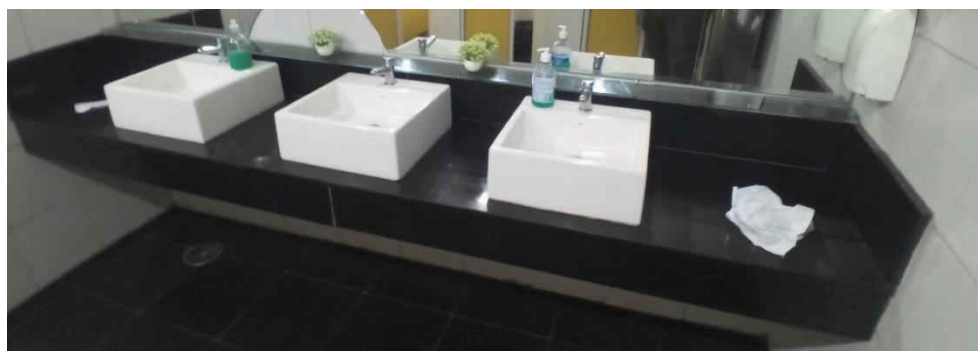
PROJETO 7 – BANHEIRO FEMININO ALA B 6º ANDAR



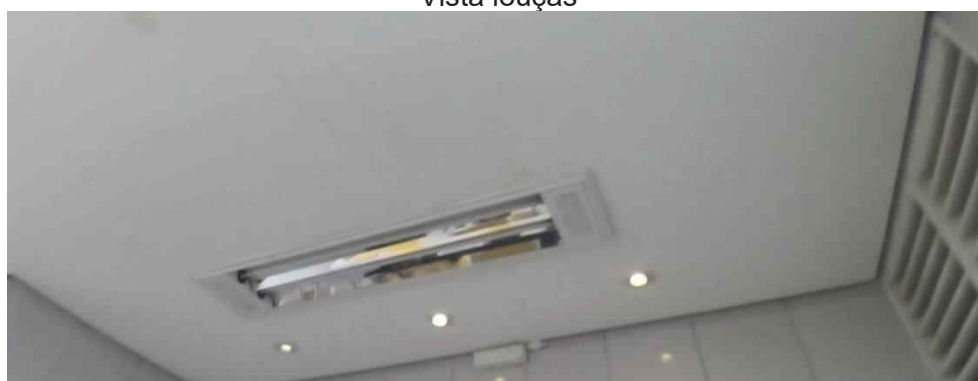
Vista revestimento



Vista divisórias



Vista louças



Vista forro e luminária

PROJETO 8 – BANHEIRO MASCULINO ALA B 6º ANDAR



Vista forro, revestimento



Vista forro e luminária



Vista louças

PROJETO 9 – BANHEIRO MASCULINO ALA B TÍPICO (2º, 3º E 5º ANDAR)



Vista frontal



Vista louças e forro

PROJETO 10 – BANHEIRO FEMININO ALA B (2º AO 5º ANDAR)



Vista Box

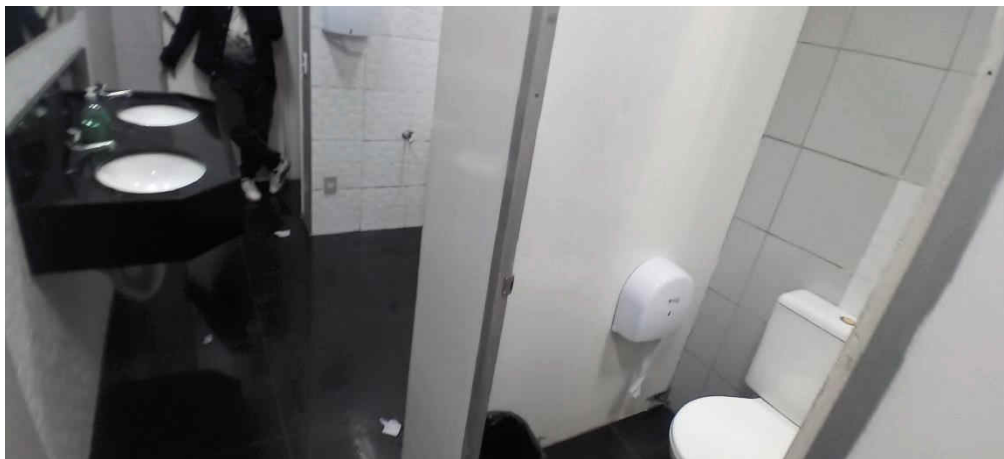


Vista divisórias e revestimento



Vista forro, luminárias e exaustor

PROJETO 11 – BANHEIRO MASCULINO ALA B (4º ANDAR)



Vista louças



Vista mictórios

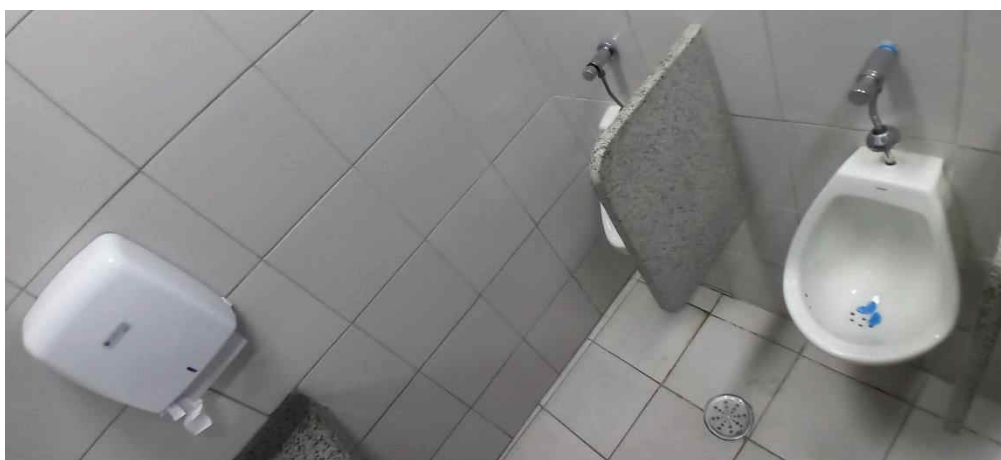


Vista revestimento e forro

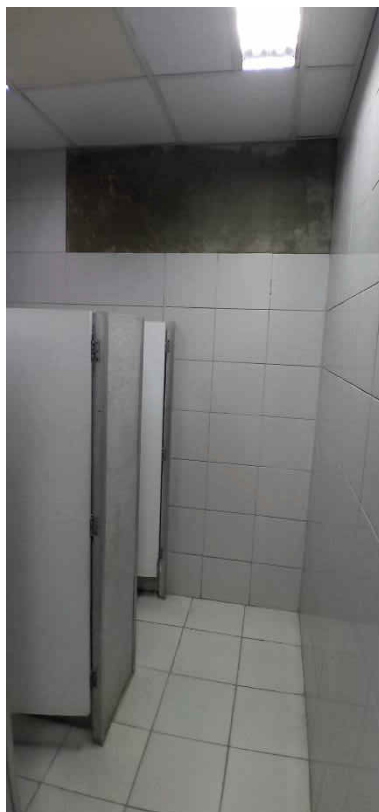
PROJETO 12 – BANHEIRO MASCULINO ALA B 1º ANDAR



Vista louças



Vista louças



Vista revestimento e divisórias

PROJETO 13 – BANHEIRO FEMININO ALA B 1º ANDAR

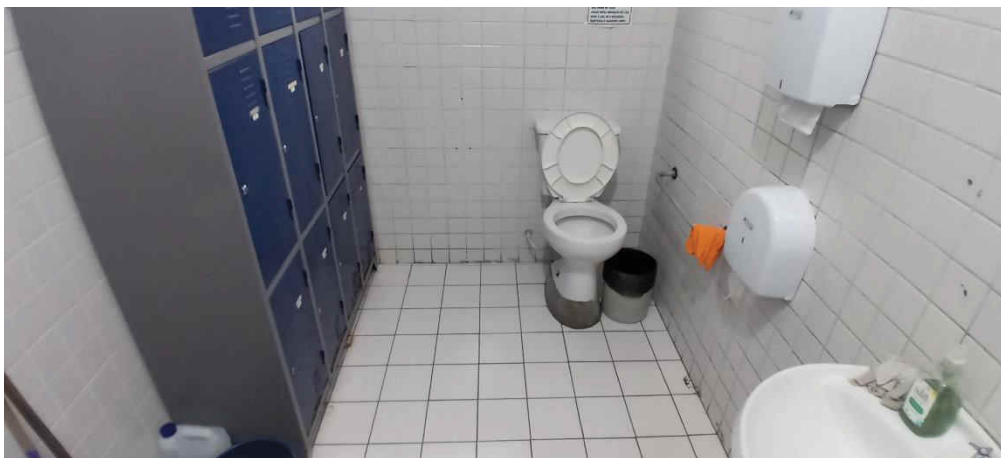


Vista revestimento e louças

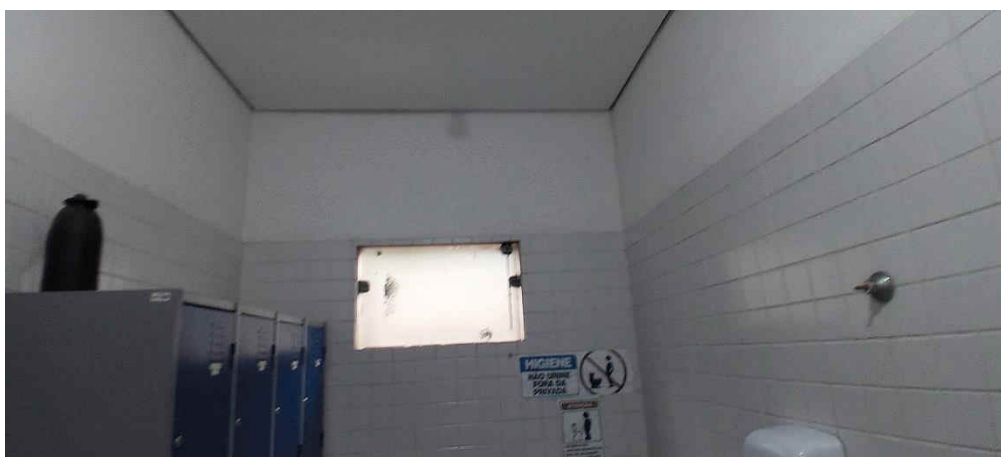


Vista revestimento e louças

PROJETO 14 – BANHEIRO TÉRREO ALA B



Vista louça e revestimento



Vista revestimentos

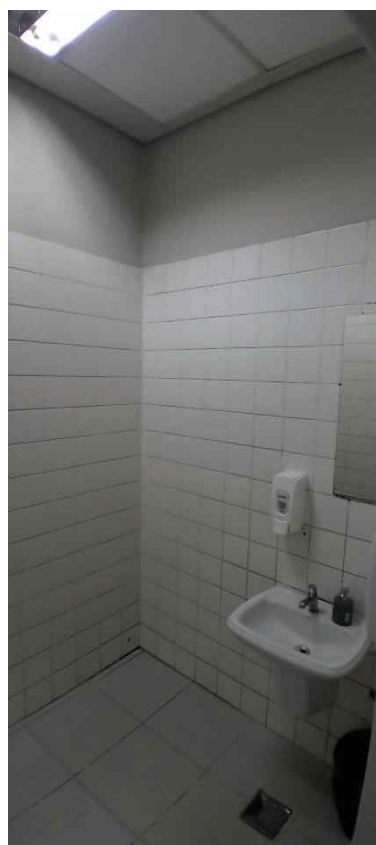


Vista forro

PROJETO 15 – BANHEIRO DUPLO APC EXTERNO

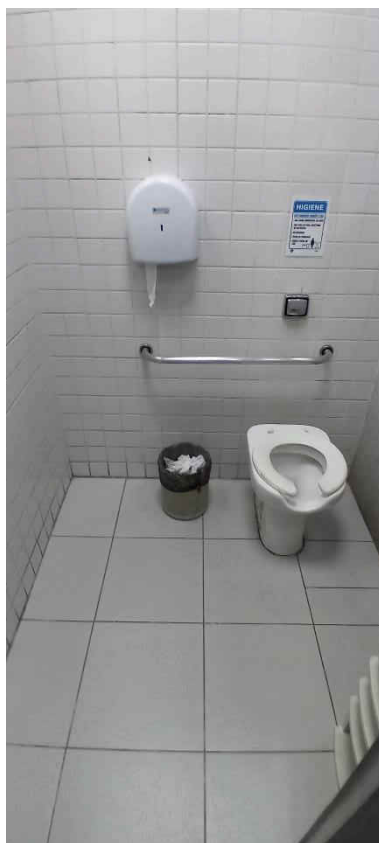


Banheiro 1 - Vista louça e revestimentos

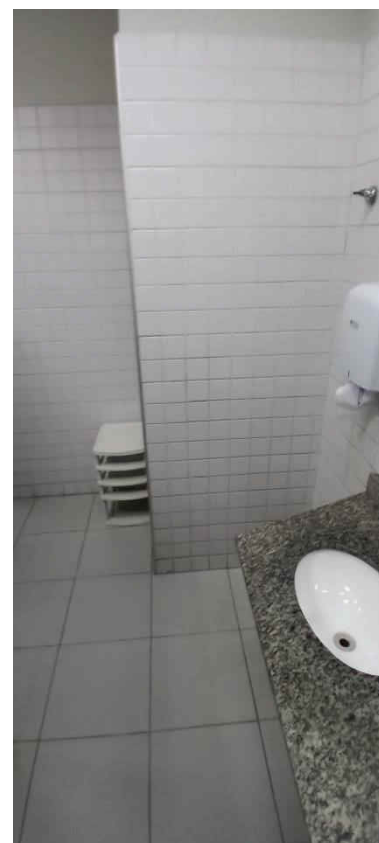


Vista louça e revestimentos

PROJETO 16 – BANHEIRO FEMININO APC

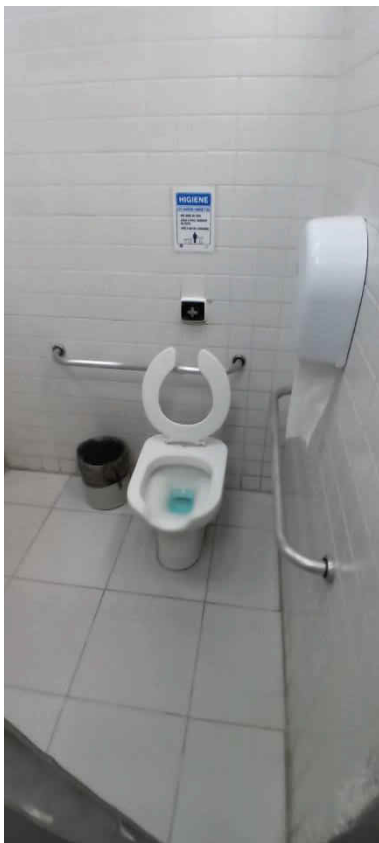


Vista louça e revestimentos

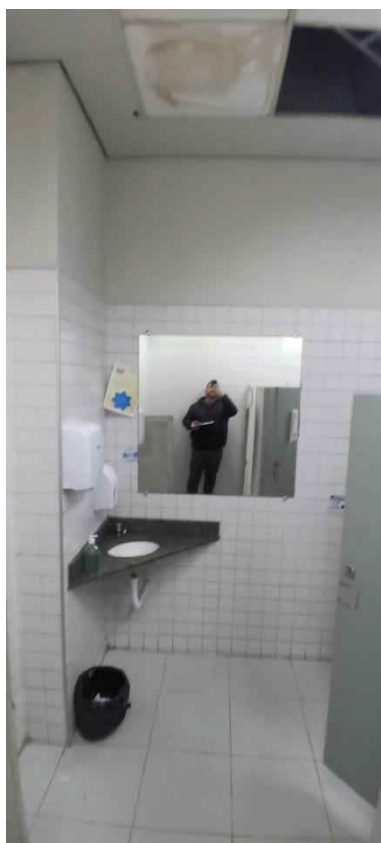


Vista forro e revestimentos

PROJETO 17 – BANHEIRO MASCULINO APC TÉRREO



Vista louças e revestimentos



Vista forro e revestimentos



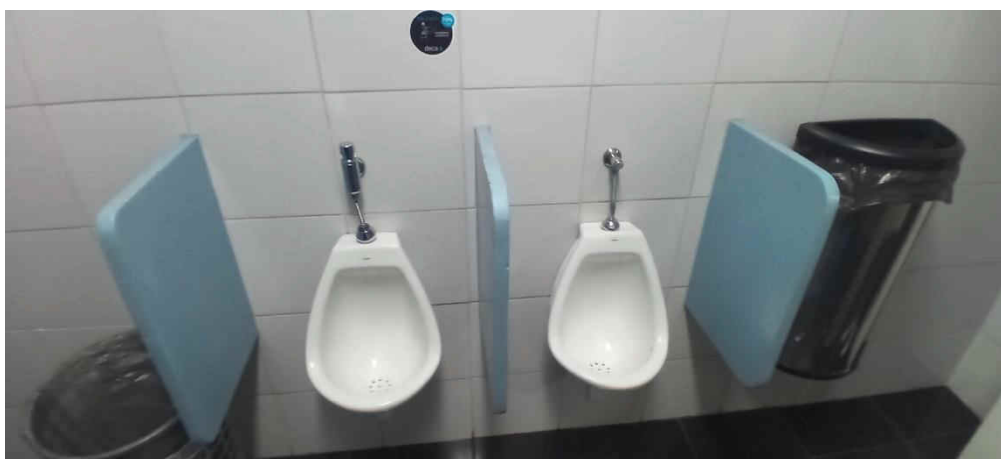
Vista bancada existente (área frente a pia)



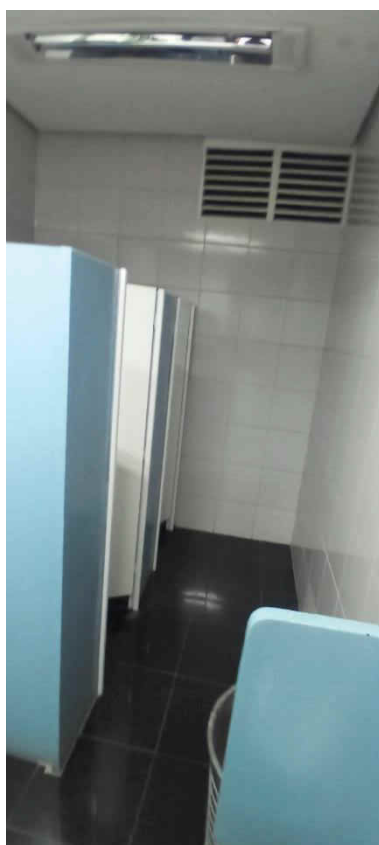
Vista bancada da pia, sifões e pontos de hidráulica



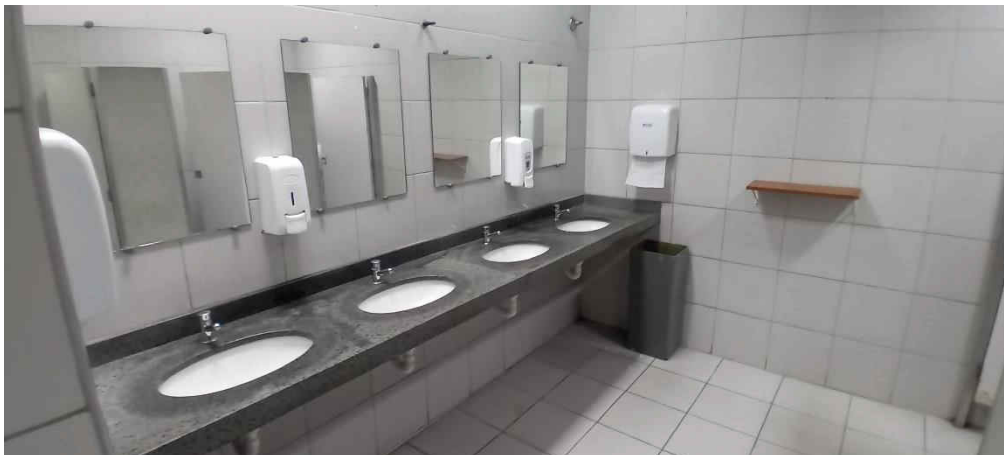
Vista bancada da pia, torneira e espelhos



Vista mictórios



Vista frontal



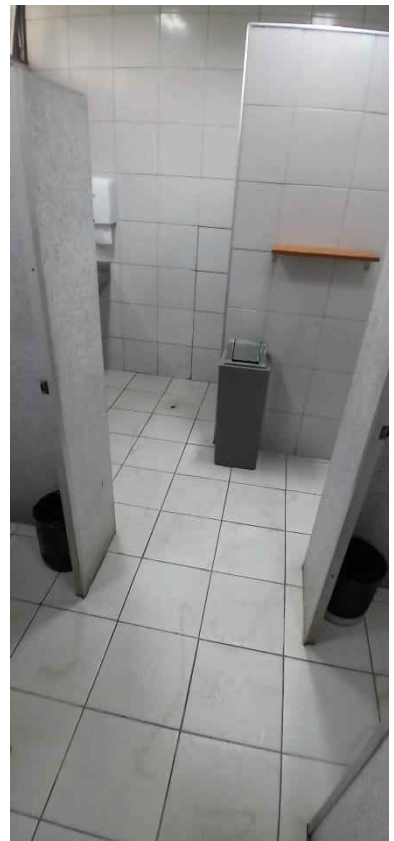
Vista louças e espelhos



Vista pontos de hidráulica



Vista revestimento e porta de acesso



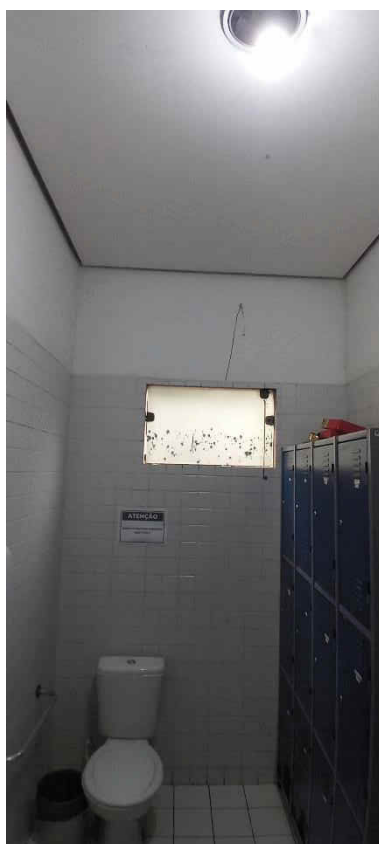
Vista divisórias



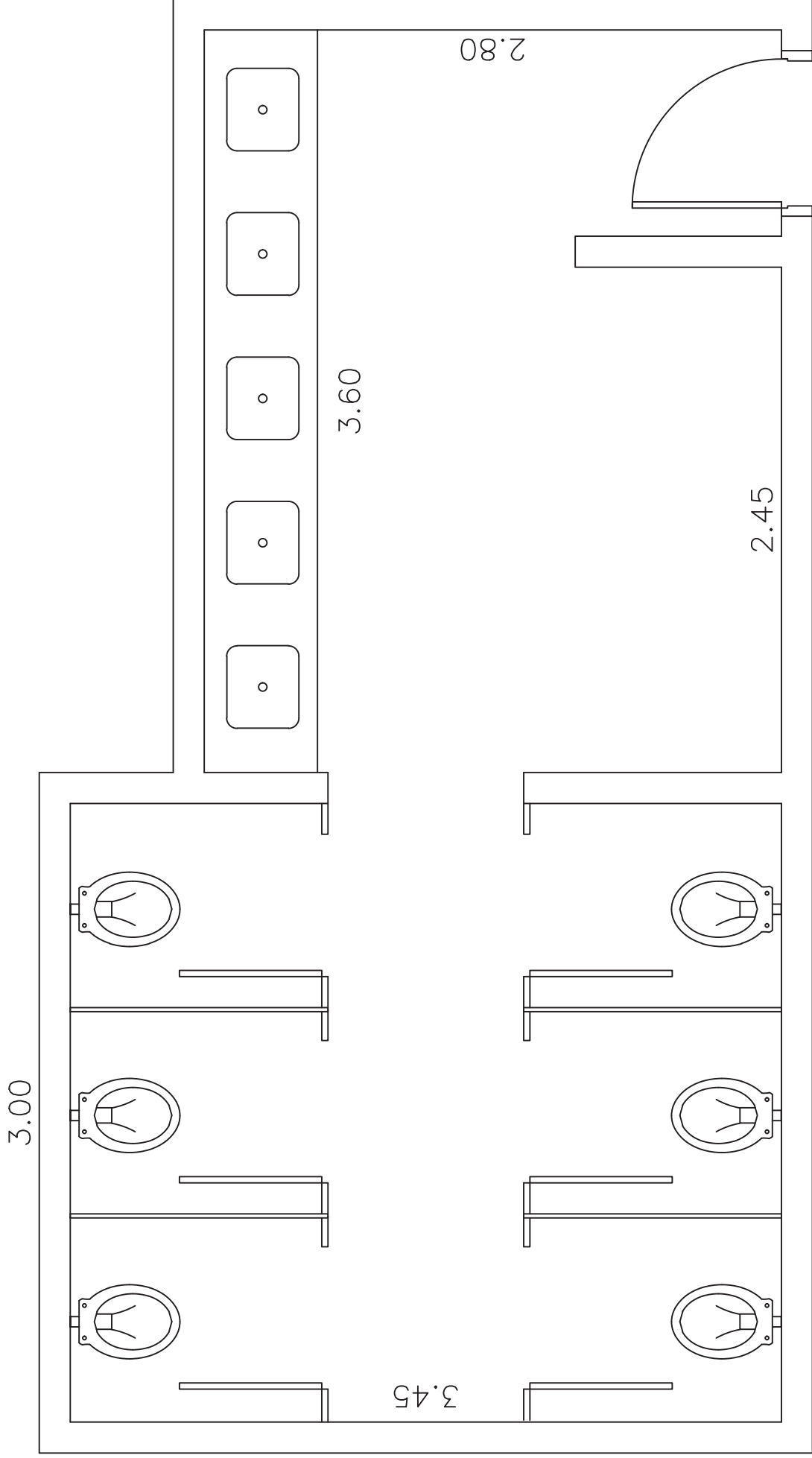
Vista box e revestimentos



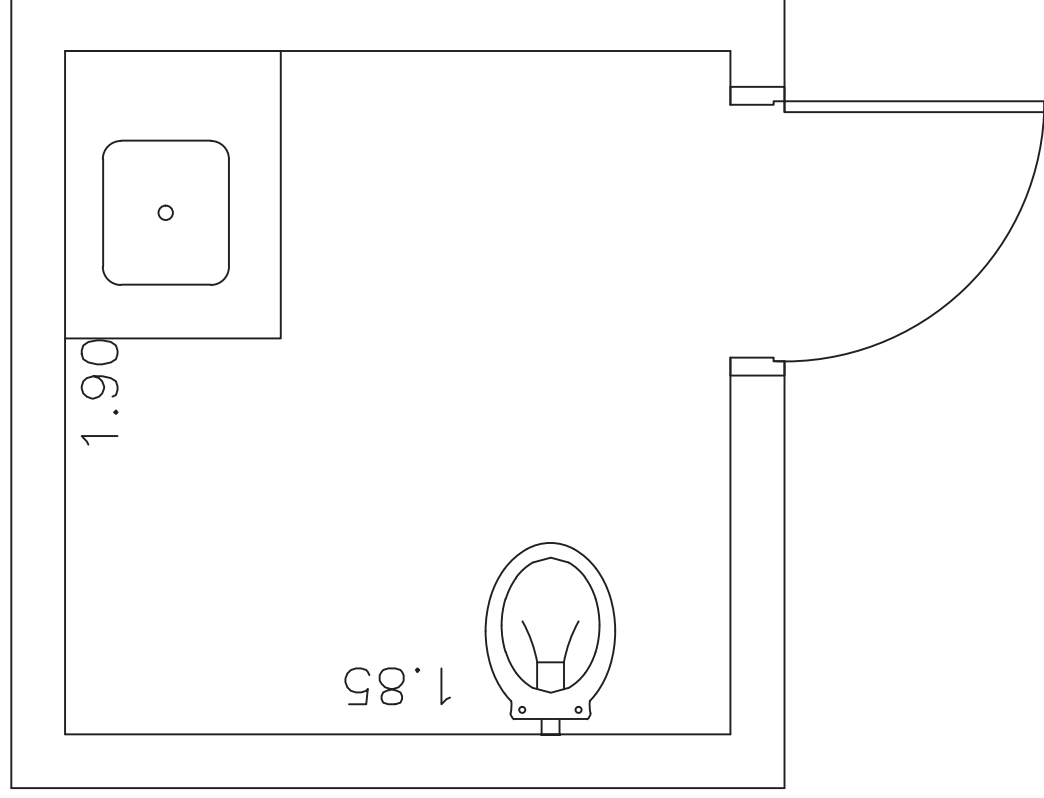
Vista louças e e revestimentos



Vista louça e revestimentos

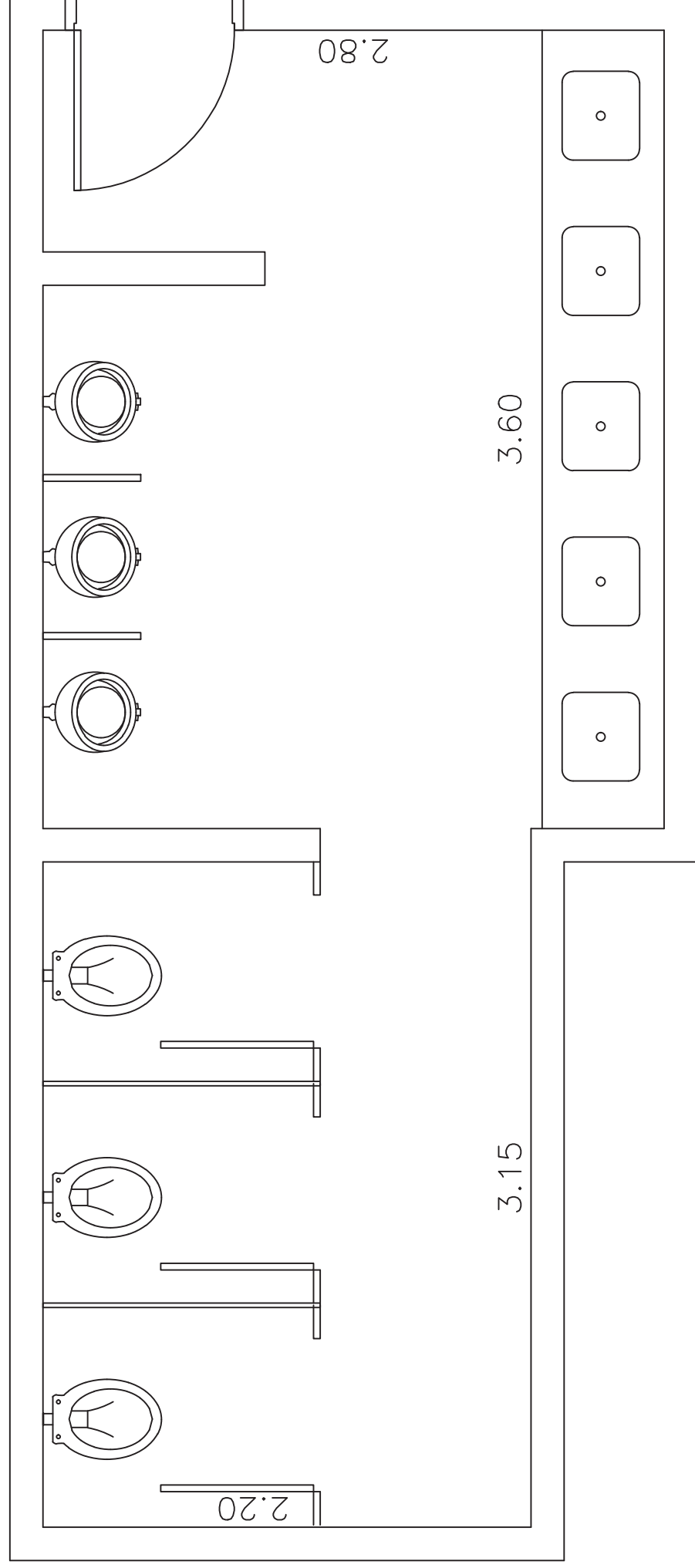


BANHEIRO FEMININO ALA A TIPICO (2° AO 5° ANDAR)
PROJETO 1



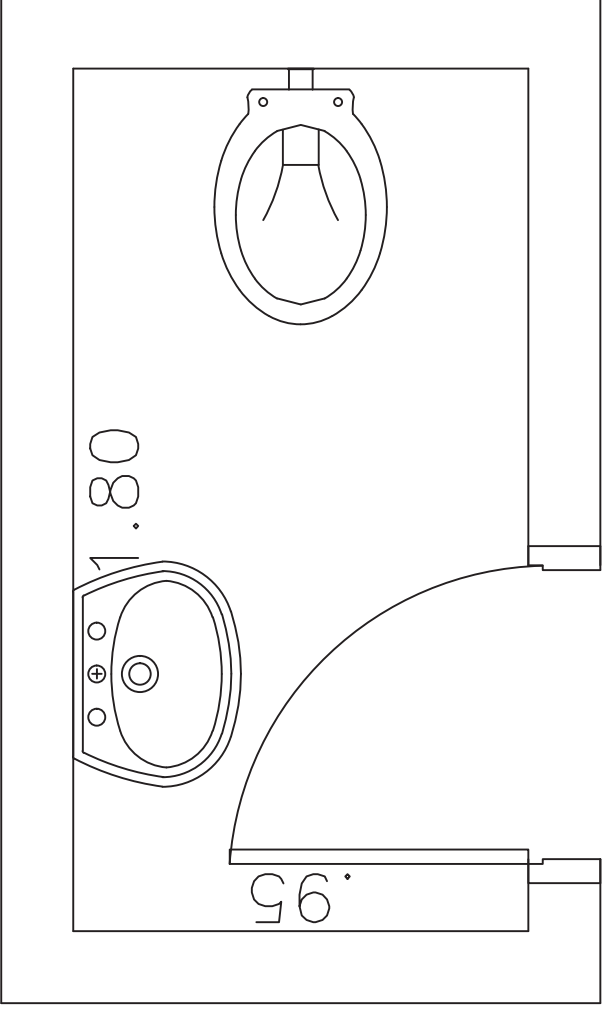
BANHEIRO PCD ALA A TIPICO (2° AO 5° ANDAR)

PROJETO 2



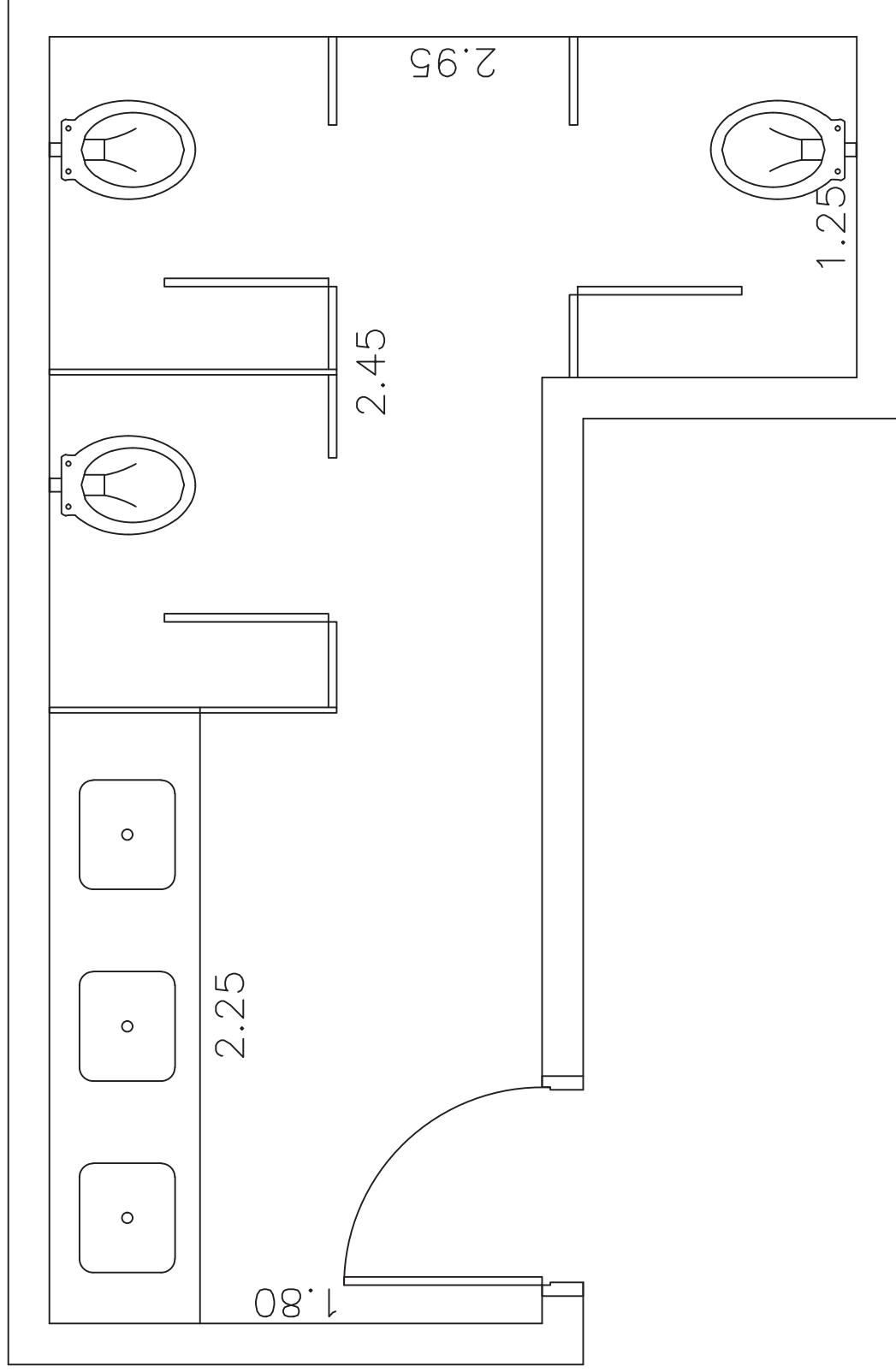
BANHEIRO MASCULINO ALA A TIPOCO (2° AO 5° ANDAR)

PROJETO 3

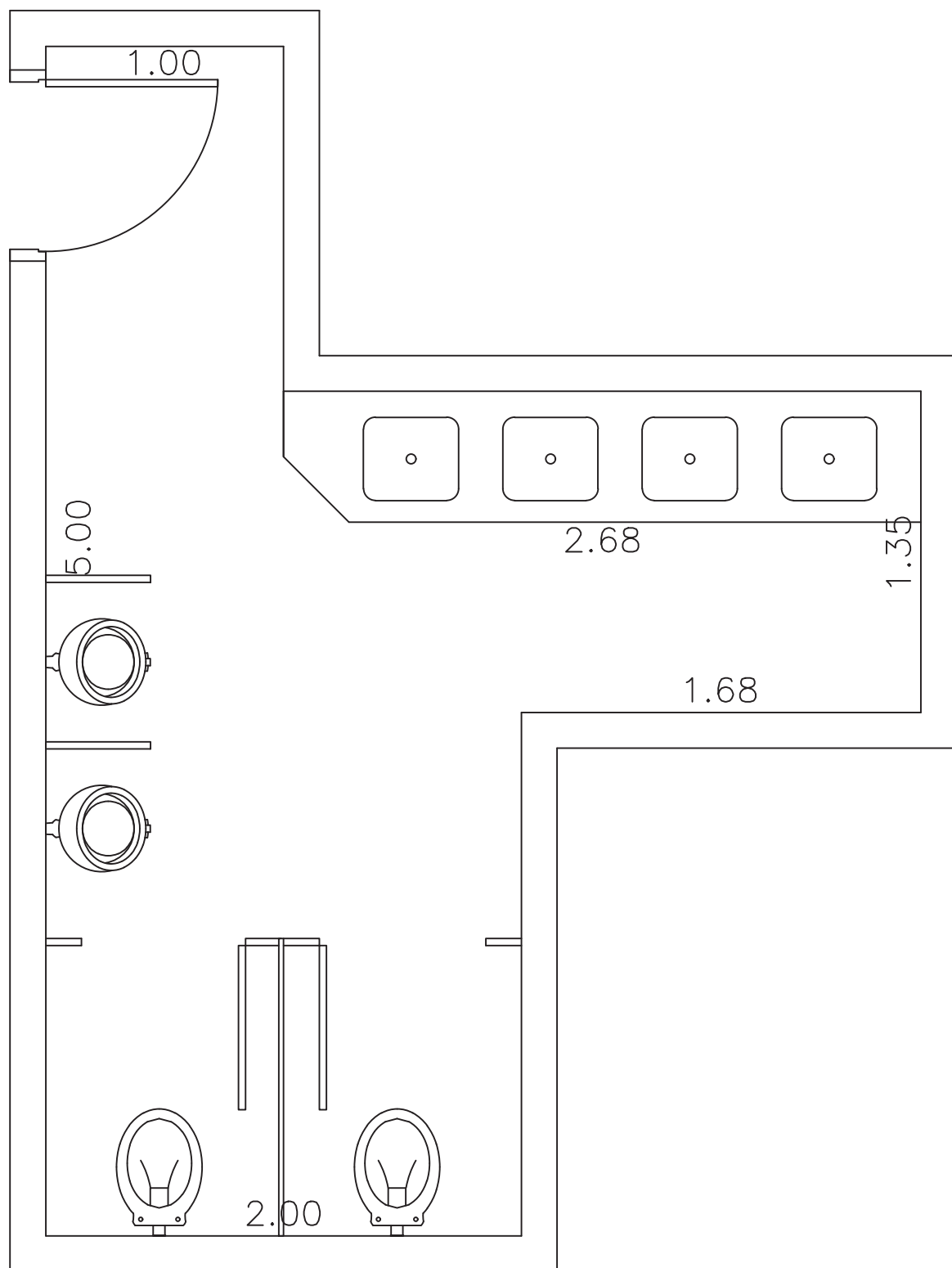


BANHEIRO ALA A 6° ANDAR

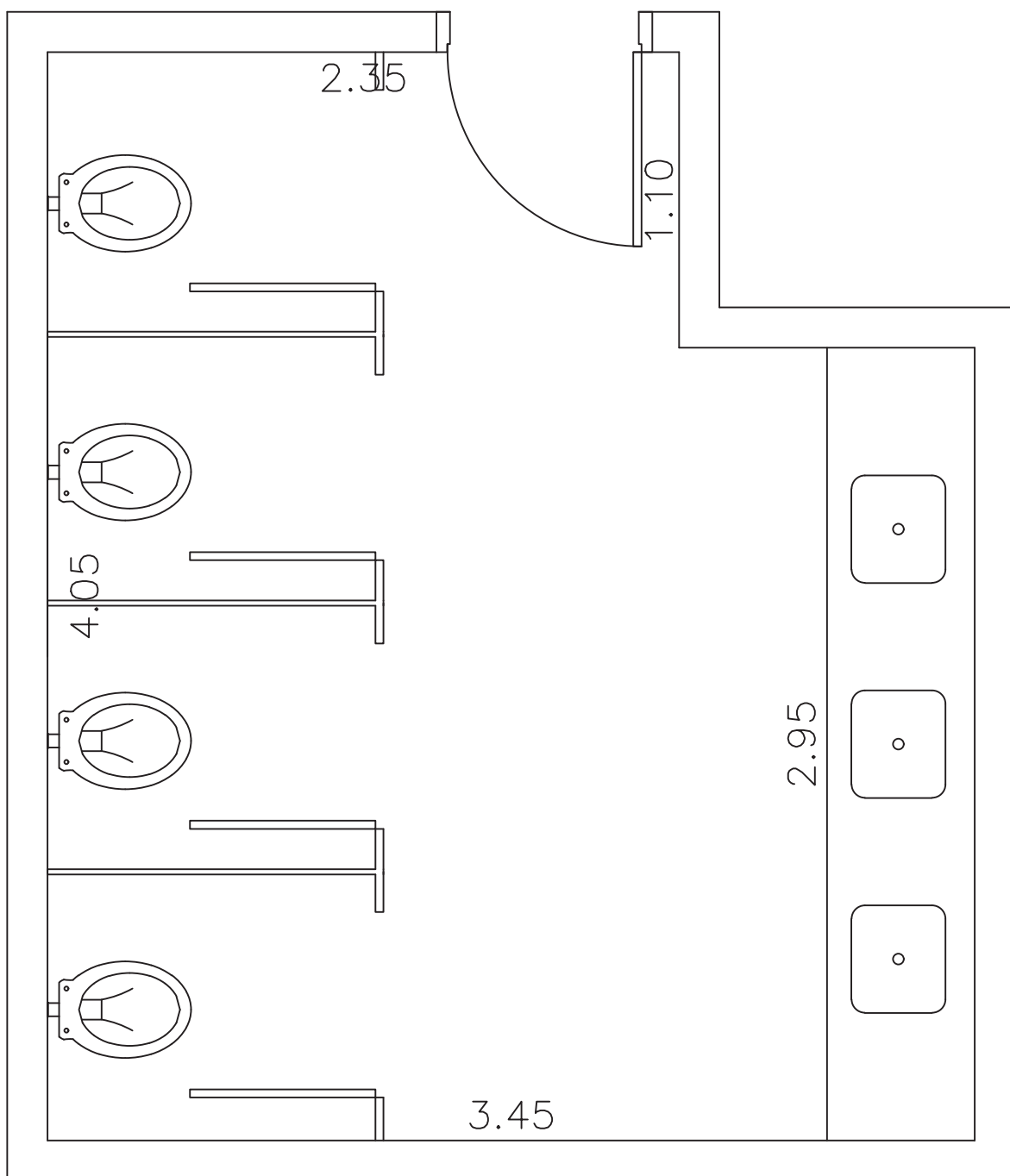
PROJETO 4



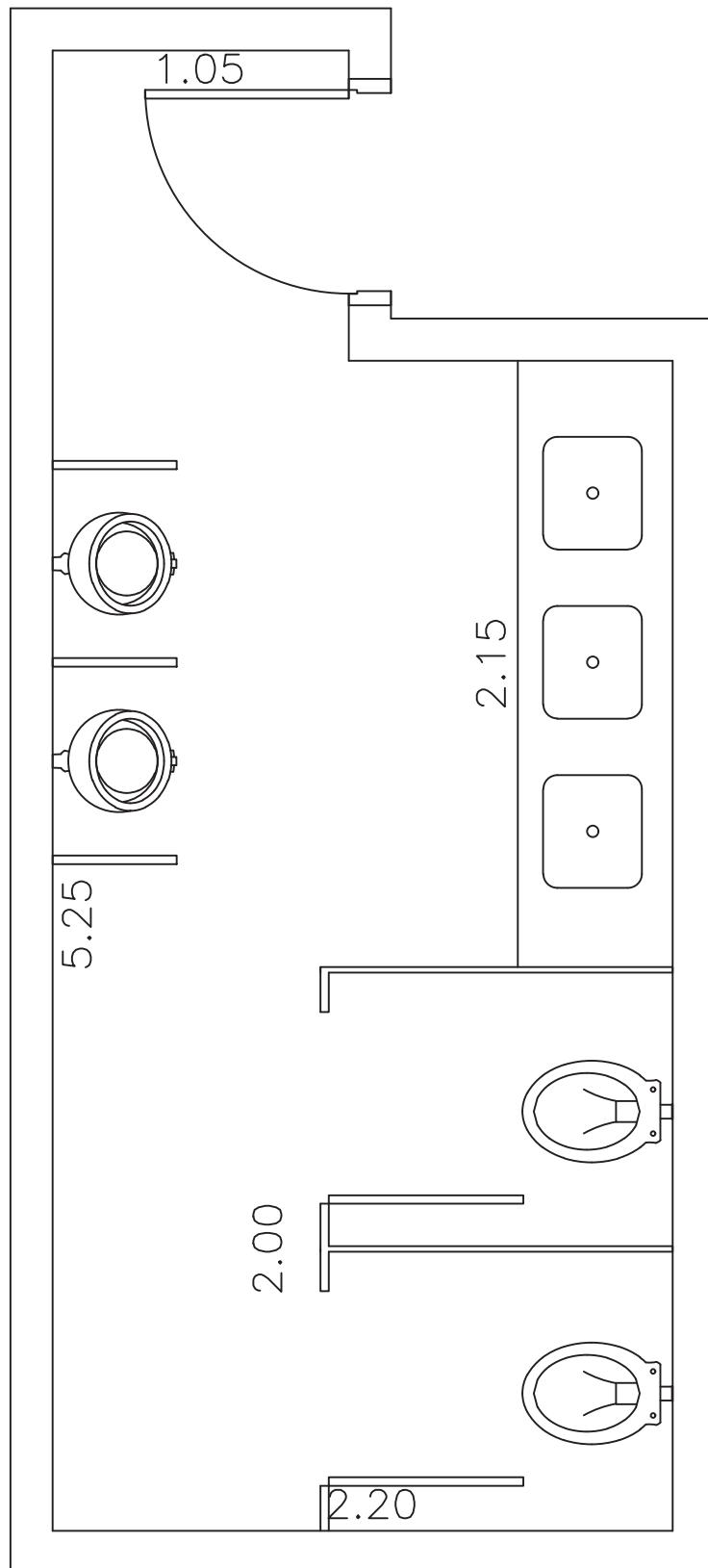
BANHEIRO FEMININO ALA A 6° ANDAR – 1
PROJETO 5



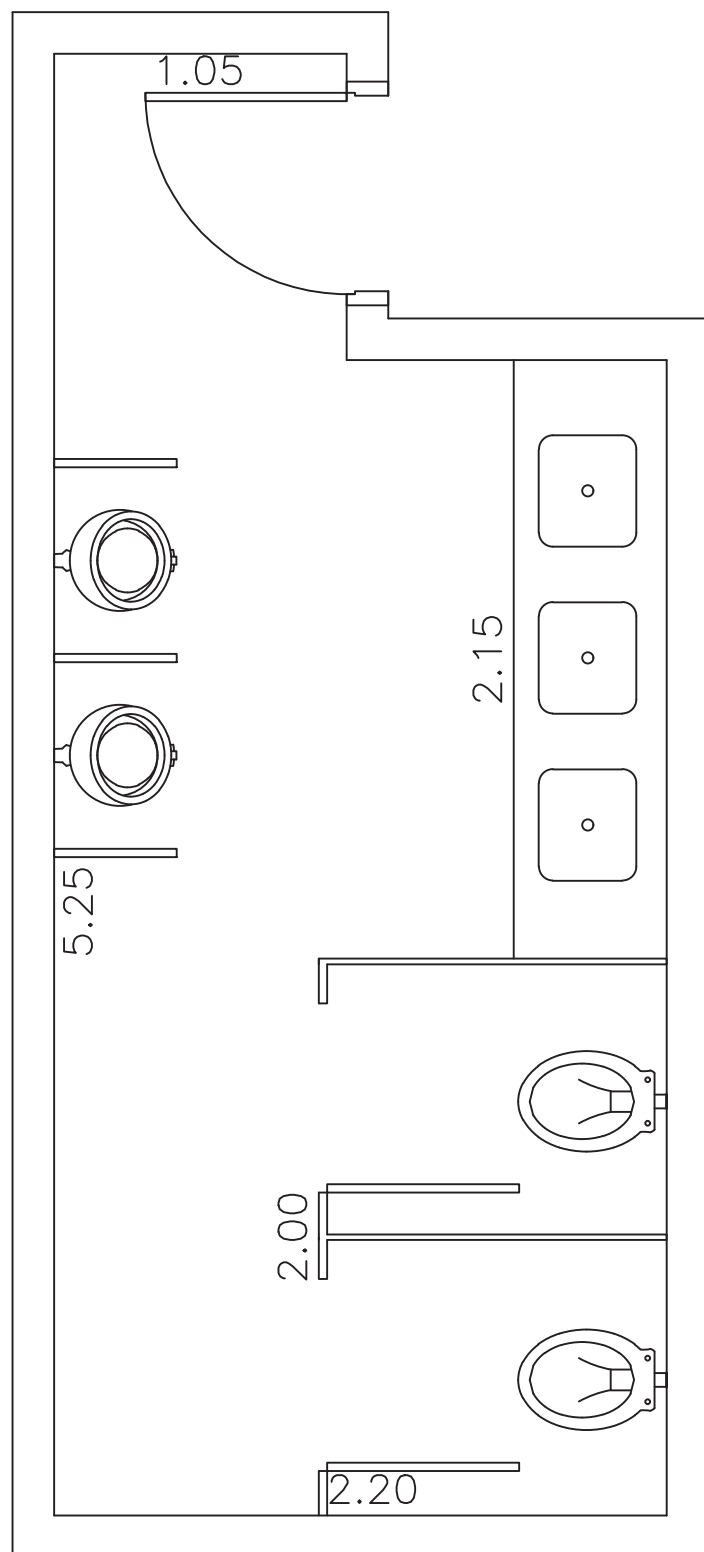
BANHEIRO MASCULINO ALA A 6° ANDAR – 1
PROJETO 6



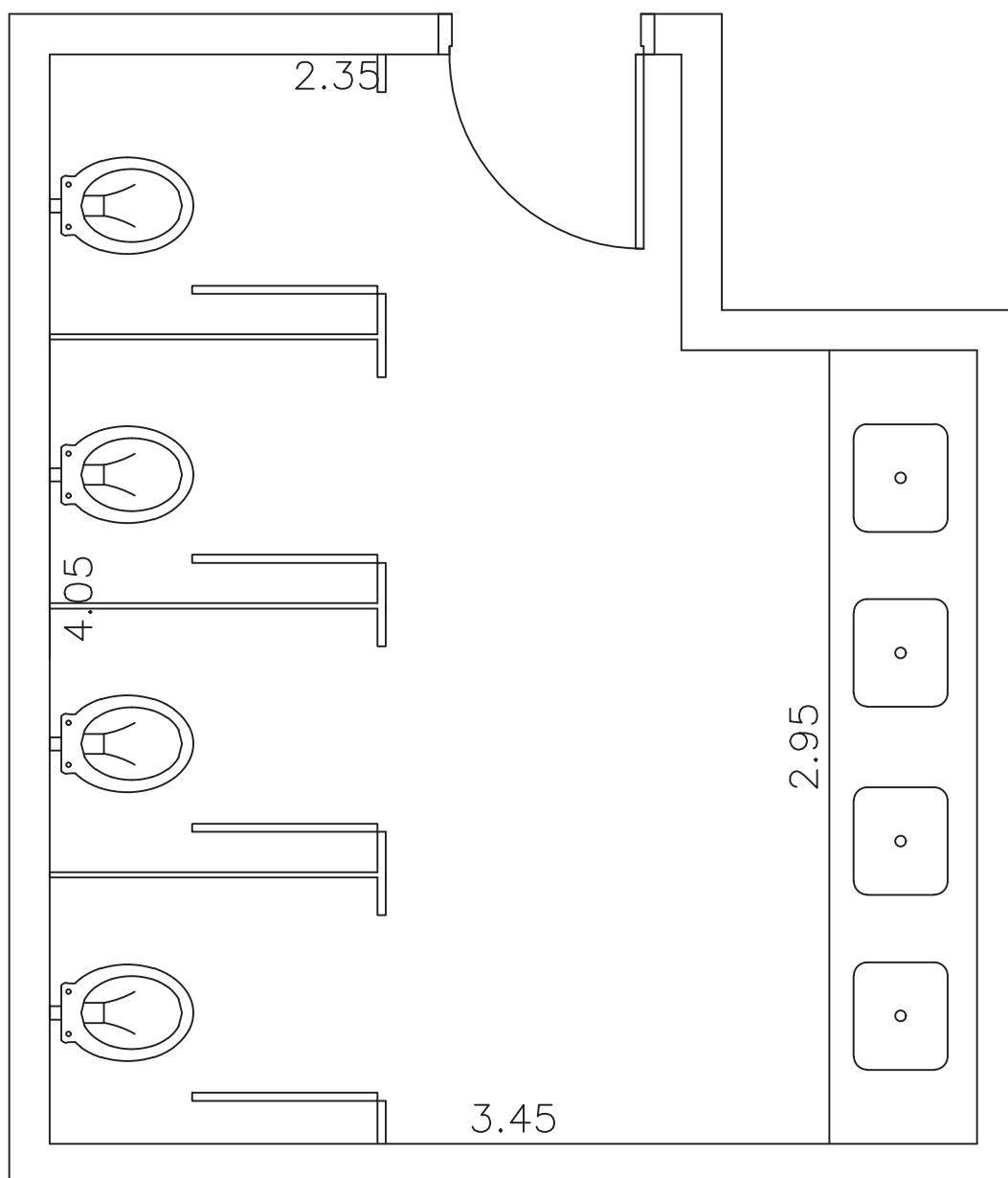
BANHEIRO FEMININO ALA B 6° — 1
PROJETO 7



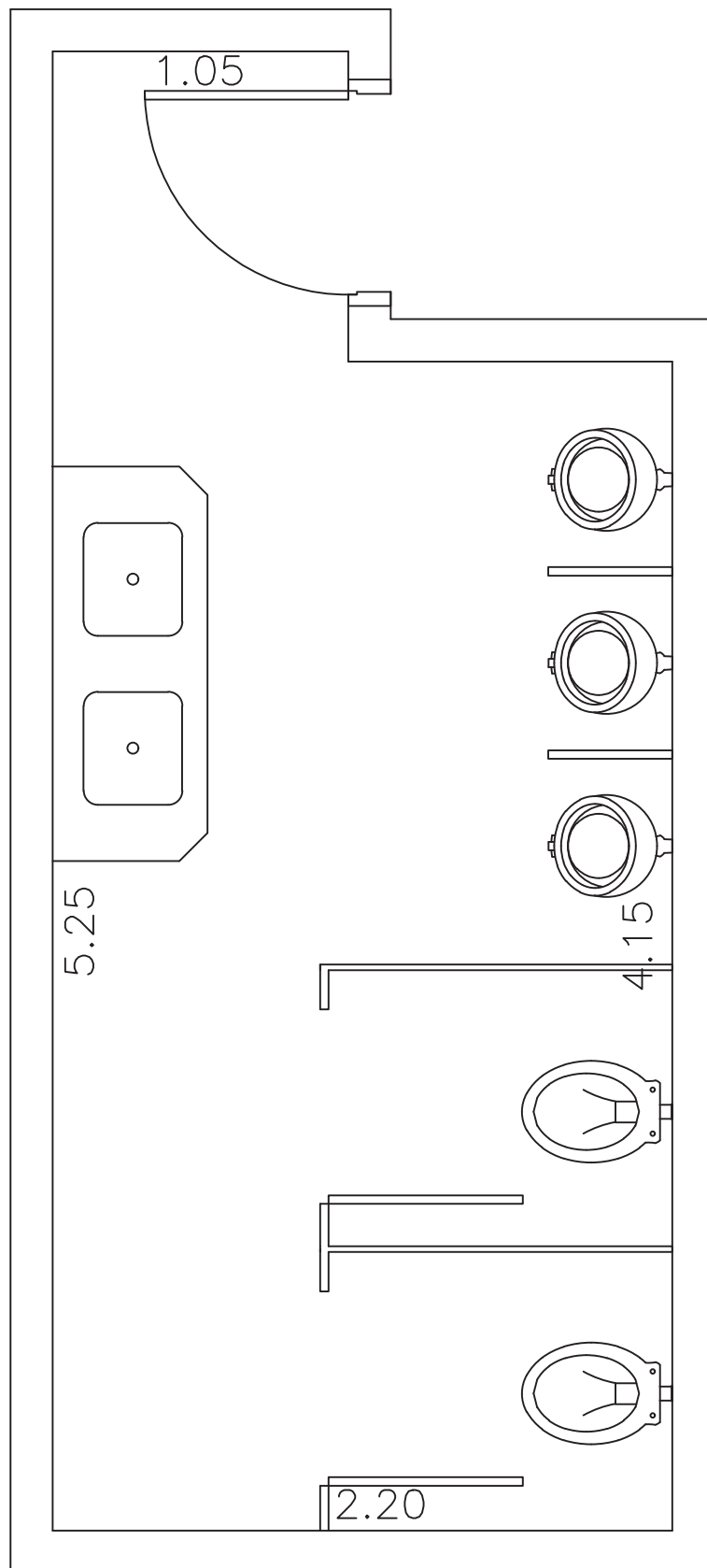
BANHEIRO MASCULINO ALA B 6° - 1
PROJETO 8



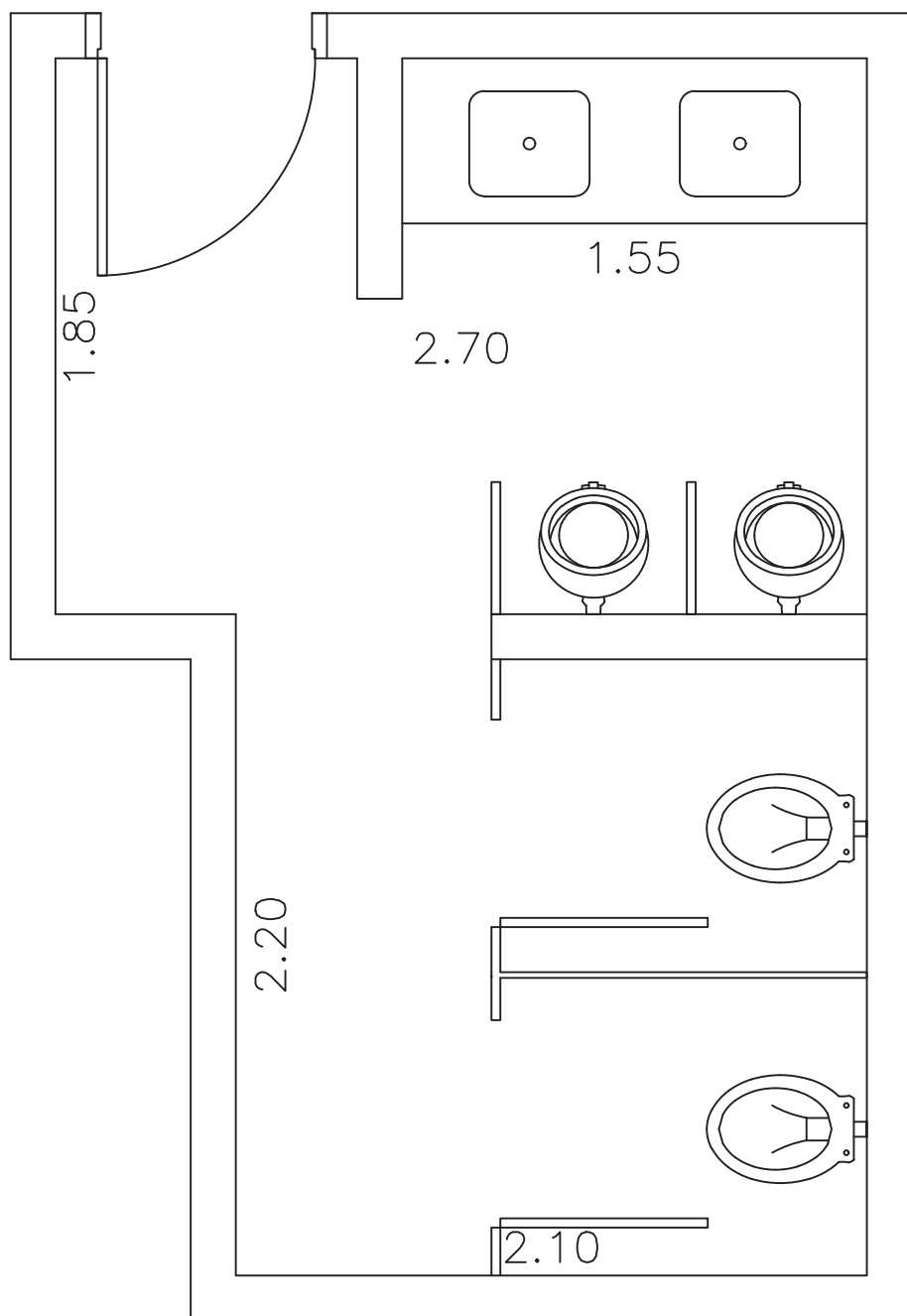
BANHEIRO MASCULINO ALA B TIPICO (2° 3° 5° ANDAR)
PROJETO 9



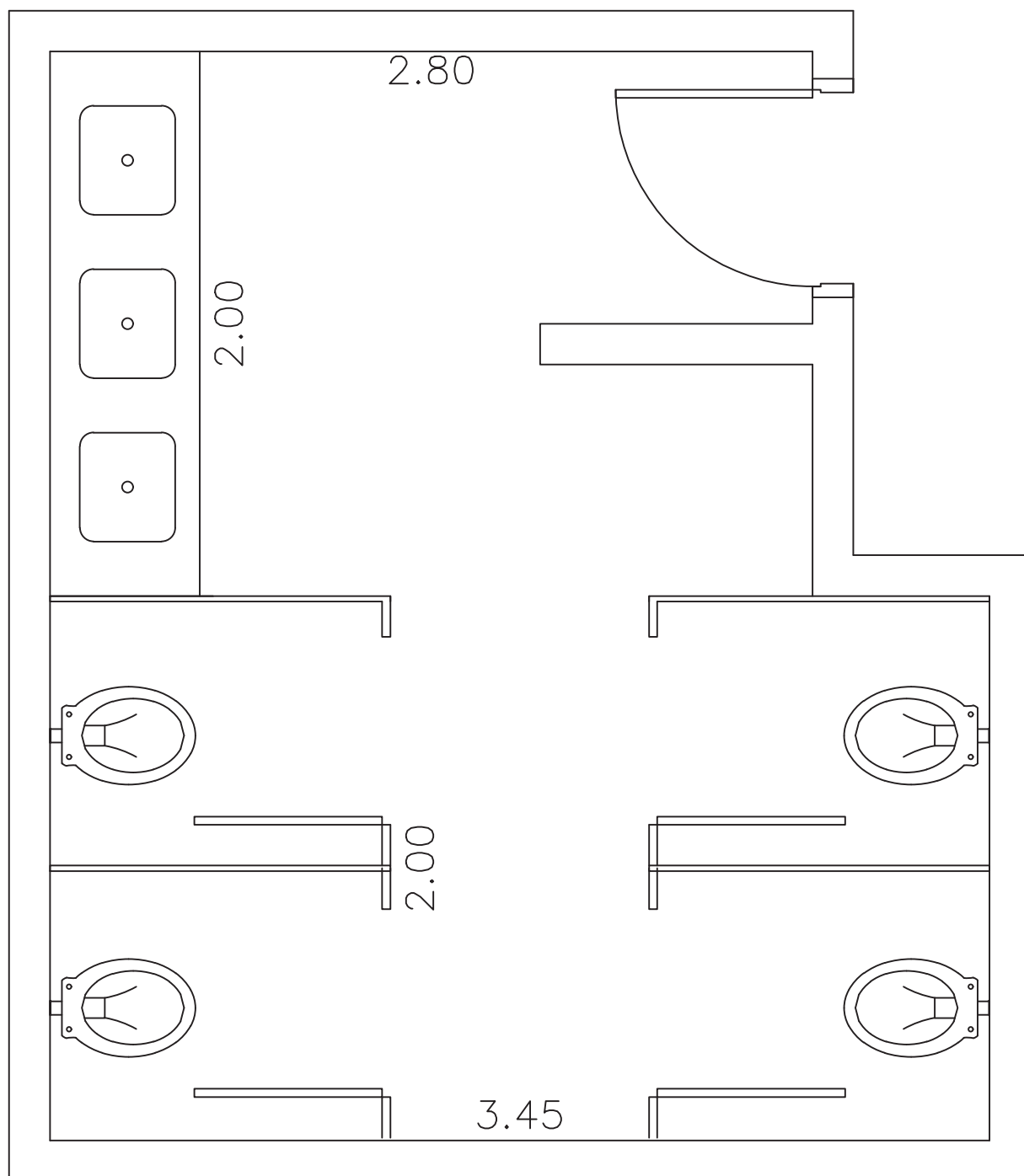
BANHEIRO FEMININO ALA B TÍPICO (2° AO 5° ANDAR)
PROJETO 10



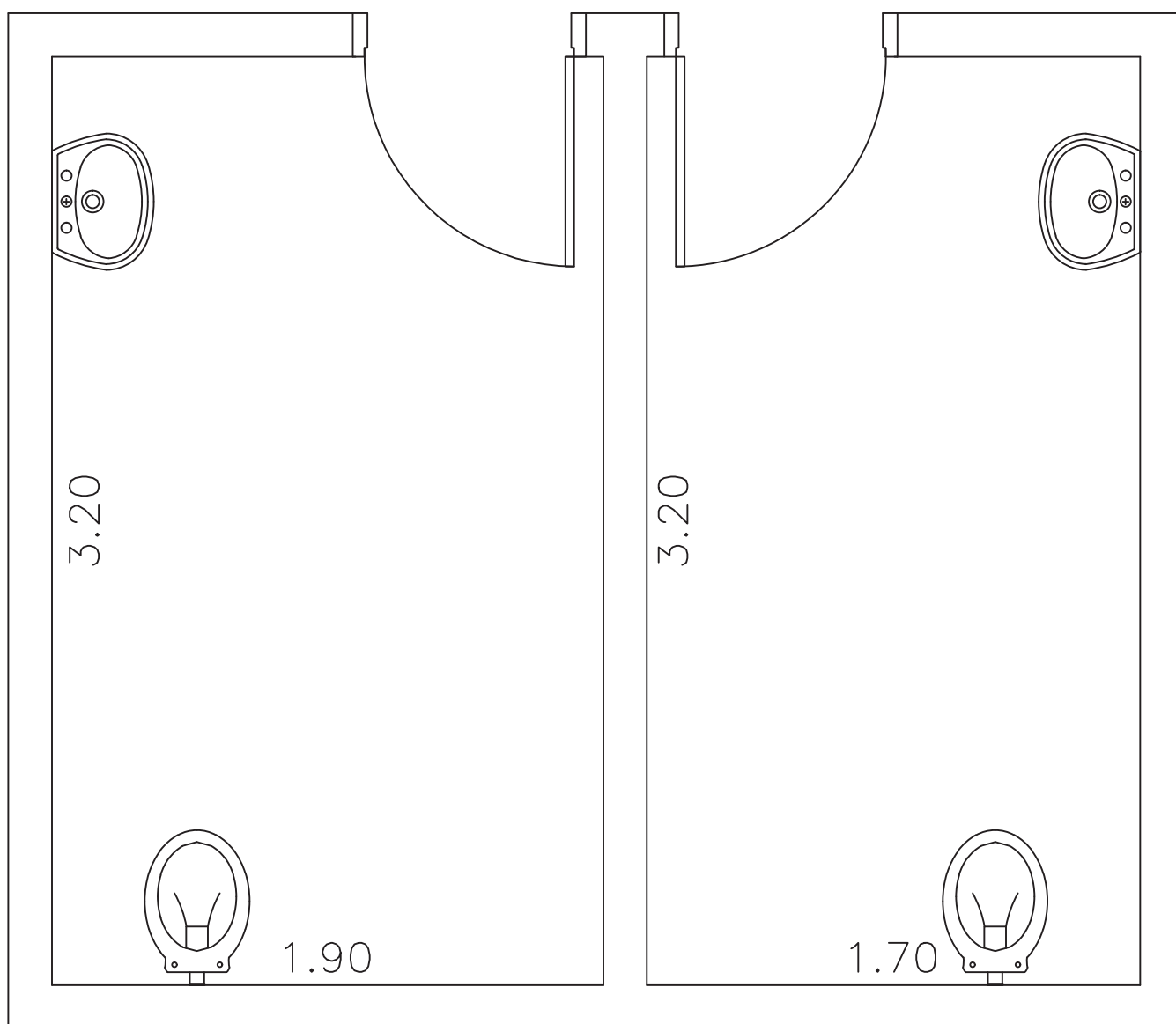
BANHEIRO MASCULINO ALA B 4° ANDAR
PROJETO 11



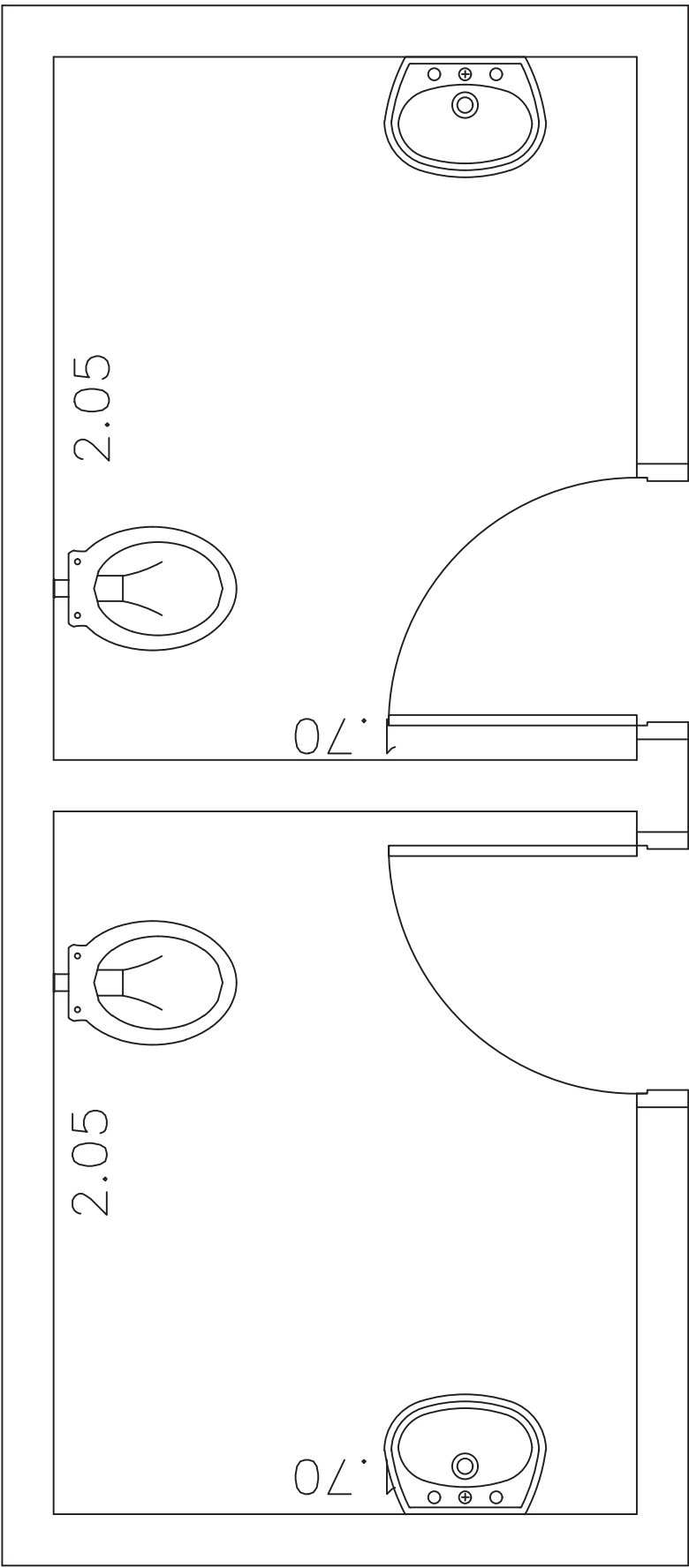
BANHEIRO MASCULINO ALA B 1º ANDAR — 1
PROJETO 12



BANHEIRO FEMININO ALA B 1° ANDAR
PROJETO 13

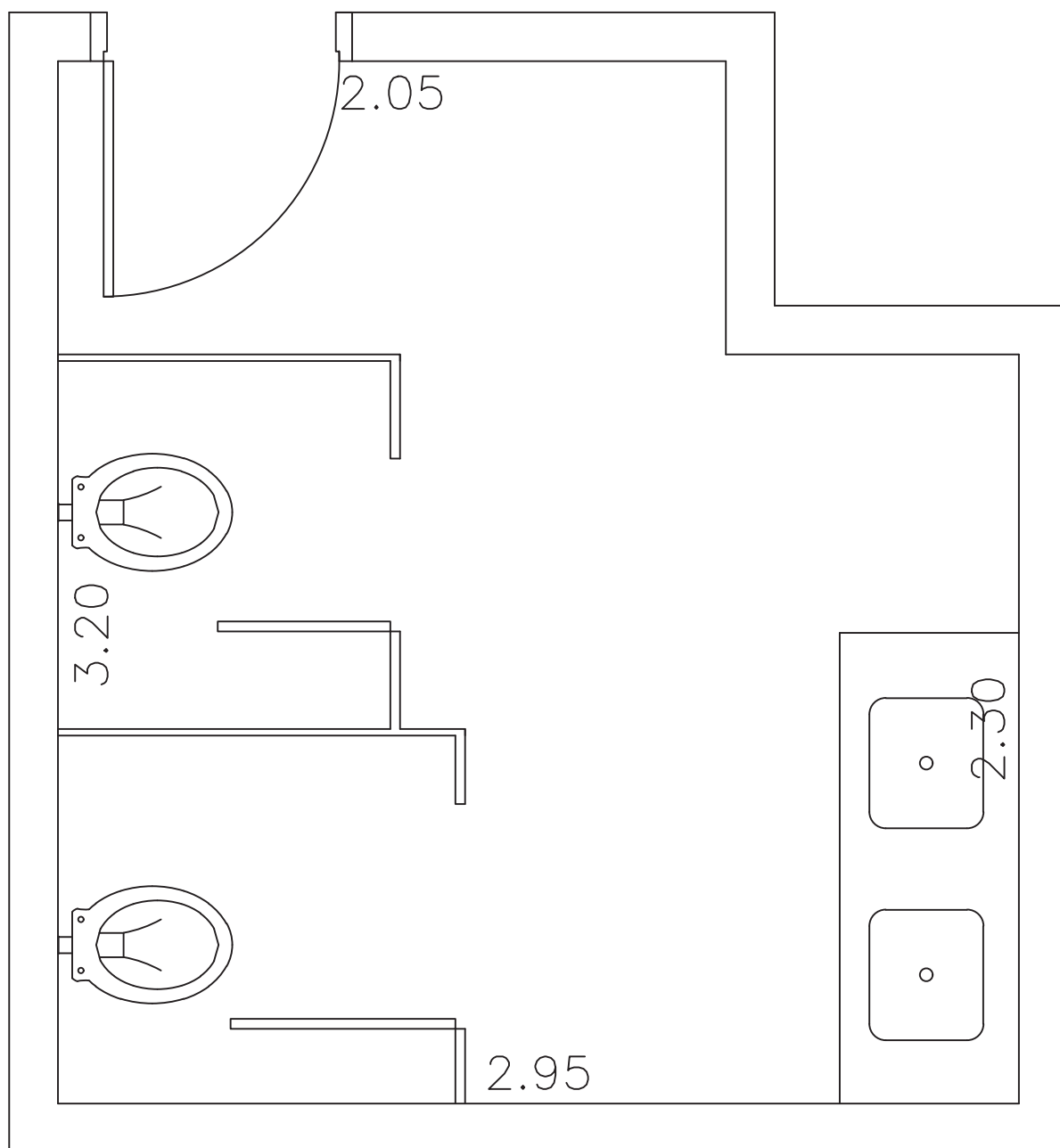


BANHEIRO TERREO ALA B — DUPLO
PROJETO 14



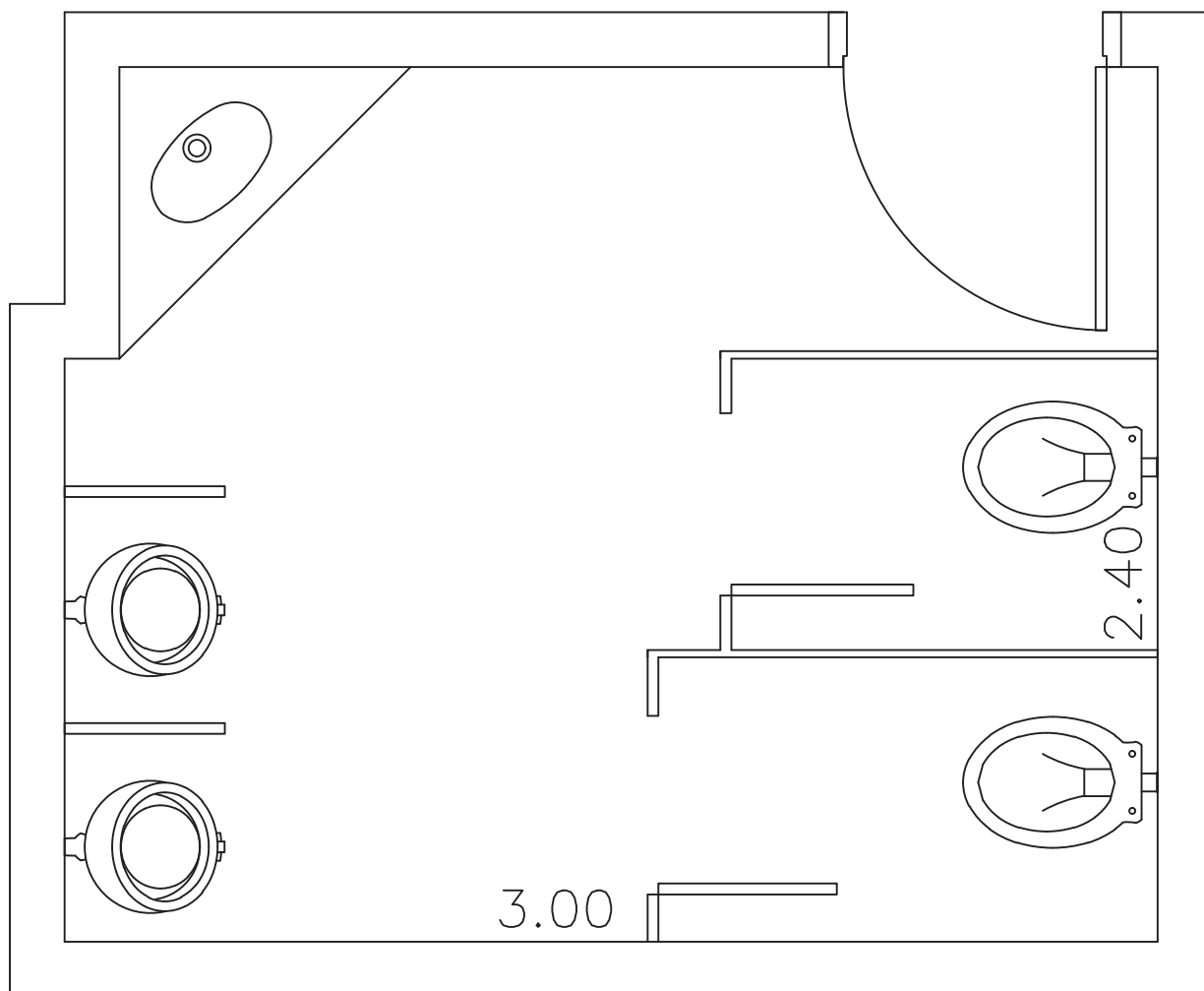
BANHEIRO APC EXTERNO - DUPLO

PROJETO 15



BANHEIRO FEMININO APC

PROJETO 16



BANHEIRO MASCULINO APC TERREO
PROJETO 17



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Processo Administrativo nº 139.00015476/2024-29)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO ENTRE O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES** E

O **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**, por intermédio da **Coordenadoria de Aquisições e Contratações**, com sede na Avenida do Estado, nº 777, Bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo/ Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado pelo **Superintendente, Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento**, nomeado pelo Ato do Senhor Governador do Estado de São Paulo, de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE de 06 de janeiro de 2023, portador da identificação funcional matrícula nº 3416, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.101/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a reforma de banheiros (mão de obra + material) dos blocos A e B localizados nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD do Departamento de Estradas de Rodagem**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresas especializadas para a reforma de banheiros (mão de	1627	mês	12		

obra + material) dos blocos A e B localizado nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD (2º a 5º andar) do Departamento de Estradas de Rodagem						
---	--	--	--	--	--	--

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses e de 12 (doze) meses para execução contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*[\[A4\]](#)

5.4. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 30 (trinta) dias para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico. [\[A7\]](#)

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada [pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado.

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação.

9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.27. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.28. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.29. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no Termo de Referência, em plena validade.[\[A13\]](#)

9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.33. Elaborar o Diário de Obra ou Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas,

serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.35. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

9.1.36. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no Termo de Referência, conforme o caso.

9.1.37. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do [Decreto estadual nº 67.409, de 2022](#), proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO.

9.1.38. Dar pleno cumprimento ao disposto na [Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007](#), a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

9.1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na [Resolução nº 307, de 05/07/2002](#), com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

9.1.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso.

9.1.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.1.41. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no Termo de Referência e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento.

9.1.42. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.42.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.42.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.42.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados.

9.1.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do Termo de Referência.

9.1.44. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco

aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. *A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, no valor de R\$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.*

11.2. *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.*

11.3. *Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:*

11.3.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

11.5. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

11.5.1. *prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;*

11.5.2. *multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e*

11.5.3. *obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.*

11.6. *Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:*

11.6.1. *Caso fortuito ou força maior;*

11.6.2. *Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;*

11.6.3. *Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.*

11.7. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.*

11.8. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.*

11.9. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

11.9.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).*

11.9.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).*

11.10. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do [Decreto estadual nº 66.819, de 2022](#), ou nos incisos I e II do artigo 9º do [Decreto estadual nº 67.409, de 2022](#), poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26051

II. Fonte de Recursos: 150140001

III. Programa de Trabalho: 26122263065370000

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Local, data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA DE
PROPOSTA**

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL para 12 meses
1	Contratação de empresas especializadas para a reforma de banheiros (MÃO DE OBRA+MATERIAL) dos blocos A e B localizado nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD (2º a 5º andar) do Departamento de Estradas de Rodagem	1627	mês	12		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Agência Banco do Brasil:

Conta Corrente nº:

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO III.1

**PLANILHA DE CUSTOS
ORÇAMENTÁRIOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRA e SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.1	AZULEJISTA COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00		
1.2	AUXILIAR DE HIDRÁULICA E ELÉTRICA COM EPI's e ENCARGOS	H	8.448,00		
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00		
1.4	SERVENTE DE OBRAS COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00		
1.5	PEDREIRO COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00		
1.6	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO COM EPI's e ENCARGOS	H	1.056,00		
1.7	SEGURANÇA DO TRABALHO COM EPI's e ENCARGOS	H	1.056,00		
2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2.1	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	231,00		
2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	231,00		
2.3	LIMPEZA DE OBRA	M2	1.320,00		
PROJETO 1 - BANHEIRO FEMININO ALA A TIPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	7,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	3,60		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	6,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	3,60		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	5,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	70,00		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	21,00		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	6,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	6,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00		
4 - DIVERSOS					

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	6,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	6,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	6,20		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,45 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,20		
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 3,60 X 1,30 M (PIA)	M2	4,70		
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	6,00		
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	4,00		
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 3,60 X 0,64 CM	M2	2,30		
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	6,00		
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00		
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.17	FORRO	M2	21,00		
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	43,00		
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	21,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	70,00		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
PROJETO 2 - BANHEIRO PCD ALA A TIPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	1,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,00		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	1,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,00		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	1,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	12,75		
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	1,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, PCD PARA MOBILIDADE REDUZIDA	UN	1,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PCD PARA MOBILIDADE REDUZIDA COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	1,00		
2.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, PCD PARA MOBILIDADE REDUZIDA	UN	1,00		
2.4	JOGO DE BARRAS DE APOIO	UN	1,00		
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	1,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA PCD	UN	1,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	1,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	1,00		
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO (PIA)	M2	1,00		
4.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	1,00		
4.5	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	1,00		
4.6	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.7	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.8	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	2,00		
4.9	MÁRMORE	M2	1,00		
4.10	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	1,00		
4.11	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	1,00		
4.12	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.13	EXAUSTOR	UN	1,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.14	SENSOR DE PRESENÇA	UN	1,00		
4.15	FORRO	M2	3,50		
4.16	LUMINÁRIA	UN	1,00		
5 - PINTURA					
5.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	3,50		
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	3,50		
5.7	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.10	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	3,50		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	12,75		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 3 - BANHEIRO MASCULINO ALA A TIPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	4,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	3,60		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	6,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	3,60		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	5,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	65,00		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	17,00		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	3,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	3,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	3,00		
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00		
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	3,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	3,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	3,10		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 3,60 X 1,30 M (PIA)	M2	4,70		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	3,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	4,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 3,60 X 0,64 CM	M2	2,30		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	6,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	17,00		
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	18,00		
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	17,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	65,00		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 4 - BANHEIRO ALA A 6ºANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	1,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,00		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	1,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,00		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	1,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	9,50		
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	1,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	1,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	1,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	1,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	1,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	1,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	1,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	1,00		
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO (PIA)	M2	1,00		
4.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	1,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.5	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	1,00		
4.6	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.7	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.8	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	2,00		
4.9	MÁRMORE	M2	1,00		
4.10	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	1,00		
4.11	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	1,00		
4.12	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.13	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.14	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.15	FORRO	M2	1,70		
4.16	LUMINÁRIA	UN	1,00		
5 - PINTURA					
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	1,70		
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	1,70		
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.5	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	1,70		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	9,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 5 - BANHEIRO FEMININO ALA A 6° ANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	4,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,25		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	3,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,25		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	41,50		
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	3,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	3,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	3,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	3,00		
4.3	DIVISÓRIAS E PORTAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR	M2	12,20		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,50 X 1,30 M (PAREDE)	M2	1,95		
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,25 X 1,30 M (PIA)	M2	2,93		
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	3,00		
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00		
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,25 X 0,64 CM	M2	1,44		
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	3,00		
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00		
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.17	FORRO	M2	10,00		
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,00		
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,00		
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.5	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	41,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 6 - BANHEIRO MASCULINO ALA A 6º ANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,68		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,68		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	4,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	47,00		
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00		
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	7,80		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,68 X 1,30 M (PIA)	M2	3,49		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	4,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,68 X 0,64 CM	M2	1,70		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	11,00		
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	11,00		
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	11,00		
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.5	MOLA DORME	UN	1,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	11,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	47,00		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 7 - BANHEIRO FEMININO ALA B 6º ANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	5,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,95		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,95		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	4,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	4,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	4,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	4,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	16,40		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,49 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,24		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,95 X 1,30 M (PIA)	M2	3,83		
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	4,00		
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00		
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,95 X 0,64 CM	M2	1,88		
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00		
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.17	FORRO	M2	13,00		
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	13,00		
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	13,00		
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.5	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	13,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 8 - BANHEIRO MASCULINO ALA B 6º ANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,15		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,15		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50		
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00		
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00		
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	11,00		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,15 X 1,30 M (PIA)	M2	2,80		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,15 X 0,64 CM	M2	1,38		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	10,50		
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,50		
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,50		
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.5	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,50		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 9 - BANHEIRO MASCULINO ALA B TÍPICO (2º, 3º E 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					
POR 03 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, E 5º)					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,15		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,15		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	10,50		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00		
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00		
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	3,00		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,15 X 1,30 M (PIA)	M2	2,80		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,15 X 0,64 CM	M2	1,38		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	10,50		
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	21,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,50		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 10 - BANHEIRO FEMININO ALA B TIPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	5,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,95		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,95		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	4,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	13,00		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	4,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	4,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4 - DIVERSOS					
4.1	SUORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	4,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	4,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	6,00		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,45 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,20		
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,95 X 1,30 M (PIA)	M2	3,84		
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	4,00		
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO:	UN	4,00		
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.10	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,95 X 0,64 CM	M2	1,89		
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00		
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.17	FORRO	M2	13,00		
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	24,00		
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	13,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 11 - BANHEIRO MASCULINO ALA B 4ºANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,50		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	5,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,50		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	10,50		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	3,00		
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00		
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	11,00		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,50 X 1,30 M (PIA)	M2	1,95		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,50 X 0,64 CM	M2	0,97		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	5,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	10,50		
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,50		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 12 - BANHEIRO MASCULINO ALA B 1º ANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,55		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,55		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	48,60		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	10,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00		
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00		
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	4,00		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,55 X 1,30 M (PIA)	M2	2,02		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,55 X 0,64 CM	M2	1,00		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	10,00		
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	8,00		
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	48,60		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 13 - BANHEIRO FEMININO ALA B 1º ANDAR					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	5,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,00		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,00		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	46,50		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	12,50		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	4,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	4,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	4,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	4,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	6,00		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,45 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,20		
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,00 X 1,30 M (PIA)	M2	2,60		
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	4,00		
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00		
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.10	SUPORE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,00 X 0,64 CM	M2	1,28		
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00		
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.17	FORRO	M2	12,50		
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	34,00		
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	12,50		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	46,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 14 - BANHEIRO DUPLO / TERREO ALA B					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	2,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	UN	2,00		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00		
1.4	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00		
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	54,00		
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	7,60		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,00 X 1,30 M (PIA)	M2	2,60		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	2,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	2,00		
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,00 X 0,64 CM	M2	1,28		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	2,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	2,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	2,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	4,00		
4.16	FORRO	M2	12,00		
4.17	LUMINÁRIA	UN	2,00		
5 - PINTURA					
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	12,00		
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	12,00		
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.5	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	12,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	54,00		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 15 - BANHEIRO DUPLO / APC EXTERNO					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	2,00		
1.2	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.3	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00		
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50		
1.5	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,00 X 1,30 M (PIA)	M2	2,60		
4.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.5	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00		
4.6	BANCADA EXTERNA	UN	2,00		
4.7	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	2,00		
4.8	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00		
4.9	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,00 X 0,64 CM	M2	1,28		
4.10	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	2,00		
4.11	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00		
4.12	PORTA DE ENTRADA	UN	2,00		
4.13	EXAUSTOR	UN	2,00		
4.14	SENSOR DE PRESENÇA	UN	4,00		
4.15	FORRO	M2	12,00		
4.16	LUMINÁRIA	UN	2,00		
5 - PINTURA					

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
5.1	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.3	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	7,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
PROJETO 16 - BANHEIRO FEMININO APC					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,30		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,30		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	34,00		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	9,00		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00		
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00		
4 - DIVERSOS					

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO (PAREDE)	M2	3,20		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,30 X 1,30 M (PIA)	M2	2,99		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00		
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,30 X 0,64 CM	M2	1,48		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	2,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	9,00		
4.17	LUMINÁRIA	UN	3,00		
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.3	MOLA DORME	UN	1,00		
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	9,00		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	34,00		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
PROJETO 17 - BANHEIRO MASCULINO APC TERREO					
1 - DEMOLIÇÕES					
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00		
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,00		
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00		
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	0,50		
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	1,00		
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	30,00		
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	7,50		
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00		
2 - LOUÇAS					
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00		
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00		
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00		
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	1,00		
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	1,00		
3 - TORNEIRAS					
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	1,00		
4 - DIVERSOS					
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00		
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00		
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	3,00		
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,10 X 1,30 M (PIA)	M2	1,43		
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00		
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	1,00		
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00		
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00		
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,10 X 0,64 CM	M2	1,00		
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00		
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	1,00		
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00		
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00		
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00		
4.16	FORRO	M2	7,50		
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00		
5 - PINTURA					
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	20,00		
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00		
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68		
5.4	MOLA DORME	UN	1,00		

PRAZO DE OBRA: 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	7,50		
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	30,00		
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00		
			SUB-TOTAL		
			BDI =		
			TOTAL		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO III.2

**MODELO CRONOGRAMA FÍSICO DE
EXECUÇÃO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO III.3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRA e SERVIÇOS TÉCNICOS				subtotal	R\$ 1.319.274,88
1.1	AZULEJISTA COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00	R\$ 42,57	R\$ 179.801,60
1.2	AUXILIAR DE HIDRÁULICA E ELÉTRICA COM EPI's e ENCARGOS	H	8.448,00	R\$ 39,77	R\$ 335.948,80
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00	R\$ 53,69	R\$ 226.772,48
1.4	SERVENTE DE OBRAS COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00	R\$ 29,97	R\$ 126.579,20
1.5	PEDREIRO COM EPI's e ENCARGOS	H	4.224,00	R\$ 38,95	R\$ 164.524,80
1.6	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO COM EPI's e ENCARGOS	H	1.056,00	R\$ 184,53	R\$ 194.867,20
1.7	SEGURANÇA DO TRABALHO COM EPI's e ENCARGOS	H	1.056,00	R\$ 85,97	R\$ 90.780,80
2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				subtotal	R\$ 87.664,72
2.1	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	231,00	R\$ 143,30	R\$ 33.102,30
2.2	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	231,00	R\$ 143,95	R\$ 33.253,22
2.3	LIMPEZA DE OBRA	M2	1.320,00	R\$ 16,14	R\$ 21.309,20
PROJETO 1 - BANHEIRO FEMININO ALA A TIPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					R\$ 125.659,87
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)				Subtotal	R\$ 502.639,49
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 8.310,75
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	7,00	R\$ 53,24	R\$ 372,68
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	3,60	R\$ 34,67	R\$ 124,80
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 36,49	R\$ 218,94
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	3,60	R\$ 67,00	R\$ 241,20
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	5,00	R\$ 30,20	R\$ 151,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	70,00	R\$ 86,83	R\$ 6.078,33
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	21,00	R\$ 42,93	R\$ 901,60
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 10.869,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	6,00	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	6,00	R\$ 134,33	R\$ 806,00
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00	R\$ 670,33	R\$ 2.681,33
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
3 - TORNEIRAS					R\$ 2.325,07
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 581,27	R\$ 2.325,07
4 - DIVERSOS					R\$ 56.149,50
4.1	SUORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	6,00	R\$ 836,67	R\$ 5.020,00
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	6,00	R\$ 80,00	R\$ 480,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	6,20	R\$ 1.891,67	R\$ 11.728,33
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,45 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,20	R\$ 878,33	R\$ 2.810,67
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 3,60 X 1,30 M (PIA)	M2	4,70	R\$ 878,33	R\$ 4.128,17
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	6,00	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	4,00	R\$ 736,67	R\$ 2.946,67
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.10	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 3,60 X 0,64 CM	M2	2,30	R\$ 4.330,00	R\$ 9.959,00
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	6,00	R\$ 255,33	R\$ 1.532,00
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 788,33	R\$ 3.153,33
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.17	FORRO	M2	21,00	R\$ 174,33	R\$ 3.661,00
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 4.099,85
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	43,00	R\$ 75,20	R\$ 3.233,60
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 43.905,63

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	21,00	R\$ 461,97	R\$ 9.701,30
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	70,00	R\$ 468,63	R\$ 32.804,33
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 2 - BANHEIRO PCD ALA A TÍPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					R\$ 32.508,57
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)				Subtotal	R\$ 130.034,27
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 1.365,76
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	1,00	R\$ 53,24	R\$ 53,24
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,00	R\$ 34,67	R\$ 34,67
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 36,49	R\$ 36,49
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	1,00	R\$ 30,20	R\$ 30,20
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	12,75	R\$ 86,83	R\$ 1.107,13
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	1,00	R\$ 37,03	R\$ 37,03
2 - LOUÇAS					R\$ 5.641,87
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, PCD PARA MOBILIDADE REDUZIDA	UN	1,00	R\$ 1.636,67	R\$ 1.636,67
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PCD PARA MOBILIDADE REDUZIDA COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	1,00	R\$ 661,00	R\$ 661,00
2.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, PCD PARA MOBILIDADE REDUZIDA	UN	1,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
2.4	JOGO DE BARRAS DE APOIO	UN	1,00	R\$ 1.193,33	R\$ 1.193,33
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 870,87	R\$ 870,87
3 - TORNEIRAS					R\$ 908,67
3.1	TORNEIRA PCD	UN	1,00	R\$ 908,67	R\$ 908,67
4 - DIVERSOS					R\$ 14.241,50
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	1,00	R\$ 836,67	R\$ 836,67
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO (PIA)	M2	1,00	R\$ 878,33	R\$ 878,33
4.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	1,00	R\$ 715,00	R\$ 715,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.5	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	1,00	R\$ 736,67	R\$ 736,67
4.6	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.7	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.8	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	2,00	R\$ 57,33	R\$ 114,67
4.9	MÁRMORE	M2	1,00	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
4.10	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	1,00	R\$ 255,33	R\$ 255,33
4.11	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 788,33	R\$ 788,33
4.12	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.13	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.14	SENSOR DE PRESENÇA	UN	1,00	R\$ 116,67	R\$ 116,67
4.15	FORRO	M2	3,50	R\$ 174,33	R\$ 610,17
4.16	LUMINÁRIA	UN	1,00	R\$ 216,67	R\$ 216,67
5 - PINTURA					R\$ 1.358,82
5.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	3,50	R\$ 75,57	R\$ 264,48
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	3,50	R\$ 65,17	R\$ 228,08
5.7	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.10	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 8.991,96
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	3,50	R\$ 461,97	R\$ 1.616,88
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	12,75	R\$ 468,63	R\$ 5.975,08
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 3 - BANHEIRO MASCULINO ALA A TÍPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					R\$ 103.508,25
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)				Subtotal	R\$ 414.033,01
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 7.560,33

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	4,00	R\$ 53,24	R\$ 212,96
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	3,60	R\$ 34,67	R\$ 124,80
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 39,02	R\$ 234,14
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	3,60	R\$ 67,00	R\$ 241,20
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	5,00	R\$ 30,20	R\$ 151,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	65,00	R\$ 86,83	R\$ 5.644,17
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	17,00	R\$ 42,93	R\$ 729,87
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 9.806,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	3,00	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	3,00	R\$ 134,33	R\$ 403,00
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	3,00	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00	R\$ 670,33	R\$ 2.681,33
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 2.325,07
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 581,27	R\$ 2.325,07
4 - DIVERSOS					R\$ 41.882,33
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	3,00	R\$ 836,67	R\$ 2.510,00
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	3,10	R\$ 1.891,67	R\$ 5.864,17
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 3,60 X 1,30 M (PIA)	M2	4,70	R\$ 878,33	R\$ 4.128,17
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	3,00	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	4,00	R\$ 736,67	R\$ 2.946,67
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 3,60 X 0,64 CM	M2	2,30	R\$ 4.330,00	R\$ 9.959,00
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	6,00	R\$ 255,33	R\$ 1.532,00
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 788,33	R\$ 3.153,33
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	17,00	R\$ 174,33	R\$ 2.963,67
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 2.219,85
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	18,00	R\$ 75,20	R\$ 1.353,60
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 39.714,60
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	17,00	R\$ 461,97	R\$ 7.853,43
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	65,00	R\$ 468,63	R\$ 30.461,17
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHOS: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 4 - BANHEIRO ALA A 6º ANDAR				Subtotal	R\$ 26.067,57
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 1.083,55
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	1,00	R\$ 53,24	R\$ 53,24
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,00	R\$ 34,67	R\$ 34,67
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 36,49	R\$ 36,49
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	1,00	R\$ 30,20	R\$ 30,20
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	9,50	R\$ 86,83	R\$ 824,92
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	1,00	R\$ 37,03	R\$ 37,03
2 - LOUÇAS					R\$ 2.615,53

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	1,00	R\$ 134,33	R\$ 134,33
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	1,00	R\$ 670,33	R\$ 670,33
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 870,87	R\$ 870,87
3 - TORNEIRAS					R\$ 581,27
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 581,27	R\$ 581,27
4 - DIVERSOS					R\$ 14.044,37
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	1,00	R\$ 836,67	R\$ 836,67
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO (PIA)	M2	1,00	R\$ 878,33	R\$ 878,33
4.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	1,00	R\$ 715,00	R\$ 715,00
4.5	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	1,00	R\$ 736,67	R\$ 736,67
4.6	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.7	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.8	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	2,00	R\$ 57,33	R\$ 114,67
4.9	MÁRMORE	M2	1,00	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
4.10	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	1,00	R\$ 255,33	R\$ 255,33
4.11	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 788,33	R\$ 788,33
4.12	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.13	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.14	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.15	FORRO	M2	1,70	R\$ 174,33	R\$ 296,37
4.16	LUMINÁRIA	UN	1,00	R\$ 216,67	R\$ 216,67
5 - PINTURA					R\$ 1.105,50
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	1,70	R\$ 75,57	R\$ 128,46
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	1,70	R\$ 65,17	R\$ 110,78

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.5	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 6.637,36
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	1,70	R\$ 461,97	R\$ 785,34
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	9,50	R\$ 468,63	R\$ 4.452,02
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 5 - BANHEIRO FEMININO ALA A 6º ANDAR				Subtotal	R\$ 91.707,77
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 4.467,56
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	4,00	R\$ 53,24	R\$ 212,96
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,25	R\$ 34,67	R\$ 78,00
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 36,49	R\$ 109,47
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,25	R\$ 67,00	R\$ 150,75
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00	R\$ 30,20	R\$ 90,60
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	41,50	R\$ 86,83	R\$ 3.603,58
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 6.975,73
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEIS OU SIMILAR)	UN	3,00	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	3,00	R\$ 134,33	R\$ 403,00
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00	R\$ 670,33	R\$ 2.011,00
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.743,80
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 581,27	R\$ 1.743,80

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4 - DIVERSOS					R\$ 50.779,13
4.1	SUORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	3,00	R\$ 836,67	R\$ 2.510,00
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4.3	DIVISÓRIAS E PORTAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR	M2	12,20	R\$ 1.790,00	R\$ 21.838,00
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,50 X 1,30 M (PAREDE)	M2	1,95	R\$ 878,33	R\$ 1.712,75
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,25 X 1,30 M (PIA)	M2	2,93	R\$ 878,33	R\$ 2.573,52
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	3,00	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00	R\$ 736,67	R\$ 2.210,00
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.10	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,25 X 0,64 CM	M2	1,44	R\$ 4.330,00	R\$ 6.235,20
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	3,00	R\$ 255,33	R\$ 766,00
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 788,33	R\$ 2.365,00
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.17	FORRO	M2	10,00	R\$ 174,33	R\$ 1.743,33
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 2.273,59
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,00	R\$ 75,57	R\$ 755,67
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,00	R\$ 65,17	R\$ 651,67
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.5	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 25.467,95

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,00	R\$ 461,97	R\$ 4.619,67
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	41,50	R\$ 468,63	R\$ 19.448,28
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 6 - BANHEIRO MASCULINO ALA A 6º ANDAR				Subtotal	R\$ 90.195,02
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 5.012,45
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00	R\$ 53,24	R\$ 159,72
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,68	R\$ 34,67	R\$ 92,91
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 39,02	R\$ 156,09
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,68	R\$ 67,00	R\$ 179,56
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	4,00	R\$ 30,20	R\$ 120,80
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	47,00	R\$ 86,83	R\$ 4.081,17
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 8.011,73
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00	R\$ 670,33	R\$ 2.681,33
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 2.325,07
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 581,27	R\$ 2.325,07
4 - DIVERSOS					R\$ 43.924,05
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	7,80	R\$ 1.891,67	R\$ 14.755,00
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,68 X 1,30 M (PIA)	M2	3,49	R\$ 878,33	R\$ 3.065,38
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	4,00	R\$ 736,67	R\$ 2.946,67
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,68 X 0,64 CM	M2	1,70	R\$ 4.330,00	R\$ 7.361,00
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 788,33	R\$ 3.153,33
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	11,00	R\$ 174,33	R\$ 1.917,67
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 2.414,32
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	11,00	R\$ 75,57	R\$ 831,23
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	11,00	R\$ 65,17	R\$ 716,83
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.5	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 28.507,40
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	11,00	R\$ 461,97	R\$ 5.081,63
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	47,00	R\$ 468,63	R\$ 22.025,77

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 7 - BANHEIRO FEMININO ALA B 6º ANDAR				Subtotal	R\$ 109.619,71
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 4.541,63
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	5,00	R\$ 53,24	R\$ 266,20
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,95	R\$ 34,67	R\$ 102,27
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 36,49	R\$ 145,96
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,95	R\$ 67,00	R\$ 197,65
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00	R\$ 30,20	R\$ 90,60
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50	R\$ 86,83	R\$ 3.516,75
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 8.050,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	4,00	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	4,00	R\$ 134,33	R\$ 537,33
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00	R\$ 670,33	R\$ 2.011,00
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.743,80
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 581,27	R\$ 1.743,80
4 - DIVERSOS					R\$ 66.203,22
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	4,00	R\$ 836,67	R\$ 3.346,67
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	16,40	R\$ 1.891,67	R\$ 31.023,33
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,49 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,24	R\$ 878,33	R\$ 2.845,80
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,95 X 1,30 M (PIA)	M2	3,83	R\$ 878,33	R\$ 3.364,02
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	4,00	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00	R\$ 736,67	R\$ 2.210,00
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,95 X 0,64 CM	M2	1,88	R\$ 4.330,00	R\$ 8.140,40
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 788,33	R\$ 2.365,00
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.17	FORRO	M2	13,00	R\$ 174,33	R\$ 2.266,33
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 2.695,79
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	13,00	R\$ 75,57	R\$ 982,37
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	13,00	R\$ 65,17	R\$ 847,17
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.5	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 26.385,22
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	13,00	R\$ 461,97	R\$ 6.005,57
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50	R\$ 468,63	R\$ 18.979,65
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 8 - BANHEIRO MASCULINO ALA B 6º ANDAR				Subtotal	R\$ 87.396,97
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 4.363,95
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00	R\$ 53,24	R\$ 159,72
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,15	R\$ 34,67	R\$ 74,53
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 39,02	R\$ 156,09
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,15	R\$ 67,00	R\$ 144,05

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00	R\$ 30,20	R\$ 90,60
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50	R\$ 86,83	R\$ 3.516,75
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 7.341,40
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00	R\$ 670,33	R\$ 2.011,00
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.743,80
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 581,27	R\$ 1.743,80
4 - DIVERSOS					R\$ 46.373,57
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	11,00	R\$ 1.891,67	R\$ 20.808,33
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,15 X 1,30 M (PIA)	M2	2,80	R\$ 878,33	R\$ 2.459,33
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00	R\$ 736,67	R\$ 2.210,00
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,15 X 0,64 CM	M2	1,38	R\$ 4.330,00	R\$ 5.975,40
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 788,33	R\$ 2.365,00
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	10,50	R\$ 174,33	R\$ 1.830,50
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 2.343,95
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,50	R\$ 75,57	R\$ 793,45
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	10,50	R\$ 65,17	R\$ 684,25
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.5	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 25.230,30
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,50	R\$ 461,97	R\$ 4.850,65
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50	R\$ 468,63	R\$ 18.979,65
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 9 - BANHEIRO MASCULINO ALA B TÍPICO (2º, 3º E 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					R\$ 72.815,93
POR 03 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, E 5º)				subtotal	R\$ 218.447,80
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 4.814,75
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00	R\$ 53,24	R\$ 159,72
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,15	R\$ 34,67	R\$ 74,53
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 39,02	R\$ 156,09
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,15	R\$ 67,00	R\$ 144,05
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00	R\$ 30,20	R\$ 90,60
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50	R\$ 86,83	R\$ 3.516,75
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	10,50	R\$ 42,93	R\$ 450,80
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 7.341,40

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00	R\$ 670,33	R\$ 2.011,00
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.743,80
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 581,27	R\$ 1.743,80
4 - DIVERSOS					R\$ 31.240,23
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	3,00	R\$ 1.891,67	R\$ 5.675,00
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,15 X 1,30 M (PIA)	M2	2,80	R\$ 878,33	R\$ 2.459,33
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00	R\$ 736,67	R\$ 2.210,00
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,15 X 0,64 CM	M2	1,38	R\$ 4.330,00	R\$ 5.975,40
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 788,33	R\$ 2.365,00
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	10,50	R\$ 174,33	R\$ 1.830,50
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
5 - PINTURA					R\$ 2.445,45
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	21,00	R\$ 75,20	R\$ 1.579,20
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 25.230,30
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,50	R\$ 461,97	R\$ 4.850,65
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50	R\$ 468,63	R\$ 18.979,65
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 10 - BANHEIRO FEMININO ALA B TÍPICO (2º AO 5º ANDAR) VALOR POR UNIDADE					R\$ 93.303,53
POR 04 UNIDADES DE BANHEIROS (2º, 3º, 4º E 5º)				Subtotal	R\$ 373.214,12
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 5.129,96
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	5,00	R\$ 53,24	R\$ 266,20
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,95	R\$ 34,67	R\$ 102,27
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 36,49	R\$ 145,96
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,95	R\$ 67,00	R\$ 197,65
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	4,00	R\$ 30,20	R\$ 120,80
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50	R\$ 86,83	R\$ 3.516,75
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	13,00	R\$ 42,93	R\$ 558,13
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 8.720,40
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	4,00	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	4,00	R\$ 134,33	R\$ 537,33
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	4,00	R\$ 670,33	R\$ 2.681,33

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 2.325,07
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 581,27	R\$ 2.325,07
4 - DIVERSOS					R\$ 48.071,83
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	4,00	R\$ 836,67	R\$ 3.346,67
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	6,00	R\$ 1.891,67	R\$ 11.350,00
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,45 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,20	R\$ 878,33	R\$ 2.810,67
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,95 X 1,30 M (PIA)	M2	3,84	R\$ 878,33	R\$ 3.372,80
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	4,00	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO:	UN	4,00	R\$ 736,67	R\$ 2.946,67
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,95 X 0,64 CM	M2	1,89	R\$ 4.330,00	R\$ 8.183,70
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 788,33	R\$ 3.153,33
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.17	FORRO	M2	13,00	R\$ 174,33	R\$ 2.266,33
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 2.671,05
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	24,00	R\$ 75,20	R\$ 1.804,80
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 26.385,22
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	13,00	R\$ 461,97	R\$ 6.005,57
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50	R\$ 468,63	R\$ 18.979,65
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 11 - BANHEIRO MASCULINO ALA B 4ºANDAR				Subtotal	R\$ 81.874,99
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 4.757,49
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00	R\$ 53,24	R\$ 159,72
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,50	R\$ 34,67	R\$ 52,00
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	5,00	R\$ 39,02	R\$ 195,12
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,50	R\$ 67,00	R\$ 100,50
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00	R\$ 30,20	R\$ 60,40
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50	R\$ 86,83	R\$ 3.516,75
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	10,50	R\$ 42,93	R\$ 450,80
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 7.391,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	3,00	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00	R\$ 670,33	R\$ 1.340,67
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.162,53
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 581,27	R\$ 1.162,53
4 - DIVERSOS					R\$ 42.467,35
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	11,00	R\$ 1.891,67	R\$ 20.808,33
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,50 X 1,30 M (PIA)	M2	1,95	R\$ 878,33	R\$ 1.712,75
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00	R\$ 736,67	R\$ 1.473,33
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00	R\$ 57,33	R\$ 229,33
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,50 X 0,64 CM	M2	0,97	R\$ 4.330,00	R\$ 4.200,10
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	5,00	R\$ 255,33	R\$ 1.276,67
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 788,33	R\$ 1.576,67
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	10,50	R\$ 174,33	R\$ 1.830,50
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 866,25
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 25.230,30
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,50	R\$ 461,97	R\$ 4.850,65
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50	R\$ 468,63	R\$ 18.979,65

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 12 - BANHEIRO MASCULINO ALA B 1º ANDAR				Subtotal	R\$ 72.576,70
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 5.405,43
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00	R\$ 53,24	R\$ 159,72
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,55	R\$ 34,67	R\$ 53,73
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 39,02	R\$ 156,09
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	1,55	R\$ 67,00	R\$ 103,85
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00	R\$ 30,20	R\$ 60,40
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	48,60	R\$ 86,83	R\$ 4.220,10
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	10,00	R\$ 42,93	R\$ 429,33
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 6.671,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00	R\$ 670,33	R\$ 1.340,67
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.162,53
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 581,27	R\$ 1.162,53
4 - DIVERSOS					R\$ 29.074,57
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	4,00	R\$ 1.891,67	R\$ 7.566,67
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,55 X 1,30 M (PIA)	M2	2,02	R\$ 878,33	R\$ 1.774,23
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00	R\$ 736,67	R\$ 1.473,33
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00	R\$ 57,33	R\$ 229,33
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,55 X 0,64 CM	M2	1,00	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 788,33	R\$ 1.576,67
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	10,00	R\$ 174,33	R\$ 1.743,33
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 1.467,85
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	8,00	R\$ 75,20	R\$ 601,60
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 28.795,25
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	10,00	R\$ 461,97	R\$ 4.619,67
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	48,60	R\$ 468,63	R\$ 22.775,58
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 13 - BANHEIRO FEMININO ALA B 1º ANDAR				Subtotal	R\$ 90.414,90
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 5.502,71
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	5,00	R\$ 53,24	R\$ 266,20
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,00	R\$ 34,67	R\$ 69,33
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 36,49	R\$ 145,96
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,00	R\$ 67,00	R\$ 134,00
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	3,00	R\$ 30,20	R\$ 90,60

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	46,50	R\$ 86,83	R\$ 4.037,75
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	12,50	R\$ 42,93	R\$ 536,67
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 8.050,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	4,00	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	4,00	R\$ 134,33	R\$ 537,33
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	3,00	R\$ 670,33	R\$ 2.011,00
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.743,80
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 581,27	R\$ 1.743,80
4 - DIVERSOS					R\$ 42.729,23
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	4,00	R\$ 836,67	R\$ 3.346,67
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	6,00	R\$ 1.891,67	R\$ 11.350,00
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,45 X 1,30 M (PAREDE)	M2	3,20	R\$ 878,33	R\$ 2.810,67
4.5	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,00 X 1,30 M (PIA)	M2	2,60	R\$ 878,33	R\$ 2.283,67
4.6	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	4,00	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
4.7	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	3,00	R\$ 736,67	R\$ 2.210,00
4.8	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.9	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.10	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.11	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,00 X 0,64 CM	M2	1,28	R\$ 4.330,00	R\$ 5.542,40
4.12	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.13	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 788,33	R\$ 2.365,00
4.14	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.15	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.16	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.17	FORRO	M2	12,50	R\$ 174,33	R\$ 2.179,17
4.18	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 3.423,05
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	34,00	R\$ 75,20	R\$ 2.556,80
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 28.966,03
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	12,50	R\$ 461,97	R\$ 5.774,58
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	46,50	R\$ 468,63	R\$ 21.791,45
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 14 - BANHEIRO DUPLO / TERREO ALA B				Subtotal	R\$ 87.644,78
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 5.072,26
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	2,00	R\$ 53,24	R\$ 106,48
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	UN	2,00	R\$ 34,67	R\$ 69,33
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 36,49	R\$ 72,98
1.4	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00	R\$ 30,20	R\$ 60,40
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	54,00	R\$ 86,83	R\$ 4.689,00
1.7	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 37,03	R\$ 74,07
2 - LOUÇAS					R\$ 5.231,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00	R\$ 670,33	R\$ 1.340,67

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.162,53
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 581,27	R\$ 1.162,53
4 - DIVERSOS					R\$ 41.374,07
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	7,60	R\$ 1.891,67	R\$ 14.376,67
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,00 X 1,30 M (PIA)	M2	2,60	R\$ 878,33	R\$ 2.283,67
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00	R\$ 736,67	R\$ 1.473,33
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	2,00	R\$ 1.513,33	R\$ 3.026,67
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	2,00	R\$ 849,67	R\$ 1.699,33
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00	R\$ 57,33	R\$ 229,33
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,00 X 0,64 CM	M2	1,28	R\$ 4.330,00	R\$ 5.542,40
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	2,00	R\$ 255,33	R\$ 510,67
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 788,33	R\$ 1.576,67
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	2,00	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00
4.14	EXAUSTOR	UN	2,00	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	4,00	R\$ 116,67	R\$ 466,67
4.16	FORRO	M2	12,00	R\$ 174,33	R\$ 2.092,00
4.17	LUMINÁRIA	UN	2,00	R\$ 216,67	R\$ 433,33
5 - PINTURA					R\$ 2.555,05
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	12,00	R\$ 75,57	R\$ 906,80
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 2 DEMÃOS	M2	12,00	R\$ 65,17	R\$ 782,00
5.3	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
5.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.5	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 32.249,80
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	12,00	R\$ 461,97	R\$ 5.543,60
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	54,00	R\$ 468,63	R\$ 25.306,20
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 15 - BANHEIRO DUPLO / APC EXTERNO				Subtotal	R\$ 61.701,35
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 3.830,68
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	2,00	R\$ 53,24	R\$ 106,48
1.2	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 36,49	R\$ 72,98
1.3	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00	R\$ 30,20	R\$ 60,40
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	40,50	R\$ 86,83	R\$ 3.516,75
1.5	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 37,03	R\$ 74,07
2 - LOUÇAS					R\$ 5.231,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00	R\$ 670,33	R\$ 1.340,67
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.162,53
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 581,27	R\$ 1.162,53
4 - DIVERSOS					R\$ 26.997,40
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,00 X 1,30 M (PIA)	M2	2,60	R\$ 878,33	R\$ 2.283,67
4.4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.5	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00	R\$ 736,67	R\$ 1.473,33
4.6	BANCADA EXTERNA	UN	2,00	R\$ 1.513,33	R\$ 3.026,67
4.7	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	2,00	R\$ 849,67	R\$ 1.699,33
4.8	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00	R\$ 57,33	R\$ 229,33
4.9	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,00 X 0,64 CM	M2	1,28	R\$ 4.330,00	R\$ 5.542,40
4.10	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	2,00	R\$ 255,33	R\$ 510,67
4.11	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 788,33	R\$ 1.576,67
4.12	PORTA DE ENTRADA	UN	2,00	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00
4.13	EXAUSTOR	UN	2,00	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
4.14	SENSOR DE PRESENÇA	UN	4,00	R\$ 116,67	R\$ 466,67
4.15	FORRO	M2	12,00	R\$ 174,33	R\$ 2.092,00
4.16	LUMINÁRIA	UN	2,00	R\$ 216,67	R\$ 433,33
5 - PINTURA					R\$ 866,25
5.1	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.3	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 23.613,42
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	7,00	R\$ 461,97	R\$ 3.233,77
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	40,50	R\$ 468,63	R\$ 18.979,65
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 16 - BANHEIRO FEMININO APC				Subtotal	R\$ 58.719,44
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 3.939,73
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00	R\$ 53,24	R\$ 159,72

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	2,30	R\$ 34,67	R\$ 79,73
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 36,49	R\$ 72,98
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	2,30	R\$ 67,00	R\$ 154,10
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	2,00	R\$ 30,20	R\$ 60,40
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	34,00	R\$ 86,83	R\$ 2.952,33
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	9,00	R\$ 42,93	R\$ 386,40
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 37,03	R\$ 74,07
2 - LOUÇAS					R\$ 5.231,07
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	2,00	R\$ 670,33	R\$ 1.340,67
2.4	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 870,87	R\$ 1.741,73
3 - TORNEIRAS					R\$ 1.162,53
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 581,27	R\$ 1.162,53
4 - DIVERSOS					R\$ 26.028,62
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4.3	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO (PAREDE)	M2	3,20	R\$ 878,33	R\$ 2.810,67
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 2,30 X 1,30 M (PIA)	M2	2,99	R\$ 878,33	R\$ 2.626,22
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	2,00	R\$ 736,67	R\$ 1.473,33
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	6,00	R\$ 57,33	R\$ 344,00
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 2,30 X 0,64 CM	M2	1,48	R\$ 4.330,00	R\$ 6.408,40
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	2,00	R\$ 255,33	R\$ 510,67

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 788,33	R\$ 1.576,67
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	9,00	R\$ 174,33	R\$ 1.569,00
4.17	LUMINÁRIA	UN	3,00	R\$ 216,67	R\$ 650,00
5 - PINTURA					R\$ 866,25
5.1	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.3	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 21.491,23
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	9,00	R\$ 461,97	R\$ 4.157,70
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	34,00	R\$ 468,63	R\$ 15.933,53
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PROJETO 17 - BANHEIRO MASCULINO APC TERREO				Subtotal	R\$ 55.272,37
1 - DEMOLIÇÕES					R\$ 3.563,38
1.1	RETIRADA DE PORTAS, BATENTES E DIVISÓRIAS	UN	3,00	R\$ 53,24	R\$ 159,72
1.2	RETIRADA DE ESPELHOS	M	1,00	R\$ 34,67	R\$ 34,67
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 39,02	R\$ 156,09
1.4	RETIRADA DE MÁRMORE	M	0,50	R\$ 67,00	R\$ 33,50
1.5	RETIRADA DE LOUÇAS, TORNEIRAS, SIFÕES	UN	1,00	R\$ 30,20	R\$ 30,20
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	30,00	R\$ 86,83	R\$ 2.605,00
1.7	RETIRADA DE FORRO	M2	7,50	R\$ 42,93	R\$ 322,00
1.8	RETIRADA DE LUMINÁRIAS, REATORES E SENSOR DE PRESENÇA	UN	6,00	R\$ 37,03	R\$ 222,20
2 - LOUÇAS					R\$ 5.129,87
2.1	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, LINHA RAVENA, REF. P 9.17 DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES, COM TUBO DE LIGAÇÃO E COBERTURA DE BOLSA CROMADOS (ESTEVEES OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
2.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA RAVENA REF. AP 01.17 DA DECA OU SIMILAR COMPATIVEL COM ITEM ANTERIOR	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 268,67
2.3	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PERTENCES	UN	2,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
2.4	CUBA PARA BANHEIRO - MODELO: SOBREPOR - ATHENA BRANCA - MARCA: LIMA INDUSTRIA MED. 0,42 X 0,33 X 0,12 CM	UN	1,00	R\$ 670,33	R\$ 670,33
2.5	TOALHEIRO - MODELO: B-526 MARCA - BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE - MED: 15,2 X 32,4 X 28,1 CM OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 870,87	R\$ 870,87
3 - TORNEIRAS					R\$ 581,27
3.1	TORNEIRA MODELO: QUADRADA CLEAN ALTA - MARCA: LHD MED. 42,5 X 18,6 X 3,2 CM OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 581,27	R\$ 581,27
4 - DIVERSOS					R\$ 24.703,85
4.1	SUPORTE PARA BOLSA + GANCHO - MATERIAL: QUARTZO/MARMORE BRANCO ESTELAR MED. PROF. 20,00 CM LARG. ACOMPANHAR CABINE	M	2,00	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
4.2	GANCHO PARA BOLSA (CABINE) - MODELO: QUADRADO METAL BRANCO - MED: 06 X 0,3 CM	UN	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
4.3	DIVISÓRIAS - MODELO: SANISYSTEM MASTER - MARCA: DIVISYSTEM - MATERIAL: PAINEL MONOLÍTICO - COR CEDRO OU SIMILAR - PORTA 1,65 X 0,62	M2	3,00	R\$ 1.891,67	R\$ 5.675,00
4.4	ESPELHO PAREDE MODELO JATEADO MED: 1,10 X 1,30 M (PIA)	M2	1,43	R\$ 878,33	R\$ 1.256,02
4.5	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	2,00	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
4.6	SABONETEIRA MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MODELO: B - 111 , MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO MED. 20,6 X 12,1 X 8,9 CM OU EMBUTIDA	UN	1,00	R\$ 736,67	R\$ 736,67
4.7	BANCADA EXTERNA	UN	1,00	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
4.8	ESPELHO HALL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP 3MM	UN	1,00	R\$ 849,67	R\$ 849,67
4.9	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 50CM, CAP. MIN. 70KG, BRANCO	UN	4,00	R\$ 57,33	R\$ 229,33
4.10	MÁRMORE MODELO: QUARTZO BRANCO ESTELAR MATERIAL: MÁRMORE MED: 1,10 X 0,64 CM	M2	1,00	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
4.11	ACABAMENTO GERAL + REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	4,00	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
4.12	LIXEIRA - MODELO B-529, MARCA BRAKEY EQUIPAMENTOS DE HIGIENE MATERIAL - AÇO INOX 340 POLIDO - MED. 0,176 X 0,098 M OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 788,33	R\$ 788,33
4.13	PORTA DE ENTRADA	UN	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
4.14	EXAUSTOR	UN	1,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00
4.15	SENSOR DE PRESENÇA	UN	2,00	R\$ 116,67	R\$ 233,33
4.16	FORRO	M2	7,50	R\$ 174,33	R\$ 1.307,50
4.17	LUMINÁRIA	UN	6,00	R\$ 216,67	R\$ 1.300,00
5 - PINTURA					R\$ 2.370,25
5.1	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR EM DIVISÓRIAS ANTIGAS	M2	20,00	R\$ 75,20	R\$ 1.504,00

PRAZO DE OBRA: 12 MESES				DER/SEDE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
5.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO ENTRADA (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA	UN	1,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS	M2	1,68	R\$ 160,67	R\$ 269,92
5.4	MOLA DORME	UN	1,00	R\$ 543,33	R\$ 543,33
6 - REVESTIMENTO PAREDE E PISOS					R\$ 18.923,75
6.1	PORCELANATO PISO MODELO: GRANILITE GLITTER RETIFICADO MARCA: ITAGRES MED. 50X 100,7 CM / PISO MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE MARCA ELIANE MATERIAL: PORCELANATO MED: 90 X 90 CM OU SIMILAR - INCLUSIVE REJUNTE	M2	7,50	R\$ 461,97	R\$ 3.464,75
6.2	PORCELANATO PAREDE MODELO: PORCELANATO STELAR WHITE, MARCA ELIANE MED: 0,90 X 0,90 CM / PORCELANATO PAREDE MODELO: KREA ACQUA MARCA PORTOBELLO MATERIAL PORCELANATO ESMALTADO MED: 10 X 40 CM	M2	30,00	R\$ 468,63	R\$ 14.059,00
6.3	NICHO PAREDE MODELO: METAL INDUSTRIAL PRETO MED: 1,22 X 0,62 NICHO: 24,5 X 24,5 X 23,00	1,00	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
			SUBTOTAL		R\$ 3.958.499,84
				TOTAL GERAL + BDI	R\$ 4.909.844,68
				VR. MENSAL	R\$ 409.153,72



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

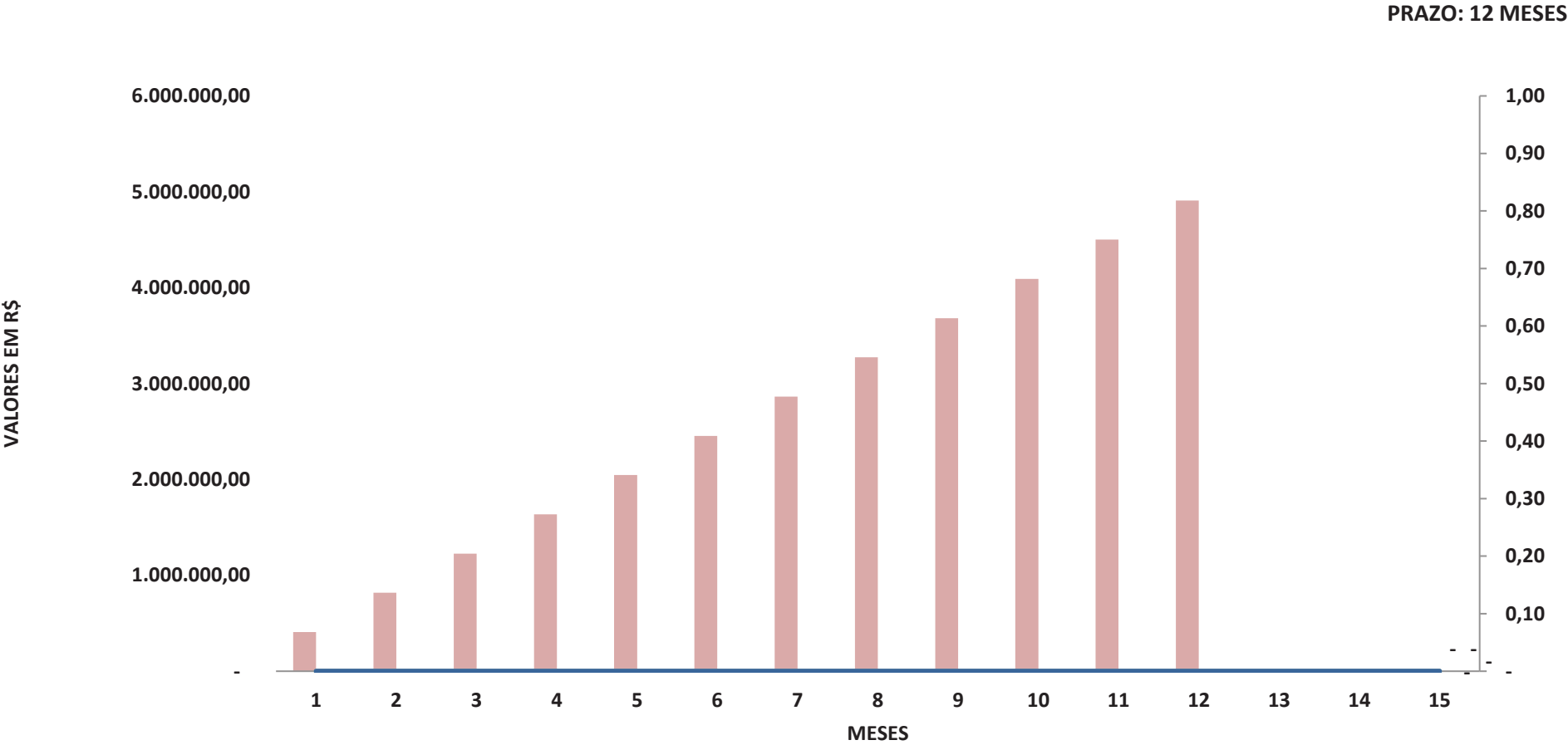
ANEXO III.4

**MODELO DE
CRONOGRAMA
FÍSICO FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	TOTAL	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	contratação de empresa especializada em obras civis, reformas de banheiros masculino, feminino e PCD, a serem executados na sede situada na Av. do Estado, nº 777, Bairro Bom Retiro	4.909.844,67	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72
TOTAL		4.909.844,67	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72	409.153,72
ACUMULADO			409.153,72	818.307,45	1.227.461,17	1.636.614,89	2.045.768,61	2.454.922,34	2.864.076,06	3.273.229,78	3.682.383,50	4.091.537,23	4.500.690,95	4.909.844,67
PORCENTAGEM NO MES			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)			8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%

CRONOGRAMA FINANCEIRO





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da [Constituição Estadual](#); e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A empresa _____,
sediada no Município de _____, Estado de _____, com endereço na Rua
_____, nº _____, Bairro _____,

CEP _____ inscrita no CNPJ/MF _____, neste ato
representada por _____, inscrito no CPF/MF sob
o nº _____ e ocupante do cargo de _____, declara ter ciência e
conhecimento das

disposições inseridas no Código de Conduta Ética do Departamento de Estradas de Rodagem
– DER (“Código de Conduta Ética”), a cuja íntegra teve acesso.

Concorda, ainda, com as disposições contidas no Código de Conduta Ética e deste modo,
assume o compromisso de segui-las no decorrer da relação comercial mantida com o
Departamento de Estradas de Rodagem.

De igual modo, assume a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a
Comissão de Ética, por meio da Plataforma Fala.SP, www.fala.sp.gov.br, qualquer
comportamento ou situação considerada em desacordo com o estabelecido no Código de
Conduta Ética.

Por fim, declara zelar pelo cumprimento do Código de Conduta de Ética, inclusive, mediante a
disponibilização de seu conteúdo, para fins de ciência e conhecimento, aos seus
representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados, envolvidos direta ou
indiretamente na prestação de serviços ao Departamento.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO V

**MODELO REFERENTE À VISTORIA
PRÉVIA**

ANEXO V

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO V.1

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA**

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.2

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO**

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V.3

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA
CONTRATAÇÃO**

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90.101/2024

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO

Aos _____, na Avenida do Estado nº 777 – 3º Andar – Bairro: Bom Retiro na cidade de São Paulo – Capital – CEP: 01107-901, presentes pela CONTRATADA, o Senhor _____, CPF sob o nº _____ e pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Senhor _____, CPF sob o nº _____, é entregue ao representante da CONTRATADA a ORDEM DE SERVIÇO, no qual ofertou a proposta de menor valor, com vistas à prestação dos serviços, inclusive cópia do Contrato, Nota de Empenho, para os devidos fins de direito, AUTORIZA a partir de _____ para início da execução de serviços especializados para a reforma de banheiros (mão de obra + material) dos blocos A e B localizados nos andares térreo, do 1º ao 6º andar e banheiros PCD do Departamento de Estradas de Rodagem, lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este Contrato, por todos assinado, atendidas as formalidades legais, o qual passa a ser também de responsabilidade para ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

(Órgão requisitante: SEDE)

São Paulo, na data da assinatura digital.

DER/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.Nome:

Assinatura: _____

2.Nome:

Assinatura: _____